

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**

**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços** para futuras e eventuais aquisições parceladas de Material Médico Hospitalar (Material Penso), Saneantes, Produtos Químicos de uso Hospitalar, Insumos de Saúde e Produtos Correlatos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 13/05/2022. Outras informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 09/05/2022.

**JOÃO BOSCO PEREIRA DE MORAIS**  
 Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
 Aryelli Patrícia dos Santos  
**Código Identificador:95C53E34**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição de Material e Produtos Correlatos, Instrumentais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 13/05/2022. Outras informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 09/05/2022.

**JOÃO BOSCO PEREIRA DE MORAIS**  
 Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
 Aryelli Patrícia dos Santos  
**Código Identificador:6847AA97**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PORTARIA Nº 016/2022 - IPSMAI**
**PORTARIA Nº 016/2022**

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 009/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais o Servidor, **Marineide Morato Barbosa**, Matrícula Funcional nº 1201-1, inscrita no CPF sob o nº 589.387.614-87, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo a 04 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 10 de Maio de 2022.

**CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO**  
 Direto Geral de Previdência

**Publicado por:**  
 Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:18A23CB3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **20 de Maio de 2022 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS, DESTINADAS A DEMARCAÇÃO VIÁRIA (SINALIZAÇÃO DE RUAS) NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 106.007,80** (cento e seis mil, sete reais e oitenta centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Maio de 2022.

**ÊNIO AMORIM VIANA**

Presidente da CPL / Pregoeiro

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**986EED4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO 049/2020 - PRIMEIRO TERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 125/2020; **CONTRATADA:** JULIO SERGIO SANTANA COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Júlio Sérgio Santana Coelho.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 127/2020; **CONTRATADA:** GEORGE RODRIGUES DE MACEDO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/George Rodrigues de Macedo.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 128/2020; **CONTRATADA:** DAMIAO SEZARO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Damião Sezaro Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 129/2020; **CONTRATADA:** JAIRON DE BRITO ALENCAR. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Jairon de Brito Alencar.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 130/2020; **CONTRATADA:** AILTON AMORIM COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Ailton Amorim Coelho.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 131/2020; **CONTRATADA:** ROMARIO ALBUQUERQUE RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Romário Albuquerque Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 132/2020; **CONTRATADA:** MATEUS REGES RAMOS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Mateus Reges Ramos.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 133/2020; **CONTRATADA:** MARIA NEUSA ALVES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Maria Neusa Alves Coelho.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 134/2020; **CONTRATADA:** ANTONIO DA PAIXAO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Antonio da Paixão Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 135/2020; **CONTRATADA:** GIRLAIDE AMORIM NETO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Girlaide Amorim Neto.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 136/2020; **CONTRATADA:** PAULO CESAR DAMASCENO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Paulo Cesar Damasceno.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 137/2020; **CONTRATADA:** CLAUDIO TORRES DE ANDRADE ROCHA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Claudio Torres de Andrade.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 138/2020; **CONTRATADA:** MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Maria Auxiliadora da Silva Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 139/2020; **CONTRATADA:** MARINALDO RODRIGUES COELHO.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Marinaldo Rodrigues Coelho.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 140/2020; **CONTRATADA:** JOSE PEDRO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/José Pedro Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 141/2020; **CONTRATADA:** GENIVALDO DA CRUZ GOMES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Genivaldo da Cruz Gomes.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 143/2020; **CONTRATADA:** ANA PAULA DA SILVA BRITO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Ana Paula da Silva Brito.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 144/2020; **CONTRATADA:** GIVALDO DA LUZ RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Givaldo da Luz Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 145/2020; **CONTRATADA:** JOSIEL RODRIGUES MACHADO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Josiel Rodrigues Machado.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 146/2020; **CONTRATADA:** JOAO FERREIRA GOMES NETO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/João Ferreira Gomes Neto.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 147/2020; **CONTRATADA:** NATALINO RAMOS RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Natalino Ramos Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 148/2020; **CONTRATADA:** MARIA IRENILDE LUCAS DA PAIXAO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:**

Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Maria Irenilde Lucas da Paixão.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 149/2020; **CONTRATADA:** AMILTON RODRIGUES GOMES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Amilton Rodrigues Gomes.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 150/2020; **CONTRATADA:** CONCEICAO RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Conceição Rodrigues Coelho.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 151/2020; **CONTRATADA:** GENILDA RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Genilda Rodrigues Coelho.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 152/2020; **CONTRATADA:** FERNANDO SOARES DE ARAUJO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Fernando Soares de Araújo.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 153/2020; **CONTRATADA:** TIAGO CRUZ NASCIMENTO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Tiago Cruz Nascimento.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 154/2020; **CONTRATADA:** MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Maria José Rodrigues dos Santos.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 155/2020; **CONTRATADA:** JORGIMA GOMES DE MACEDO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Jorgima Gomes de Macedo.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 156/2020; **CONTRATADA:** FRANCISCO EGALDO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues

Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Francisco Egnaldo Rodrigues.

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 157/2020; **CONTRATADA:** GREGORIO NUNES DE CARVALHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Gregório Nunes de Carvalho.

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 158/2020; **CONTRATADA:** LINDOMRAR LUIS DE SOUZA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Lindomar Luis de Souza.

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 159/2020; **CONTRATADA:** ADAO CLEIDO DA PURIFICACAO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Adão Cleido da Purificação.

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 160/2020; **CONTRATADA:** AMADEU DA SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Amadeu da Silva Rodrigues.

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 161/2020; **CONTRATADA:** JOSE GOMES DE MACEDO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/José Gomes de Macedo.

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 162/2020; **CONTRATADA:** REJANE RODRIGUES DE MACEDO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Rejane Rodrigues de Macedo.

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 163/2020; **CONTRATADA:** JORGE DA CRUZ RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.11/2021 até 06.11.2022. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Jorge da Cruz Rodrigues.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**1800D4C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO 049/2020 - SEGUNDOTERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 125/2020; **CONTRATADA:** JULIO SERGIO SANTANA COELHO.

**OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 25,15% (vinte e cinco virgula quinze por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 16.274,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Júlio Sérgio Santana Coelho.

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 127/2020; **CONTRATADA:** GEORGE RODRIGUES DE MACEDO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 27% (vinte e sete por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/George Rodrigues de Macedo.

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 128/2020; **CONTRATADA:** DAMIAO SEZARO RODRIGUES. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 39,55% (trinta e nove virgula cinquenta e cinco por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 25.988,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Damião Sezaro Rodrigues.

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 129/2020; **CONTRATADA:** JAIRON DE BRITO ALENCAR. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 39,55% (trinta e nove virgula cinquenta e cinco por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 22.072,00 (vinte e dois e setenta e dois reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Jairon de Brito Alencar.

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 130/2020; **CONTRATADA:** AILTON AMORIM COELHO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 39,55% (trinta e nove virgula cinquenta e cinco por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 26.522,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Ailton Amorim Coelho.

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 131/2020; **CONTRATADA:** ROMARIO ALBUQUEURQUE RODRIGUES. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 39,55% (trinta e nove virgula cinquenta e cinco por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Romário Albuquerque Rodrigues.

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 132/2020; **CONTRATADA:** MATEUS REGES RAMOS. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 39,55% (trinta e nove virgula cinquenta e cinco por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 22.428,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021.

**Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Mateus Reges Ramos.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 133/2020; **CONTRATADA:** MARIA NEUSA ALVES COELHO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 41,40% (quarenta e um vírgula quarenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 36.248,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Maria Neusa Alves.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 134/2020; **CONTRATADA:** ANTONIO DA PAIXÃO RODRIGUES. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Antonio da Paixão Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 135/2020; **CONTRATADA:** GIRLAIDE AMORIM NETO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Girlaide Amorim Neto.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 136/2020; **CONTRATADA:** PAULO CESAR DAMASCENO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Paulo Cesar Damasceno.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 137/2020; **CONTRATADA:** CLAUDIO TORRES DE ANDRADE ROCHA. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Claudio Torres de Andrade Rocha.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 138/2020; **CONTRATADA:** MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Maria Auxiliadora da Silva Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 139/2020; **CONTRATADA:** MARINALDO RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do

contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Marinaldo Rodrigues Coelho.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 140/2020; **CONTRATADA:** JOSE PEDRO RODRIGUES. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 17.510,00 (dezesseis mil quinhentos e dez reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Jose Pedro Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 141/2020; **CONTRATADA:** GENIVALDO DA CRUZ GOMES. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Genivaldo da Cruz Gomes.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 143/2020; **CONTRATADA:** ANA PAULA DA SILVA BRITO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Ana Paula da Silva Brito.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 144/2020; **CONTRATADA:** GIVALDO DA LUZ RODRIGUES. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Givaldo da Luz Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 145/2020; **CONTRATADA:** JOSIEL RODRIGUES MACHADO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Josiel Rodrigues Machado.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 146/2020; **CONTRATADA:** JOAO FERREIRA GOMES NETO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 19.210,00 (dezenove mil duzentos e dez reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/João Ferreira Gomes Neto.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 147/2020; **CONTRATADA:** NATALINO RAMOS RODRIGUES. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 17.680,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Natalino Ramos Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 148/2020; **CONTRATADA:** MARIA IRENILDE LUCAS DA PAIXAO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Maria Irenilde Lucas da Paixão.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 149/2020; **CONTRATADA:** AMILTON RODRIGUES GOMES. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 20.230,00 (vinte mil seiscentos duzentos e trinta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Amilton Rodrigues Gomes.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 150/2020; **CONTRATADA:** CONCEICAO RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Conceição Rodrigues Coelho.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 151/2020; **CONTRATADA:** GENILDA RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 19.210,00 (dezenove mil duzentos e dez reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Genilda Rodrigues Coelho.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 152/2020; **CONTRATADA:** FERNANDO SOARES DE ARAUJO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 43,94% (quarenta e três vírgula noventa e quatro por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 25.836,36 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Fernando Soares de Araújo.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 153/2020; **CONTRATADA:** TIAGO CRUZ NASCIMENTO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 20.740,00 (vinte mil setecentos e quarenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei

nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Tiago Cruz Nascimento.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 154/2020; **CONTRATADA:** MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 22.270,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Maria José Rodrigues dos Santos.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 155/2020; **CONTRATADA:** JORGIMA GOMES DE MACEDO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Jorgima Gomes de Macedo.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 156/2020; **CONTRATADA:** FRANCISCO EGNALDO RODRIGUES. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 17.170,00 (dezesete mil cento e setenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Francisco Egnaldo Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 158/2020; **CONTRATADA:** LINDOMAR LUIS DE SOUZA. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 19.720,00 (dezenove mil setecentos e vinte reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Lindomar Luis de Souza.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 159/2020; **CONTRATADA:** ADAO CLEIOD DA PURIFICACAO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 17.340,00 (dezesete mil trezentos e quarenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Adão Cleido da Purificação.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 160/2020; **CONTRATADA:** AMADEU DA SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 17.170,00 (dezesete mil cento e setenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/Amadeu da Silva Rodrigues.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 161/2020; **CONTRATADA:** JOSE GOMES DE MACEDO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando



no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois virgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/José Gomes de Macedo.

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 162/2020; **CONTRATADA:** REJANE RODRIGUES DE MACEDO. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois virgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 19.210,00 (dezenove mil duzentos e dez reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Rejane Rodrigues de Macedo.

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 163/2020; **CONTRATADA:** JORGE DA CRUZ RODRIGUES. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato resultando no aumento do valor contratual no percentual de 42,50% (quarenta e dois virgula cinquenta por cento). O valor do contrato a ser acrescido é de R\$ 20.570,00 (vinte mil quinhentos e setenta reais). **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2021. **Assinaturas:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação**/Jorge da Cruz Rodrigues.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**43ABFF6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**AVISO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 004/2022 - TOMADA DE PREÇOS 001/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022. TOMADA DE PREÇOS 001/2022. Obras e Serviços. Homologação da TOMADA DE PREÇOS 001/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos no acesso à Vila Barra do Jardim, no Município de Agrestina-PE, conforme contrato de Repasse nº 909293/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional.** Adjudicação de seu objeto em favor da empresa VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.945.413/0001-56 pelo valor de R\$ 606.430,84. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 09 de maio de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:**7B143354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022 TOMADA DE PREÇO**  
**004/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022. TOMADA DE PREÇOS 004/2022. Obras e Serviços. Homologação da TOMADA DE PREÇOS 001/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada de engenharia para requalificação e ampliação da Creche Municipal Professora Edileuza Ribeiro, localizada no Bairro Ipiranga, no município de Agrestina.** Adjudicação de seu objeto em favor da empresa AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 40.212.230/0001-39 pelo valor de R\$ 462.002,20. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 09 de maio de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:**5AF68894

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA**  
**GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 073, DE 05 DE**  
**MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal a Câmara de Vereadores do município da Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder com ônus o servidor público municipal **JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS**, portador do RG 4.761.939 SDS/PE e do CPF 030.543.564-77, lotado no Controle Interno, para que passe a desempenhar suas atividades perante a Câmara de Vereadores do município da Água Preta/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**8E3A0F62

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 018/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 005/2022; Compras; Objeto: Aquisição de MAQUINAS PESADAS em atendimento CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº 11/2022/ SEDUH, que tem por finalidade a manutenção e melhoria das vias vicinais do Município de Água Preta/PE; Valor: R\$**

1.041.824,83; Recebimento das propostas: até 23/05/2022 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/05/2022 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login.Informações> podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 09 de maio de 2022.

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Albertino Nascimento da Silva  
Código Identificador:4486B421

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 028/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 005/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO POVOADO DO TANQUINHOS- PE.**

A Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, informa o resultado do presente certame, em decorrência da desistência da empresa **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 14.780.722/0001-10**, situada a Avenida Getúlio Vargas, 83 – Centro – Saloá – Pe, CEP: 55.350-000 e em cumprimento o que pregoa a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu artigo “**Artigo 64, §2º**”, foi convocada a 2ª colocada devidamente habilitada a empresa **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI, CNPJ: 12.997.385/0001-92**, situada a Rua dos Emboabas, s/n - Lt 14 Qd 49 – Heliópolis – Garanhuns – Pe – CEP: 55.298-145, onde apresentou o seguinte valor da proposta R\$ 699.639,01 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), sendo declarada vencedora do presente certame. Desta forma a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato.

**FONTE DE RECURSOS: TERMO DE ADESÃO 069/2015/FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE**

Águas Belas, 09 de maio de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador:25A180FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALIANÇA/PE AVISO ERRATA**

Processo Administrativo Nº. 014/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 09/05/2022, ed. 3083 cujo código identificador é o 20843A73 , referente a publicação do ávidos de licitação, como segue:

**ONDE SE LÊ:**

“..., abertura e julgamento das propostas dia 26 de maio de 2022 a partir das 08:30hrs, início da sessão de disputa dia 26 de maio de 2022 às 09:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras)”.

**LEIA-SE:**

“..., abertura e julgamento das propostas dia 26 de maio de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 26 de maio de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras)”.

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Aliança, 09 de maio de 2022.

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Juliane do Carmo Sales  
Código Identificador:CD6BBC0C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 015/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. 1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de aliança, para atender as necessidades das Unidades Básicas, Caps e a Unidade Mista do Município de Aliança – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Valor estimado da contratação é R\$ 1.280.476,23 (Um milhão duzentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos). Recebimento das propostas no dia 10 de maio de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 30 de maio de 2022 a partir das 08:30hrs, início da sessão de disputa dia 30 de maio de 2022 às 09:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Juliane do Carmo Sales  
Código Identificador:38BF58AC

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
DEFESA PRÉVIA**

**Processo Administrativo nº006/2022**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2022 – PL 021/2021  
ARP nº 001/2021

**Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia, no bojo do processo administrativo nº006/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA, neste ato representada pela Comissão de Processos Administrativos, instituída pela Portaria nº281/2021, vem **NOTIFICAR** a **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ



sob o nº 33.040.331/0001-04, estabelecida na Av. Costa e Silva nº 56, Sala 01, bairro: Centro, Cidade: Paudalho - PE, CEP: 55.825-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo**, CPF nº XXX.896.194-XX, já qualificado na Ata de Registro de Preços nº 001/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Dispositivos Infringidos	Referência Legal
O não atendimento às Ordens de Fornecimentos nº4022/2022 emitida em 23/03/2022, e 1027/2022 emitida em 25/02/2022 por meio do e-mail: gcontratospma@gmail.com.	Subitem 21.2.2 do edital.	Artigo 77 e 87 da Lei8.666/93; Artigo 7º da Lei10.520/2002; Subitem 21.2.2 do edital.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa prévia** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data subsequente à publicação desta notificação. A peça defensiva deverá ser dirigida à Comissão do Processo Administrativo, podendo ser protocolada na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança – PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se à notificada, desde já, vista dos autos, restando configurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ademais, também esclarece-se à empresa BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ: 33.0240.331/0001-04, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Aliança, 09 de maio de 2022.

**MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão

**LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA**  
Membro

**ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO**  
Membro

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**4C473D34

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º 020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo N.º 020/2022. Pregão Eletrônico N.º 015/2022  
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventuais contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades de educação da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar) e as unidades de Saúde vinculadas a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amaraji. Considerando alguns pedidos de esclarecimentos de preços do instrumento convocatório o PREGOEIRO no uso de suas atribuições decide suspender o certame a fim de realizar novas cotações de preços em razão do balizamento de itens que vem aumentando diariamente no comércio em razão da inflação. Uma nova data será marcada após retificação do edital, sem que haja prejuízos a administração assim bem como as empresas interessadas no certame.

Amaraji (PE), 10/05/2022.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**873DFD07

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

Processo N.º 018/2022. Pregão Eletrônico N.º 013/2022  
Objeto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de alimentos perecíveis (Carnes) para atender a Secretaria de Educação através da Merenda Escolar e a Secretaria de Saúde para as unidades de saúde de saúde do município. Os secretários de Educação e Saúde, juntos tonam publico o resultado da licitação, conforme objeto descrito anteriormente em favor da empresa: Renato José Bezerra de Paula – ME, CNPJ n.º 21.693.051/0001-16, HOMOLOGANDO o presente certame que percorre o valor global de R\$ 638.502,60 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos).

Amaraji (PE), 09/05/2022.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Secretária de Educação

**RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**B6C8907E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº10.908.660/0001-29**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**Processo Licitatório N.º 004/2022. Pregão Eletrônico N.º 004/2022.**  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, fraldas descartáveis infantis e produtos de higiene pessoal destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. **Órgão Gerenciador:** Município de Angelim através da Secretaria de Saúde. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2022 até 04 de maio de 2023. **Fornecedor Registrado:** MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, estabelecido na Rua Alterosa, nº 499, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE, CEP: 53.425-030.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**29827470

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**

**CONTRATO N.º 017/2022- FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022**  
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE.  
**Contratada:** MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no

CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, fraldas descartáveis infantis e produtos de higiene pessoal destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. Valor Global: R\$: 5.176,00. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE.**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:28A6BF45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022**

Na publicação datada de 6/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, nº 3082, página 08, Código Identificador: EDC7D645. Onde se lê: Vigência 12 meses contados a partir da data de assinatura 04/05/2022 a 04/05/2022. Leia-se Vigência: Até 31 de dezembro de 2022

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:979093C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022 FMS**

Na publicação datada de 6/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, nº 3082, página 08, Código Identificador: 263CC0F. Onde se lê: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.908.660/0001-29 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

LEIA-SE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.908.660/0001-29 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:B14E853D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº10.908.660/0001-29  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos, pães, laticínios e suplementos alimentares) destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE. Órgão Gerenciador: Município de Angelim através da Secretaria de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor Registrado: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.846.045/0001-35, estabelecido a Rua Dom José Adelino Dantas, nº 33, CEP 55.360-000, centro, Caetés/PE.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:E5325B9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2022**

**CONTRATO Nº 021/2022- FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.846.045/0001-35. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos, pães, laticínios e suplementos alimentares) destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE. Valor Global: R\$: 450.695,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura 04/05/2022 a 04/05/2023.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE.**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:A0EFF78B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2022**

**CONTRATO Nº 022/2022- FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME, inscrita no CNPJ nº 21.510.857/0001-21. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos, pães, laticínios e suplementos alimentares) destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE. Valor Global: R\$: 53.874,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura 04/05/2022 a 04/05/2023.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE.**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:B0C40B20

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ONDE SE LÊ CONTRATO Nº  
001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 – MODALIDADE:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 LÊ-SE CONTRATO  
Nº 015/2022 - PROCESSO Nº 004/2022 – MODALIDADE:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE, através DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, torna público o Contrato nº 015/2022 referente ao Processo nº 004/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2022 - Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, PODAÇÃO DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, teve como vencedora neste processo a empresa DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME com endereço na Av. Alfredo Bandeira de Melo nº 332 –B – Centro – Igarassu-PE – CEP: 53.610.000– CNPJ nº 11.963.541/0001-31 pelo valor total de R\$ 31.095,65 (Trinta e um mil, noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Araçoiaba-PE, 09/05/2022.

**FELIPE DE BARROS MELO**

Secretário da Secretaria de Infra Estrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

**Publicado por:**  
 Maria Gilssara Lopes da Silva  
**Código Identificador:**675E780E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
 LICITATÓRIO Nº 002/2022 - CONVITE Nº 002/2022 - FMS**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, torna público que foi homologado o **Processo nº 002/2022 – Modalidade: Convite nº 002/2022 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE TENDAS DO CHAPÉU BRUCHA COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, teve como vencedora neste processo a empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA** com endereço na Rua Marília nº 297 – Jardim São Paulo - CEP: 50.790-020– CNPJ nº 12.924.119/0001-30 pelo valor total de R\$ 160.942,50 (Cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com fulcro no inciso III, do art. 22 §3º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Araçoiaba-PE, 29/04/2022.

**FELIPE DE BARROS MELO**

Secretário da Secretaria de Infra Estrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

**Publicado por:**  
 Maria Gilssara Lopes da Silva  
**Código Identificador:**D59FA320

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
 PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO  
 07/2022**

NATUREZA: SERVIÇO

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 0 OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) M³ E PÓ DE PEDRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 20/05/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00min horas do dia 20/05/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min horas do dia 20/05/2022.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
 Valor Total Estimado: **R\$ 311.994,00 (trezentos e onze mil novecentos e noventa e quatro reais)**.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**281035CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2022  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

NATUREZA: Concessão.

**OBJETO:** Concessão de exploração de espaço público no Parque Municipal de Eventos “TRÊS VAQUEIROS”, situado na BR 316, Vila Três Vaqueiros, onde será realizado o evento denominado “SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2022”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR MÍNIMO:** O valor mínimo admissível pela Prefeitura Municipal de Araripina-PE a ser pago pela concessão, relativamente a parcela variável, é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**TIPO:** Maior oferta.

**DATA:** A abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será no dia 09 de JUNHO de 2022, às 09h00min.

**LOCAL:** Sala da CPL/SEDE.

**CONTATO/ENDEREÇO CPL:** (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: [processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br](mailto:processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br), sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 09 de maio de 2022.

**IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**

Presidente CPL /Sede  
 Portaria Nº 016/2022

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6325BC33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 052/2021. Processo Licitatório nº 027/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA SEDE DA BANDA MUNICIPAL MAESTRO ALVARO CAMPOS. Contratada: CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.717.529/0001-30, representada pelo Sr. ADAILTON OLIVEIRA DE LUCENA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 109.699.484-41. Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/05/2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças.

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**A4A7BE2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
 ATO DE JUSTIFICATIVA**

ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS TRÊS VAQUEIROS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8987/95.

O PREFEITO de ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, que autoriza o uso de bens municipais por terceiros através de concessão/permissão para exploração de espaço público; CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei nº 8.987/95, que Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, assim como previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Constituição da República, em seu art. 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência;  
 CONSIDERANDO a autorização cometida ao Poder Executivo para a realização da licitação no que tange à concessão para exploração de espaço público para uma melhor estrutura para a população que se dirigirá aos tradicionais festejos juninos municipais, seguindo as normas legais e regulamentares que tratam do assunto no âmbito do Município;  
 CONSIDERANDO os estudos, discussões e deliberações, que trataram das questões atinentes à realização de licitação, na modalidade concorrência pública, para delegação do serviço público do Parque 03 (três) Vaqueiros no Município de Araripina – PE;

#### JUSTIFICA

Além da exigência constitucional para a realização de licitação para a concessão de espaço público do parque municipal de eventos, corroborada tanto pela Lei Federal de Concessões (Lei 8987/95), como pela Lei Orgânica do Município de Araripina-PE, também o Egrégio Tribunal de Contas exarou seu entendimento sobre a necessidade de realização de licitação para concessão do serviço como meio necessário para tal, em atendimento ao princípio da legalidade, que rege a administração pública;

Em face das dimensões, sazonalidades e características geográficas do Município, bem como da demanda de pessoas que participarão das festividades juninas de Araripina-PE, entendeu-se que a prestação do serviço ocorrerá mediante concessão, atendendo todas às exigências legais e demais exigências que serão expostas pelo Município;

A concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público, objeto da concessão em referência, e, também, para ampliar significativamente o padrão na prestação dos serviços no Município de Araripina-PE, objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido;

Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao Município de Araripina-PE, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão para exploração de espaço público no Parque Municipal de Eventos “TRÊS VAQUEIROS”, onde será realizado o evento denominado “SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2022”, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Selecionar proposta para exploração do de espaço público no Parque Municipal de Eventos “TRÊS VAQUEIROS”, localizado na BR 316 – Vila 03 Vaqueiros, onde será realizado o evento denominado “SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2022”, no Município de Araripina-PE, em atendimento às normas legais previstas para tal;

**ÁREA:** Toda a área do Parque Municipal de eventos 03 (TRÊS) VAQUEIROS, localizado na BR-316 – Vila 03 Vaqueiros;

**PRAZO:** de 10/06 a 19/06 – montagem de estrutura; de 20/06 a 25/06 realização do evento; de 26/06 a 30/06 – desmontagem de estrutura, com possibilidade de prorrogação.

Publique-se.

Araripina – PE, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**5A1B7E91

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO DE CONVÊNIO**

GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
 ASSESSORIA DE GOVERNO

Termo de Convênio nº 002/2022. Convênio de Cooperação nº 002/2022.**Objeto:** A OFERTA DE APOIO FINANCEIRO NO PAGAMENTO, COMO AJUDA DE CUSTO, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO **BECO DO FORRÓ – EDIÇÃO**

**2022, À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, NO PERÍODO DE 03 À 05 DE JUNHO DE 2022.Partes:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC (CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA) e o MUNICÍPIO DE ARARIPINA. **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.**Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Araripina-PE,09 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**195EC6D2

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO DE CONVÊNIO**

GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
 ASSESSORIA DE GOVERNO

Termo de Convênio nº 003/2022. Convênio de Cooperação nº 003/2022.**Objeto:** A OFERTA DE APOIO FINANCEIRO NO PAGAMENTO, COMO AJUDA DE CUSTO, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO **FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS, À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, NO PERÍODO DE 17 À 19 DE JUNHO DE 2022.Partes:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC (CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA) e o MUNICÍPIO DE ARARIPINA. **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Araripina-PE,09 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D382B362

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO DE CONVÊNIO**

GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
 ASSESSORIA DE GOVERNO

Termo de Convênio nº 004/2022. Convênio de Cooperação nº 004/2022.**Objeto:** A OFERTA DE APOIO FINANCEIRO NO PAGAMENTO, COMO AJUDA DE CUSTO, PARA A REALIZAÇÃO DO **ESPAÇO CRIANÇA 2022, NO PARQUE DE EVENTOS TRÊS VAQUEIROS, NESTE MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL COM ANIMADORES VESTIDOS DE PERSONAGENS INFANTIS; BRINCADEIRAS E JOGOS POPULARES; PARQUE RECREATIVO COM 1 (UM) TOBOGÃ, 2 (DUAS) CAMAS ELÁSTICAS E 1 (UMA) PISCINA DE BOLINHAS; TENDA DE PESCARIA MATUTA, TIRO AO ALVO E JOGO DE ARGOLA; TENDA DA ARTE E PINTURA COM DESENHOS E PINTA ROSTO; TENDA DAS BRINCADEIRAS DO QUEBRA POTE, COBRA CEGA E CORRIDA DE SACO; MÚSICAS E DANÇA NO PALCO; APRESENTAÇÃO DOS SUPER-HERÓIS, E; APRESENTAÇÃO DOS TRANSFORMERS GIGANTES DE RECIFE, À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 23 À 25 DE JUNHO DE 2022.Partes:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC (CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA) e o MUNICÍPIO DE ARARIPINA. **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.**Valor:** R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais).

Araripina-PE,09 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito.

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**32C450BA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
DECRETO Nº 025, DE 09 DE MAIO DE 2022**

EMENTA: Atualiza, nos termos do artigo 374 da Lei nº 2.888/17 a CIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública à base do (IPCA/IBGE) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal considerando a necessidade de atualizar os valores da CIP – Constituição para o Custeio da Iluminação Pública, e ainda,

**CONSIDERANDO** que os valores instituídos pela Lei Municipal nº 2.923/2019 que alteraram os valores originários da Lei Municipal nº 2.888/17, isto é, do Código Tributário Municipal, sendo que de 2019 à 2022 não foram atualizados os respectivos valores e encaminhados para a CELPE inserir no sistema de emissão das faturas fiscais de energia elétrica, defasando sobremaneira o custeio da iluminação pública;

**CONSIDERANDO** que a atualização automática da UFM (Unidade Financeira Municipal) somente funciona para o sistema da Fazenda Municipal, não sendo adotado pela CELPE, empresa conveniada para a cobrança da CIP/Araripina e que os valores deverão ser enviados em moeda corrente nacional (REAL) e não em UFM;

**CONSIDERANDO** que a arrecadação da CIP em 2022 chegou ao limite de apenas cobrir o valor das faturas de energia elétrica emitidas pela CELPE, ficando o custeio dos demais serviços acessórios ao custeio do sistema, tais como: manutenção, conservação, implantação, ampliação, reposição de equipamentos, folha de pessoal etc, estão comprometendo o equilíbrio orçamentário, cujas despesas estão sendo pagas com o auxílio de outras receitas do tesouro municipal. As despesas com o custeio em 2021 foram de R\$ 3.344.938,52 (Três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo que a receita foi realizada de R\$ 2.492.679,63 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos);

**CONSIDERANDO** que o custeio do serviço de iluminação pública compreende: a) despesas mensais com energia consumida pelos serviços de iluminação pública; b) despesas mensais com administração, operações e manutenção dos serviços de iluminação pública; c) quotas mensais de depreciação de bens e instalações do sistema de iluminação pública; d) quotas mensais de investimentos destinados a suprir encargos financeiros para a expansão, melhoria ou modernização do sistema de iluminação pública.

**CONSIDERANDO** que o IPCA/IBGE entre 2019 e abril de 2022 teve uma variável correspondente a 21,76%, sendo, 2019= 4,31%, 2020 = 4,52 %, 2021 = 10,06%, Jan/mar – 2022 = 2,87.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE autorizada, em face do artigo 374 da Lei nº 2.888/17 a inserir na base de dados de lançamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP o percentual de **21,76%** sobre os valores da referida contribuição em curso, a partir do mês subsequente da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**91865F51**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 107/2022**

EMENTA: Constitui a Comissão de Credenciamento das atrações artísticas, para o São João do Município de Araripina no ano de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de uma Comissão de Organização para o credenciamento das atrações artísticas do São João de Araripina 2022, através da Secretaria Executiva de Cultura, da Prefeitura Municipal de Araripina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, os membros adiante nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO** das atrações artísticas, para o São João do Município de Araripina no ano de 2022:

- **IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2004032081620 SSP/CE e do CPF nº 071.932.434-38, Pregoeiro, da SEDE, da Prefeitura Municipal de Araripina;
- **SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.601.402 SSP-PI e do CPF nº 057.770.254-80, Secretário Executivo de Cultura;
- **NAYARA NEYEGE ALEXANDRE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.915.441 SDS/PE e do CPF nº 076.089.294-64, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da SEDE, da Prefeitura Municipal de Araripina;
- **ROBERTO PACHECO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 953582 SSP/PE e do CPF nº 301.976.943-49, Agente Administrativo.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**9919B173**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
DECRETO Nº 023, DE 30 DE ABRIL DE 2022**

EMENTA: Abre, ao Orçamento de 2022, Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo presente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 3.006 de 29 de novembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 254.774,29 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.020/2022**

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
12.361.1205.2.132	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	2.540.1070 Fundeb 70%	R\$ 254.774,29
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 254.774,29</b>

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D4F9FFEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
NOTIFICADA: JÉSSICA DE OLIVEIRA ASSIS LUCENA- CPF Nº 089.603.604-90

Senhora Servidora,

NOTIFICAMOS para que a servidora acima notificada RETORNE imediatamente as suas funções, justifique ou requeira o que achar de direito, sob pena de ABANDONO DE EMPREGO, a ser aberto Processo Administrativo em face de Vossa Senhoria, CONSIDERANDO QUE DESDE 28 de Dezembro de 2021, não compareceu ao trabalho, sem nenhuma justificativa.

Em respeito ao Princípio de Ampla Defesa e do Contraditório, após o recebimento da presente tem 10 (dez) dias para resposta. Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos desde já em mora.

Atenciosamente,

**DIOGO CARLOS DE LIMA E SILVA**

Prefeito

**BELA ANAMARINA VASCONCELOS COUTINHO**

OAB/PE nº 32.644

**Publicado por:**

Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**FB495CA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ---018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – BB 937700 - Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência. **Valor Global Estimado: R\$ 236.049,46 (duzentos e trinta e seis mil e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).** **Início De Recebimento Das Propostas:** Dia 10/05/2022, às 08:00 horas. **Abertura Das Propostas:** Dia 25/05/2022, às 08:00 horas **Início Da Disputa De Preços:** Dia 25/05/2022, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Pregoeiro da CPL/PMBG.

**Publicado por:**

Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**2070DC8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 007/2022.Diretoria de Aquisições. Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de 01 (um) profissional, devidamente capacitado, para realizar a capacitação e desenvolvimento das equipes da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e suas secretarias. Contrato Nº: 032/2022. Maria Renata Falbo Ferreira. CPF: 709.345.334-15.Valor R\$ 36.000,00. Vigência: até 08/02/2023.

Belo Jardim, 09/05/2022.

**LEANDRO CARNEIRO MATOS.**

Secretário de Gestão Pública.

Processo Nº: 023/2022.CPL. Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 04/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Prestação de serviços de consultoria jurídico previdenciária não contenciosa ao RPPS municipal. Contrato Nº: 056/2022. EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 14.327.385/0001-00.Valor R\$ 72.000,00. Vigência: 09/03/2023.

Belo Jardim, 09/05/2022.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO.**

Diretor Presidente do BELOPREV.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**E1AFA8E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, DE 24/02/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, DE 24/02/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2022, de 24/02/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista que os preços propostos estão em observância aos praticados no mercado e atendidas as especificações do Anexo I do edital e nos termos da ata que compõe estes autos,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma dos açougues



**municipais localizados no centro da cidade de Betânia e na Vila São Caetano e a Construção de passagem molhada, a empresa:**

**SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 41.635.437/0001-89, Valor R\$ 477.552,19 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

Betânia, 29 de março de 2022.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**  
Presidente da CPL

**CLECIO CORREIA DE MELO**  
Apoio

**LEILSON LEITE DA SILVA**  
Apoio

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**653AC6C9

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 176/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **DARLA BEZERRA SIQUEIRA**, efetiva Técnica em Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**4AE77249

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 177/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CLAÚDIA GOMES DE ASSIS**, Comissionada Chefe de Departamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2022, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**00CE0F49

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 178/2022- GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ADELMA MARIA DE SOUZA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2022, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**12D686CA

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 179/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ CLÁUDIO ROBERTO**, Comissionado Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**073C79F9

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 180/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**343EE32F

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 181/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **IRANEIDE HELENA LOPES DE LIMA** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) meses de Licença Prêmio a contar do dia 03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/05/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**674397BC

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 182/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOSANE MENEZES DE LIMA**, efetiva Professor Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio a contar do dia 03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/05/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**94F05645

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 183/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, efetivos Professores Primário, a gratificação de Locomoção, lotadas na Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimentos anexos

NOMES	VALORES
Rivanilda Quitéria de Araújo Silva	144,23
Rozilene Januária de Menezes	144,23
Elizangela Ana da Silva Ramalho	144,23
Maria Anunciada da Silva Santos	144,23
Sibele Rezende Madeiro	144,23
Ana Cláudia Lima Santos Costa	144,23
Alessy Gomes de Sá Nascimento	144,23
Nerilda Nunes dos Santos	144,23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir de 04/03/2022 a 18/03/2022.

Registre-se, Publique-se.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**2343043A

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 184/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de difícil acesso no valor de 80,00(oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**A8C34440

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 185/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora, **MARIA JACILENE DA ROCHA SILVA**, Comissionado Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de difícil acesso no valor de 80,00(oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**05592B9A

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 186/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art.1º - **AUTORIZAR** a servidora **CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO ALVES**, efetiva Professor Primário, a exclusão do desconto do Clube de Campo Oasis do Sertão, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, e Publique-se.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**C4ACC5F4

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 187/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ NILTON DA SILVA**, efetivo Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 05/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/04/2022, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**59511265

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 187/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **EDILEUZA MARIA DA SILVA**. Efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 07/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/06//2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**4C8C4A2B

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 189/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO DE BARROS**, Efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 07/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/05//2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**593411FE

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 190/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PAULO ANTÔNIO DE MOURA**. Efetivo Agente Comunitário de Saúde 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 07/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/04//2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**0669A94D

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 191/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUIZA MARIA DA SILVA**, Efetiva Agente de Limpeza Pública, 0 1/3 (terço) de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**16238C05

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 192/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1 - **AUTORIZAR** a servidora **MARIA ANUNCIADA DA SILVA SANTOS**, Efetiva Professor Primário, a inclusão do desconto Sindical, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**88001DCC

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 193/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1 - **CONCEDER** ao servidor **REGIANO BENEDITO DA SILVA**, Efetivo Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020 a contar do dia 10/03/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/04/2022, lotado na Secretaria de Obras Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão no dia 10/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**C7C81B77

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 194/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1 - **CONCEDER** a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA ROCHA**, Efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 17/03/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/04/2022, lotada na Secretaria de Obras Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão no dia 17/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**0C605AEB

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 195/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1 - **CONCEDER** a servidora **SEVERINA MOURA SOBRIMHO**, Efetiva Professor Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 07/02/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/04/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão no dia 07/02/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**460235DB

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 196/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO**, Efetiva Professor Aulista, a exclusão da contribuição do Clube de Campo "OSAIIS DO SERTÃO", lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**46870336

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 197/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA CRISTIANA DOS SANTOS**, Efetiva Professora Aulista, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 15/03/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/03/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em. 15/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**90DE9F41

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 198/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ETIENE MELO DA SILVA**, Efetiva Professora Aulista e Professora Primário, 30(trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 16/03/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/04/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em. 16/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**C491CE83

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 199/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ WILSON DE SOUZA**, Comissionado Assessor Especial II, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 17/03/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em

16/04/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em. 17/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**97BBFA8A

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 286/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando, decisão proferida no Processo nº 0000012-39.2017.8.17.0270.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo. A senhora **MARIA APARECIDA DE LIMA CORDEIRO**, inscrita no CPF nº 101.853.644-73 e no RG nº 8.822.677 SDS/PE, para o cargo de Professora Habilitada Primário - Séries Iniciais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia/PE, 06 maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**557E6396

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 OBJETO:** Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Som e Iluminação, para atender as necessidades diárias das diversas secretarias do Município de Bezerros/PE. O Pregoeiro comunica que realizada análise das cláusulas do presente edital, em face de modificações necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR** o edital em epígrafe com **a exclusão do subitem 7.5.4**. O edital retificado encontra-se disponível na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>. Ficam inalterados os demais termos do Edital.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**2820734F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix de almoço para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Bezerros/PE. O Pregoeiro

comunica que **ONDE SE LER**, “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 min. do dia 09/05/2022 até 08h00 min. do dia 19/05/2022 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/05/2022 às 09h 00 min.”. **LEIA-SE** “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 min. do dia 09/05/2022 até 08h00 min. do dia 20/05/2022 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/05/2022 às 09h 00 min”. Ficam inalterados os demais termos do Edital.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ewerton Danilo Santos de Paula  
**Código Identificador:**1FC354CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**  
**PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para secção e instalação dos elementos de decoração para o ciclo junino de 2022 da cidade de Bezerros-PE, nas condições constantes do Termo de Referência. Valor total estimado **R\$ 445.453,27**. A Sessão acontecerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **23/05/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ewerton Danilo Santos de Paula  
**Código Identificador:**8EF685C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022.** Compra. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210001, 260220920210002. Valor: R\$ 1.157.677,88. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 23 de Maio de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com).

Bom Jardim, 09/05/2022.

**OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**63DD886D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Material de Construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura para o atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bonito/PE. **Contratada:** **CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR -ME**, com sede Rua Artur Tavares de Melo, nº 83, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 39.268.631/0001-21. **Contrato nº 048/2022. Valor Contratado: R\$72.842,11** (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois e onze centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 003/2022. Processo Administrativo nº 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (19/04/2022).**

**BONITO 19 DE ABRIL DE 2022.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito- Bonito/PE

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**ECA72B8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Material de Construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obras para o atendimento das necessidades das demais secretarias municipais e para secretaria de Educação e Cultura de Bonito/PE. **Contratada:** **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, com sede Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, na cidade de Agrestina/PE, inscrita no CNPJ sob nº 19.771.678/0001-04. **Contrato nº 051/2022. Valor Contratado: R\$3.610,40** (três mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 003/2022. Processo Administrativo nº 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (19/04/2022).**

**BONITO 19 DE ABRIL DE 2022.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito- Bonito / PE

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**A5A64F17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Material de Construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obras para o atendimento das necessidades das demais secretarias municipais e para secretaria de Educação e Cultura de Bonito/PE. **Contratada:** **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, com sede Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, na cidade de Agrestina/PE, inscrita no CNPJ sob nº 19.771.678/0001-04. **Contrato nº 052/2022. Valor Contratado: R\$23.748,50** (vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 003/2022. Processo Administrativo nº 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (19/04/2022).**

**BONITO 19 DE ABRIL DE 2022.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito-Bonito /PE

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**8C3AB563



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Material de Construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obras para o atendimento das necessidades das demais secretarias municipais e para secretaria de Educação e Cultura para o atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bonito/PE. **Contratada:** **J. LAVANDOSKI FERRAGENS**, com sede Rua Fulgêncio Miguel Coffy, nº 414, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 36.673.446/0001-24. **Contrato nº 054/2022. Valor Contratado: R\$5.034,00** (cinco mil e trinta e quatro reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 003/2022. Processo Administrativo nº 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (19/04/2022).**

**BONITO 19 DE ABRIL DE 2022.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito- Bonito /PE

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**09095D98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Material de Construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obras para o atendimento das necessidades das demais secretarias municipais e para secretaria de Educação e Cultura para o atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bonito/PE. **Contratada:** **A.V.A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Rua João Cândio de Melo, nº 1214, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 38.216.390/0001-04. **Contrato nº 056/2022. Valor Contratado: R\$79.361,57** (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um e cinquenta e sete centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 003/2022. Processo Administrativo nº 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (19/04/2022).**

**BONITO 19 DE ABRIL DE 2022.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito-Bonito/ PE

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**D4C0EC81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Material de Construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obras para o atendimento das necessidades das demais secretarias municipais e para secretaria de Educação e Cultura para o atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bonito/PE. **Contratada:** **J. LAVANDOSKI FERRAGENS**, com sede Rua Fulgêncio Miguel Coffy, nº 414, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 36.673.446/0001-24. **Contrato nº 058/2022. Valor Contratado: R\$33,56** (trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 003/2022. Processo Administrativo nº 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (28/04/2022).**

**BONITO 28 DE ABRIL DE 2022.**

**IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**79448017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Material de Construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obras para o atendimento das necessidades das demais secretarias municipais e para secretaria de Educação e Cultura para o atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bonito/PE. **Contratada:** **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, com sede Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, na cidade de Agrestina/PE, inscrita no CNPJ sob nº 19.771.678/0001-04. **Contrato nº 059/2022. Valor Contratado: R\$3.399,40** (três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 003/2022. Processo Administrativo nº 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (28/04/2022).**

**Bonito 28 de abril de 2022.**

**IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**1CDC293D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Material de Construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obras para o atendimento das necessidades das demais secretarias municipais e para secretaria de Educação e Cultura para o atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bonito/PE. **Contratada:** **CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR -ME**, com sede Rua Artur Tavares de Melo, nº 83, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 39.268.631/0001-21. **Contrato nº 048/2022. Contrato nº 060/2022. Valor Contratado: R\$58.905,54** (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 003/2022. Processo Administrativo nº 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (28/04/2022).**

**BONITO 28 DE ABRIL DE 2022.**

**IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**D8064531

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. Objeto:** Fornecimento parcelado de Material de construção destinados as diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada** **CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR - ME**, com sede Rua Artur Tavares de Melo, nº 83, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 39.268.631/0001-21. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$7.863,70** (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.**

**BONITO, 19 DE ABRIL DE 2022.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**D1138FD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. Objeto:** Fornecimento parcelado de Material de construção destinados as diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada A.V.A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Rua João Cância de Melo, nº 1214, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 38.216.390/0001-04. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.985.790,96 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.**

**BONITO, 19 DE ABRIL DE 2022.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**E04FBFCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo aditivo** de valor do Contrato nº 043/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 024/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor atualmente contratado de Pneu 215/75-17.5 borrachudo de **R\$942,00** (novecentos e quarenta e dois reais), para o valor revisado de **R\$1.460,10** (um mil, quatrocentos e sessenta e dez centavos) que compõe o item 14 do contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: BENÍCIO PNEUS EIRELI, CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33.**

**BONITO, 04 DE ABRIL DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**751F66CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de peças destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 23/05/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 200.000,00

Brejinho – PE, 09 de maio de 2022.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**F8155E0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Brejinho – PE, exceto a Secretária de Saúde. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 23/05/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 490.135,00

Brejinho – PE, 09 de maio de 2022.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**A6E8C05A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 24/05/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 372.781,36

Brejinho – PE, 09 de maio de 2022.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**3A9EA067

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preços para eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para as Secretarias da prefeitura de Brejinho – PE, exceto a Secretária de Saúde. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:01hs (Horário de Brasília) do dia 24/05/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 189.490,00

Brejinho – PE, 09 de maio de 2022.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**795C2055

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de 02(dois) veículos tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Programa Criança Feliz da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 15:31hs (Horário de Brasília) do dia 24/05/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 165.180,00

Brejinho – PE, 09 de maio de 2022.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**A8D57690

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RETOMADA DO CERTAME**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 003/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Do processo que trata do **objeto:** Registro de preços visando uma futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

**Data:** A sessão anteriormente interrompida, por questões de agenda e análise documental, terá a sessão retomada no dia **12 de maio 2022 às 10:00 (dez horas).**

**Local:** Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>

Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br).

**THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro.

Brejo da Madre de Deus, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**40059DBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 023/2022, ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 em favor da empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 42.422.253/0001-01**, no valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do Art. 25, inciso II da lei 8.666/93 e as suas alterações posteriores, para Contratação de serviço SaaS (Software as

a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.  
06 de maio de 2022.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**5367D719

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO N.º**  
**012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022.** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti, Perecíveis, Não Perecíveis e Panificação). Destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Buíque. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2022; Data de Assinatura: 23/03/2022. Preços registrados: Empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL – CENEP LTDA**, CNPJ: 01.687.725/0001-62, no valor de: R\$ 23.763,00; **JARBAS P. FREIRE JUNIOR**, CNPJ, 01.936.185/0001-03, no valor de R\$ 479.802,86; **MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639**, CNPJ: 14.452.077/0001-07, no valor de R\$ 127.257,76; **VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA**, CNPJ: 04.264.748/0001-52, no valor de R\$ 127.280,00; **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 31.131.079/0001-13, no valor de R\$ 25.023,92.

Buíque, 09 de maio de 2022.

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**142B6CA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO N.º**  
**016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022.** Aquisição de material de limpeza, material descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades de Prefeitura de Buíque e suas secretarias. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de março de 2022; Data de Assinatura: 24/03/2022. Preços registrados: Empresa: **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA**, CNPJ: 21.693.051/0001-16, no valor de: R\$ 1.658.430,47; **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA**, CNPJ, 20.166.545/0001-80, no valor de R\$ 97.045,20; **TELMA LUCIA DA SILVA**, CNPJ: 01.005.202/0001-99, no valor de R\$ 432,00.

Buíque, 09 de maio de 2022.

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**1162631C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO N.º  
023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022.** Contratação de empresa fornecedora de kits assistências destinados a atender as famílias carentes do município de Buíque/PE, através da secretaria municipal de assistência social. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022; Data de Assinatura: 01/04/2022. Preços registrados: Empresa: **JARBAS P, FREIRE JUNIOR**, CNPJ: 01.936.185/0001-03, no valor de R\$ 332.448,00.

Buíque, 09 de maio de 2022.

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**462008BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO N.º  
024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022.** Aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de abril de 2022; Data de Assinatura: 07/04/2022. Preços registrados: Empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 29.312.896/0001-26, no valor de R\$ 2.547,94; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, no valor de R\$ 8.851,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0001-53, no valor de R\$ 21.280,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ: 25.279.552/0001-01, no valor de R\$ 15.305,66; **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, no valor de R\$ 57.359,00; **EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 71.505.564/0001-24, no valor de R\$ 2.004,00; **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 05.400.006/0001-70, no valor de R\$ 25.476,00; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 07.187.827/0001-03, no valor de R\$ 4.230,00; **JOSE NERGINO SOBREIRA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94, no valor de R\$ 820,35; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor de R\$ 12.060,00; **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, CNPJ: 25.341.162/0001-14, no valor de R\$ 35.671,44; **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52, no valor de R\$ 1.430,00; **SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 97.532.879/0001-54, no valor de R\$ 1.634.072,63.

Buíque, 09 de maio de 2022.

**TEÓFILA M. MACÊDO VALÊNÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**AA7CFCCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO N.º  
025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022.** Aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de abril de 2022; Data de Assinatura: 22/04/2022. Preços registrados: Empresa: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**, CNPJ: 41.343.897/0001-33,

no valor de R\$ 823.904,70; **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA**, CNPJ: 21.693.051/0001-16, no valor de R\$ 1.950.615,42; **MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 35.416.437/0001-95, no valor de R\$ 12.561,41.

Buíque, 09 de maio de 2022.

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**E5AC5B31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO  
Nº 031/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar na festa de Emancipação Política, realizada na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ n.º 44.644.972/0001-94. A Banda Limão com Mel se apresentará no dia 11/05/2022, pelo valor de: R\$ 115.000,00.

Buíque, 09 de maio de 2022.

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**9EF6DAEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO  
Nº 032/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar na festa de Emancipação Política, realizada na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa **MZX ENTRETENIMENTO**, CNPJ n.º 15.484.236/0001-18. A Banda Toca do Vale se apresentará no dia 11/05/2022, pelo valor de: R\$ 85.000,00.

Buíque, 09 de maio de 2022.

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**2D201C0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 166/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: LIVIA CAROLINA GONÇALVES ALVES DE LIMA**, ao cargo de **COORDENADORA**, símbolo **CC3**, a partir de

**01 de maio de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 28 de abril de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**FADF622A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 178/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: RENNAN PORTELA SIQUEIRA, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 29 de abril de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS -SMAJ.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**99003C7B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 149/2022.**

*Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 022/2022- SMPMA de 04/05/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP, para a Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Mat.	Nome	Função
31.204	DENIZE DE BRITO BANDEIRA	ENGENHEIRO CIVIL

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**BF6213A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 011/PMCSA-SEOBP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Administrativo 221/2020, Processo Licitatório nº 086/2020, Tomada de Preços nº 012/2020, Natureza do Objeto:** Prorrogação de Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 04 (quatro) meses, passando seu termo final para o dia 20 de agosto de 2022, com fundamento § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20. **Valor Total:** R\$2.729.737,05.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de abril de 2022.

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**

Secretário Executivo de Obras Públicas.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D0F44FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SMCRSP/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, informa o - **Processo Administrativo:** Nº 059/2022 - **Processo Licitatório:** 031/PMCSA-SMCRSP/2022 - **Modalidade:** **CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SMCRSP/2022. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para Execução de Reforma de prédios Públicos no Município do Cabo de Santo Agostinho: Regionais 1 e 4, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Valor Máximo Aceitável R\$ 6.568.269,52** (seis milhões quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) - **DATA/HORA:** 09/06/2022 às 08h00min. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados trazer Pen Drive ou DVD., ou através do **email:** editaisplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de maio de 2022.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**2E6237F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º007/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E DIVERSOS, destinados à manutenção da Secretaria

Municipal de Obras e Urbanismo por um período de 12 meses. Valor total Estimado R\$1.125.510,06. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 10/05/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 24/05/2022; Abertura das Propostas: 07h00min do dia 24/05/2022; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 24/05/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: [comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br](mailto:comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou site: [www.cachoeirinha.pe.gov.br](http://www.cachoeirinha.pe.gov.br), clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 09 de maio de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**6DF4CBF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS**

**Processo Licitatório Nº 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – SRP. FMAS. Fornecimento. Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés/PE. Valor Máx. Admitido: R\$ 151.651,50. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 23/05/2022. Disputa de Preços: às 10:30h do dia 23/05/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: ([www.caetes.pe.gov.br](http://www.caetes.pe.gov.br)) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: [cplcaetes@gmail.com](mailto:cplcaetes@gmail.com)

Caetés, 10 de maio de 2022.

**GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**931B2E63

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA  
ERRATA 001/2022 - EDITAL DE CONVOCATÓRIO Nº  
003/2022 - CICLO JUNINO 2022 - CAMARAGIBE**

**ERRATA – 001/2022  
EDITAL DE CONVOCATÓRIA Nº 003/2022  
CICLO JUNINO DE CAMARAGIBE**

**ONDE SE LÊ:**

EDITAL DE CONVOCATÓRIO Nº 006/2022

**LEIA-SE**

EDITAL DE CONVOCATÓRIA Nº 003/2022

**ONDE SE LÊ:**

**• DA FINALIDADE**

• Constituem objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de projetos para compor a Programação Artística do **Ciclo Junino 2022**, a ser executada pela Fundação de Cultura de Camaragibe, no período compreendido entre 02/05/2022 a 10/05/2022, com a finalidade de retomar as atividades juninas após as restrições impostas pela pandemia da Covid-19 e, conseqüentemente, promover o fortalecimento de ações culturais das categorias listadas no Anexo I.

**LEIA-SE:**

**1. DA FINALIDADE**

• Constituem objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de projetos para compor a Programação Artística do **Ciclo Junino 2022**, a ser executada pela Fundação de Cultura de Camaragibe, no período compreendido entre 09/05/2022 a 14/05/2022, com a finalidade de retomar as atividades juninas após as restrições impostas pela pandemia da Covid-19 e, conseqüentemente, promover o fortalecimento de ações culturais das categorias listadas no Anexo I.

Camaragibe, 06 de maio de 2022.

**MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS**

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe  
Matrícula Nº 4.0100076-3

**Publicado por:**  
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra  
**Código Identificador:**2AE89F56

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022 - DATADO: 09.05.2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI - CNPJ Nº 27.616.822/0001-58, OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.. Valor Contratado: R\$ 184.000,44.

Canhotinho, 09 de maio de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -**  
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022 - DATADO: 09.05.2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.. Valor Contratado: R\$ 3.910,00.

Canhotinho, 09 de maio de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -**  
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 - DATADO: 09.05.2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05,, OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.. Valor Contratado: R\$ 20.216,00.

Canhotinho, 09 de maio de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -**  
Secretária Municipal de Saúde.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022 - DATADO: 09.05.2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA– CNPJ Nº 44.328.371/0001-72, OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.. Valor Contratado: R\$ 66.500,00.

Canhotinho, 09 de maio de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** -  
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022 - DATADO: 09.05.2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL- CNPJ Nº 31.401.798/0001-07,, OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.. Valor Contratado: R\$ 37.446,18.

Canhotinho, 09 de maio de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** -  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:5A2883AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 066 E 067/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022 - DATADO: 03.05.2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME - CNPJ/MF nº 08.980.197/0001-84, OBJETIVO: fornecimento de Pneus Novos, de 1ª linha, para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2022. Valor Contratado: R\$ 25.200,00.

Canhotinho, 03 de maio de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 - DATADO: 03.05.2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF nº 04.896.962/0001-21, OBJETIVO: fornecimento de Pneus Novos, de 1ª linha, Câmaras de ar e Protetores para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2022. Valor Contratado: R\$ 73.220,00.

Canhotinho, 03 de maio de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:2BE20B18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022:

Homologo a Tomada de Preços Nº 002/2022, em favor da empresa B & Q CONSTRUTORA E EMREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45, tendo como objetivo a pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no município de Canhotinho/PE (Emenda 926/2021/FEM), vencedora com Proposta global no valor

de R\$ 524.908,11 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).Ao mesmo tempo a convoca para assinatura do contrato dentro do prazo do edital.

Canhotinho, 09 de maio de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS** -  
Prefeita.

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:5F900F94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATOS DOS CONTRATOS N 145 E 146/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 - DATADO: 03.05.2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME - CNPJ/MF nº 08.980.197/0001-84, OBJETIVO: fornecimento de Pneus Novos, de 1ª linha, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, durante o ano de 2022. Valor Contratado: R\$ 154.677,00.

Canhotinho, 03 de maio de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 - DATADO: 03.05.2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF nº 04.896.962/0001-21, OBJETIVO: fornecimento de Pneus Novos, de 1ª linha, CCâmara de ar e Protetores, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, durante o ano de 2022. Valor Contratado: R\$ 174.488,00.

Canhotinho, 03 de maio de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:A56E32D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022 - DATADO: 29/04/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ nº 40.876.269/0001-50, OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades, durante o ano de 2022. Valor Contratado: R\$ 4.446,00.

Canhotinho, 29 de abril de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** -  
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022 - DATADO: 29/04/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades, durante o ano de 2022. Valor Contratado: R\$ 18.385,75.

Canhotinho, 29 de abril de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** -  
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022 - DATADO: 29/04/2022 –  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –  
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MJ COMÉRCIO  
DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ nº 07.631.411/0001-24, OBJETIVO:  
fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene,  
utensílios e descartáveis para atender as necessidades do Fundo  
Municipal de Saúde e suas Unidades, durante o ano de 2022. Valor  
Contratado: R\$ 29.862,83.

Canhotinho, 29 de abril de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** -  
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022 - DATADO: 29/04/2022 –  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –  
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **ALBUQUERQUE  
FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº  
41.265.994/0001-55, OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada,  
de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para atender  
as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades,  
durante o ano de 2022. Valor Contratado: R\$ 173.892,54.

Canhotinho, 29 de abril de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** -  
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022 - DATADO: 05/05/2022 –  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –  
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **ALBUQUERQUE  
FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº  
41.265.994/0001-55, OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada,  
de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para atender  
as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades,  
durante o ano de 2022. Valor Contratado: R\$ 1.826,60.

Canhotinho, 05 de maio de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** -  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:21CD3F25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Prefeita do Município de Canhotinho-PE, Estado de Pernambuco,  
no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere pela  
Constituição Federal e Estadual, pela Lei orgânica Municipal, pela Lei  
Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, **REVOGA** o Processo  
Licitação Nº 015/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022, em face da  
necessidade de ajustes no Termo de Referência e Edital.

Canhotinho, 09 de maio de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita.

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:330502E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - CONCORRÊNCIA  
Nº 001/2022 – RESULTADO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitação Nº 006/2022 – Concorrência Nº 001/2022, Serviços – Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Resultado da proposta técnica: MAKPLAN-MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 24.130007/0001-96, única licitante credenciada, obteve IT = 1,00, em seguida abriu-se o envelope nº 4, com a proposta da empresa, que foi examinada pelos presente, e considerada aceita, por atender os critérios do edital, passou-se então a calcular as pontuações parciais de preços, conforme o subitem 15.4 do edital, a empresa licitante obteve respectivamente PP1 = 0,10, PP2 = 0,60, PP3 = 0,20 e PP4 = 0,10. Dando continuidade, identificou-se o índice de preço da licitante que foi IP = 1,00, já o com os dois índices calculados IT e IP, chegou-se a pontuação final: PF = 10. Como a empresa acima obteve pontuação máxima e não havendo interesse em interpor recursos, a representante apresentou o seu envelope nº 05 lacrado, contendo os documentos de habilitação da mesma, que foi rubricado pelos presentes, em seguida abriu-se o referido envelope, onde todos rubricaram os documentos, em seguida realizou-se a análise dos documento apresentados pela licitante, que foram aceitos pela CPL por estarem de acordo com o edital da presente concorrência, sendo então a empresa MAKPLAN-MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA, declarada habilitada e vencedora do processo. Para que se dê conhecimento do resultado da final, será publicado na forma do item 21, o extrato da presente ata, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea 'a' do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/1993. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE de 08h às 12h ou pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 03 de maio de 2022

**DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo  
Código Identificador:83085092

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE  
FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO,  
GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DO  
CREBUSTÍVEL DIESEL S10 EM REDE DE POSTOS  
CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E  
OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET,  
INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM  
UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS  
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CARNAÍBA – PE.**

**A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com  
o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **LINK CARD**

*ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, com sede à cidade de Buri – SP, rua Rui Barbosa, 449, sala 3, Centro, Buri/SP, CEP Nº 18.290-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11, neste ato representado pelo titular, Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG Nº 33.988.143-4 – SSP/SP de CPF Nº 310.580.618-01, residente em Campinas, estado de São Paulo, na Rua dos Bandeirantes, nº 21, apto, 43, Cambuí, CEP Nº 13.024-010, vencedora do lote (1) pelo valor total de R\$ 260.311,80 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos), com taxa de administração de -4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos negativos por cento). Seja, portanto, convocada a empresa para a assinatura do contrato.*

Carnaíba, 06 de maio de 2022

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B374F3E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DO COMBUSTÍVEL DIESEL S10 EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11. Valor total de **R\$ 260.311,80 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **06/05/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 06 de MAIO de 2022

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**71950A59

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 19 DE 09 DE MAIO DE 2022**

**DECRETO Nº 019, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre denominação de Praça Pública no Município de Carnaíba, e dá outras providências.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada de **PRAÇA RADIALISTA ANCHIETA SANTOS** a Praça localizada na Vila São Geraldo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, Carnaíba, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**66C056E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 08/2022 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: **LUIZA NETA DOS SANTOS**, CNPJ 28.642.732/0001-02, vencedora do lote 01, perfazendo assim o valor global a importância de **R\$ 301.757,32**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 06/05/2022.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO -**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**FB4CE2BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 09/2022 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, ar comprimido e óxido nitroso, para atender demandas da Unidade Mista do Carpina e pacientes acamados em domicílio da Atenção Básica, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: **NAZA COMERCIO DE GASES E SERVICO DE MANUTENCAO LTD**, CNPJ 34.918.080/0001-80, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo assim o valor global a importância de **R\$ 913.448,60**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 09/05/2022.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO -**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**008A59E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 571/2022 - ASSEGURA AOS  
ESTUDANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL O ACESSO A CONTEÚDOS  
MÍNIMOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 620/2022, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica assegurado aos estudantes no Ensino Fundamental da rede pública municipal o acesso a conteúdos mínimos de educação financeira, com o objetivo de preparar para o futuro as crianças e adolescentes e, conscientizá-los para a importância do planejamento financeiro pessoal e familiar.

**Art. 2º** O programa que deverá ser instituído pelo Poder Público, deverá perseguir os seguintes objetivos;

**I** - Capacitar os estudantes para a compreensão dos conceitos elementares de educação financeira veiculados na sociedade contemporânea.

**II** - Estimular o conhecimento financeiro desde a infância.

**III** - Desenvolver habilidades como organização e planejamento futuro.

**IV** - Estimular o conhecimento sobre a distribuição de valores no tempo.

**Art. 3º** O programa educacional deverá ser aplicado anualmente, cabendo ao Poder Executivo instituir por Decreto os meios pedagógicos, modos de aplicação e temporalidade.

**Art. 4º** As despesas de execução desta Lei, correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:8BD6C494**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 075/2022**

**Portaria Nº 075/2022**

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2022.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Aparecida de Sá Bem, portadora do RG n.º 3.883.640 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 713.021.744-87, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, Símbolo AG-CE, Padrão D, Nível 10, matrícula n.º 0010, lotada na Câmara Municipal de Cedro, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro/PE 02 de maio de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita

**MIGUEL INOCÊNCIO LEITE**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:434DC5CC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE  
OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

A Sr<sup>a</sup>. **Raissa Rabelo Ferreira**, brasileira, empresária, CPF: 136.619.254-07 e Registro Geral nº 4007225-8 SSP/AL, representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.259/0001-50, inscrição estadual nº 0944937-07, inscrição municipal nº 362.083-2 estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo Nº 03, Bairro: São José, na cidade de Garanhuns -PE.

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.**

**NOTIFICADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup> **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sr<sup>a</sup> **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 4369598 SDS/PE e CPF nº 830.457.754-20 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de material de higiene para atender as necessidades da Creche Padre Lino Della Morte, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro PE.

**Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de higienização aos alunos matriculados na Creche Padre Lino Della Morte, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.**

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de material de higiene para atender as necessidades da Creche Padre Lino Della Morte, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro PE. ”.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 004/2022.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

**“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A detentora da ata se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.**

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:**

**I) Advertência;**

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

**“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

**§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.**

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”  
Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**I - advertência;**

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

**Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos alimentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.**

**Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.**

Cedro/PE, 04 de Maio de 2022.

-  
**JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**  
Assessor Jurídico  
OAB Nº 12690/PE  
Portaria Nº 015/2021

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria Nº 006/2021

Município de Cedro PE  
**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:1D831AFB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2022 GAB**

PORTARIA Nº 76/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **CLÉIA CARLOS LEITE ARAÚJO**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA**, lotada no Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro, junto a Secretaria Municipal de Administração, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao primeiro (1º) período do segundo (2º) decênio. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:46D22482**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA 077/2022 GAB**

PORTARIA Nº 77/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **JUCIER EUFRASIO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao primeiro (1º) período do segundo (2º) decênio, a partir do dia 02 de maio de 2022 à 30 de julho de 2022. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:917DDB00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA 078/2022 GAB**

PORTARIA Nº 78/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA NEIDE SANTOS SILVA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **GARI**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao primeiro (1º) período do terceiro (3º) decênio, a partir do dia 02 de maio de 2022 à 30 de julho de 2022. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**03415D0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA 079/2022**

PORTARIA Nº 79/2022 – GAB-

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA FRANCISCA DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na Escola Municipal Antônio Eufrásio da Silva, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes de Licença Prêmio, referente ao segundo (2º) decênio, a partir do dia 02 de maio de 2022 à 30 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**D5710C91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA 080/2022 GAB**

PORTARIA Nº 80/2022 – GAB-

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª. **FABIANA CREY MENDES FREIRE ROMÃO**, portadora do RG nº 4.561.439 SDS-PE, inscrita no CPF nº 847.170.414-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA JOSÉ URIAS NOVAIS**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI) – **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**51501362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE  
OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

A Srª. **Raissa Rabelo Ferreira**, brasileira, empresária, CPF: 136.619.254-07 e Registro Geral nº 4007225-8 SSP/AL, representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.259/0001-50, inscrição estadual nº 0944937-07, inscrição municipal nº 362.083-2 estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo Nº 03, Bairro: São José, na cidade de Garanhuns -PE.

**NOTIFICANTE:**MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

**NOTIFICADO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 4369598 SDS/PE e CPF nº 830.457.754-20 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021, foi contratada pelo Ente Público para aquisição de equipamentos permanentes (mobiliários e eletrodomésticos), de forma parcelada, para atender as necessidades das Unidades escolares e demais setores junto a secretaria de Educação do Município de Cedro/PE.

**Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços a serem ofertados aos alunos matriculados nas Unidades Escolares, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.**

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos permanentes (mobiliários e eletrodomésticos), de forma parcelada, para atender as necessidades das Unidades escolares e demais setores junto a secretaria de Educação do Município de Cedro/PE.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 008/2021.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

**“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A detentora da ata se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.**

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – SANCÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:**

**I) Advertência;**

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:



**“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.”**

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

**§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.**

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**I - advertência;**

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

**Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos equipamentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.**

**Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.**

Cedro/PE, 09 de Maio de 2022.

-  
**JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**

Assessor Jurídico  
OAB Nº 12690/PE  
Portaria Nº 015/2021

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**

Secretaria Municipal de Educação  
Portaria Nº 006/2021

Município de Cedro PE

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita

**Publicado por:**

José Ribeiro da Silva

**Código Identificador:15D94C87**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE  
OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

**O Sr. YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 2006029157080 SSP/CE e do CPF n.º 071.225.833-76, representante da empresa **YBP COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 26.970.227/0001-53**, estabelecida à Rua Humberto Teixeira, s/n, Galpão A KM 05, sítio Varjota, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.**

**NOTIFICADO: YBP COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 26.970.227/0001-53.**

**O MUNICÍPIO DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 4369598 SDS/PE e CPF nº 830.457.754-20 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **YBP COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 26.970.227/0001-53**, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021, foi contratada pelo Ente Público para aquisição de equipamento e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Unidades escolares e demais setores junto a secretaria de Educação do Município de Cedro/PE.

**Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços a serem ofertados aos alunos matriculados nas Unidades Escolares, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.**

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos e suprimentos de informática), de forma parcelada, para atender as necessidades das Unidades escolares e demais setores junto a secretaria de Educação do Município de Cedro/PE.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 009/2021.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

**“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A detentora da ata se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.**

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:**

**I) Advertência;**

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

**“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

**§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.**

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**I - advertência;**

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

**Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos equipamentos de informática, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.**

**Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.**

Cedro/PE, 09 de Maio de 2022

**JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**

Assessor Jurídico  
OAB Nº 12690/PE  
Portaria Nº 015/2021

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**

Secretaria Municipal de Educação  
Portaria Nº 006/2021

Município de Cedro PE

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:86D3A272**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022**

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, CNPJ nº 42.422.253/0001-01,

para a **Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV**, fundamentado no Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chã Grande/PE, 01 de abril de 2022.

**GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES**

Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2022**, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande/PE, 01 de abril de 2022.

**EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA**

Diretora Presidente Chã Prev.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:E6B8E516**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2022**

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 009/2022**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01, 02, 03, 04, 05, 06, 11 e 16**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **20**) e do Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **22 e 24**); **TARCIANA CLÉDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **07**); **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **08, 12, 14 e 15**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **18 e 21**) e **DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **09, 10, 13 e 17**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **19**) e do Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **23 e 25**).

Chã Grande - PE, 06 de maio de 2022.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:4287813E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 005/2022.** Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇO – TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO POR LOTE.** **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluído fornecimento de peças, dos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes a frota do Município de Condado. **Valor máximo aceitável: R\$ R\$ 1.147.496,64** (um milhão cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 24/05/2022, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio

<http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail [cpcondadope@gmail.com](mailto:cpcondadope@gmail.com) ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 09 de maio de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**F3EF4608

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Extrato de Contrato**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 015/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

**EMPRESA:** CABORONGA COMERCIAL LTDA EPP  
**END:** Av. Getulio Vargas Shopin G. Oasis Center, nº 80, Sala 7, centro, Paulo Afonso-BA  
**CNPJ:** 03.530.984/0002-91  
**CONTRATO:** Nº 015/2022  
**VALOR:** R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Condado, 09 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Extrato de Contrato**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 016/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

**EMPRESA:** C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME  
**END:** Rua Joao Luis da Costa Gomes, 532, Centro, Amaraji-PE  
**CNPJ:** 06.023.734/0001-72  
**CONTRATO:** Nº 016/2022  
**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos)

Condado, 09 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Extrato de Contrato**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 017/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

**EMPRESA:** ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI EPP  
**END:** Av. Waldir Felizola De Moraes, 1211, Jd. Paulista, Araçatuba-SP  
**CNPJ:** 04.162.170/0001-23  
**CONTRATO:** Nº 017/2022  
**VALOR:** R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)

Condado, 09 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Extrato de Contrato**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 018/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

**EMPRESA:** INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP  
**END:** Rua Dona Maria de Souza, 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE  
**CNPJ:** 06.132.785/0001-32  
**CONTRATO:** Nº 018/2022  
**VALOR:** R\$ 259.167,60 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Condado, 09 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Extrato de Contrato**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 019/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

**EMPRESA:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
**END:** Rua Dona Maria de Souza, 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE  
**CNPJ:** 06.132.785/0001-32  
**CONTRATO:** Nº 019/2022  
**VALOR:** R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais)

Condado, 09 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Extrato de Contrato**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 020/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

**EMPRESA:** MF - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP

**END:** Rua Dom Jose Pereira Alves, 297, Cordeiro, Recife-PE

**CNPJ:** 09.039.574/0001-48

**CONTRATO:** Nº 020/2022

**VALOR:** R\$ 119.360,00 (cento e dezenove mil e trezentos e sessenta reais)

Condado, 09 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde

*ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA*

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo  
Código Identificador:20C040BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 012/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

**EMPRESA:** CABORONGA COMERCIAL LTDA EPP

**END:** Av. Getulio Vargas Shopin G. Oasis Center, nº 80, Sala 7, centro, Paulo Afonso-BA

**CNPJ:** 03.530.984/0002-91

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Nº 012/2022

**VALOR:** R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Condado, 09 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Saúde

*ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 013/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

**EMPRESA:** C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME

**END:** Rua Joao Luis da Costa Gomes, 532, Centro, Amaraji-PE

**CNPJ:** 06.023.734/0001-72

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Nº 013/2022

**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos)

Condado, 09 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Saúde

*ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 014/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

**EMPRESA:** ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI EPP

**END:** Av. Waldir Felizola De Moraes, 1211, Jd. Paulista, Araçatuba-SP

**CNPJ:** 04.162.170/0001-23

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Nº 014/2022

**VALOR:** R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)

Condado, 09 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Saúde

*ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 015/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

**EMPRESA:** INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

**END:** Rua Dona Maria de Souza, 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE

**CNPJ:** 06.132.785/0001-32

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Nº 015/2022

**VALOR:** R\$ 259.167,60 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Condado, 09 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Saúde

*ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 016/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

**EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**  
**END:** Rua Dona Maria de Souza, 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE  
**CNPJ:** 06.132.785/0001-32  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 016/2022**  
**VALOR: R\$ 14.640,00** (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais)

Condado, 09 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Saúde  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 017/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos.

**EMPRESA: MF - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP**  
**END:** Rua Dom Jose Pereira Alves, 297, Cordeiro, Recife-PE  
**CNPJ:** 09.039.574/0001-48  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 017/2022**  
**VALOR: R\$ 119.360,00** (cento e dezenove mil e trezentos e sessenta reais)

Condado, 09 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Saúde  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:0145CF83**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 005/2021 – Processo Licitatório nº 015/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 - Objeto:** Constitui objeto deste contrato, prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria para a secretaria de administração e gabinete do prefeito. Empresa Contratada:**FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.115.639/0001-37. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses tendo por termo inicial a data de 01/01/2022 e por termo final 31/12/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 015/2021 – Processo Licitatório nº 022/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021 -Objeto:** Constitui objeto deste termo aditivo, o aumento do valor contratual do Lote I – Creche Minervina Juvina de Souza, no importe de R\$ 50.665,16, justificado pelo acréscimo e supressão de serviços que se fazem necessários para a devida execução do objeto. Empresa Contratada:**LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.622/0001-76, data do dia 23/12/2021. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada

na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 015/2021 – Processo Licitatório nº 022/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021 -Objeto:** Constitui objeto deste termo aditivo, o aumento do valor contratual do Lote I – Creche Minervina Juvina de Souza, no importe de R\$ 49.998,48, justificado pelo acréscimo e supressão de serviços que se fazem necessários para a devida execução do objeto. Empresa Contratada:**LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.622/0001-76, data do dia 14/01/2022. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 028/2021 – Processo Licitatório nº 032/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021 -Objeto:** Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução da obra de reforma do Auditório Carmuniza Alves do Nascimento com material e mão de obra por conta da empresa, tendo por termo inicial a data de 23/01/2021 e por termo final 22/03/2022. Empresa Contratada:**CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.853.117/0001-20. Fundamentado no art. 57, § 1º, I, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 024/2021 – Processo Licitatório nº 029/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021 -Objeto:** Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 30/12/2021 e termo final 01/03/2022. Empresa Contratada:**CRS AMBIENTAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.348.365/0001-68. Fundamentado no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 024/2021 – Processo Licitatório nº 029/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021 -Objeto:** Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 01 (um) mês, tendo como termo inicial o dia 02/03/2022 e termo final 02/04/2022. Empresa Contratada:**CRS AMBIENTAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.348.365/0001-68. Fundamentado no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 002/2021 – Processo Licitatório nº 004/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021 -Objeto:** Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 17/02/2022 e por termo final 17/02/2023. Empresa Contratada:**J Z PETRÓLEO - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.316.537/0001-41. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 024/2021 – Processo Licitatório nº 029/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021 -Objeto:** Constitui objeto deste termo aditivo, o aumento do valor contratual da execução da obra de reforma e ampliação da escola Municipal Silvestre Luiz da Paixão, com material e mão de obra por conta da empresa, no importe de R\$ 133.990,70, justificado pelo acréscimo e supressão de serviços que se fazem necessários para a devida execução do objeto, na data de 24/03/2022. Empresa Contratada:**CRS AMBIENTAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.348.365/0001-68. Fundamentado no art. 65º, inciso I, alínea “b” da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à

disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 023/2022 – Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o aumento da quantidade de veículos locados. O acréscimo será de 01 (um) veículo tipo passeio com km livre, sem combustível e sem motorista, justificado pelo acréscimo de serviços. O acréscimo de mais um veículo locado, aumentará o valor contratual no importe de R\$ 6.968,00, o que corresponde a 4.16% do valor original do contrato. O prazo de locação do veículo adicional, será pelo período de 04 meses Empresa Contratada:**I E S DA ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37. Fundamentado no art. 65º, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:BB7108E0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 003/2021 – Processo Licitatório nº 009/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021** - Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, iniciando-se em 02/03/2022 e findando-se em 02/03/2023. Empresa Contratada:**DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.724.104/0001-00. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:DI25949D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022**, Objeto: Sistema de Registro de Preço, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Instalação, limpeza, manutenção e reparos e recargas de gás em Aparelhos de Ar-condicionado tipo spliter.Os Serviço serão prestados da Prefeitura e nas secretarias vinculadas, inclusive nos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social., Conforme Edital; **Valor Total Estimado R\$ 183.870,73**, Abertura da sessão data **24/05/2022 às 09:00 horas**, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC site <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br), ou no site <http://cupira.pe.gov.br>,

**BÁRBARA GORELLE DA SILVA MELO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:23B219C4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022**, Objeto: Sistema de Registro de Preço, para eventual fornecimento parcelado de materiais pedagógicos e lúdico destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, Conforme Edital; **Valor Total Estimado R\$ 271.940,00** Abertura da sessão data **25/05/2022 às 09:00 horas**, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC site

<http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br), ou no site <http://cupira.pe.gov.br>,

**ANDREIA MARIA DA SILVA MELO**,  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:BE911A32**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 75/2022**

**A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:**

**Processo: Contratual**  
**Contrato Nº: 75/2022**  
**Contrato de pessoal**  
**Objeto: Médico Clínico**

**Objeto descr.:** Prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, na Unidade Básica de Saúde - **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.

**Prazo:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Contratado: VINÍCUS MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 702.861.384-41**

**Valor Contratado: O CONTRATADO** Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrealizável até o seu término.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:B0893281**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº  
019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE material de expediente para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Dormentes-PE. Valor estimado: R\$ 502.012,80 (quinhentos e dois mil doze reais e oitenta centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 20 de maio de 2022, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 20 de maio de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: [www.dormentes.pe.gov.br](http://www.dormentes.pe.gov.br), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

Dormentes (PE), 09 de maio de 2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:A417F269**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PL Nº 019/2022 AVISO  
DE CONTINUIDADE DA SESSÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE..** O Município da Escada, através da Presidente da CPL, comunica aos interessados da continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **11 de Maio de 2022 às 11h00min**, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email [cpl.escadape@gmail.com](mailto:cpl.escadape@gmail.com)

Escada PE, 09 de Maio de 2022.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**  
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:5D781630**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 086/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021. CONTRATO Nº 263/2021 –  
1º ADITIVO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: S.R. CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.787/0001-03. **ACRÉSCIMO:** Percentual de 1,57% (hum vírgula cinquenta e sete por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 13.504,15 (treze mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 02 de fevereiro de 2022.

**IRANEIDE ALVES F. LEÃO**  
Secretária de Educação  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:2A50F787**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 0917/2022 – GP**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

**Considerando** o estabelecido pelo art. 204 inciso II c/c parágrafo único da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968,

**Considerando** que a penalidade de abandono de cargo está prevista no dispositivo retro mencionado;

**Considerando** o devido cumprimento de todo o procedimento legal estabelecido para fins de Processo Administrativo Disciplinar, principalmente com relação ao respeito aos prazos para contraditório e ampla defesa por parte do indiciado;

**Considerando** ainda os termos expostos em Parecer Jurídico;

**RESOLVE:**

**DEMITIR** o Sr. **JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS NETO**, CPF Nº 463.153.144-49, Técnico em Radiologia, lotado(a) na

Secretaria da Saúde e do Saneamento, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal da Escada, em virtude do abandono de cargo.

**CUMPRA-SE.**  
**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:4976EF3E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 0934/2022 – GP**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando a Art. 26 § 1º da Lei nº2150/2006 de 30.06.2006,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionadas para constituírem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, Órgão Superior de deliberação colegiada. Para um mandato de 03 (três) anos, com a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo

Jadson Lucas de Souza - Presidente  
Célio José Pereira da Silva - Titular  
Marcelo Sávio Leão Rego - Suplente  
Amaro Francisco dos Santos Júnior - Suplente

II – Representante do Poder Legislativo

Kátia Rejane Rodrigues Bezerra - Titular  
Edinice Alves Lyra da Silva - Suplente

III – Representante dos Servidores Ativos

Edivan Souza dos Santos - Titular  
Renard Kelly dos Santos - Titular  
Uillomar Luiz Batista de Assis - Suplente  
Plínio Galvão do Nascimento - Suplente

IV – Representante dos Inativos e Pensionistas

Joelma Maria Moreira de Barros - Titular  
Maria da Conceição Cabral da Paixão - Suplente

**CUMPRA-SE**

**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 06 de maio de 2022.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:FBADC618**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – Abertura realizada em 06/05/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTÍCIAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE.** Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 06 de maio de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:537C04AB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 009/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 009/2022, Data da Adjudicação: 06/05/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTÍCIAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R\$ 191.289,70 (Cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Exu-PE, em 06 de maio de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:523B90F7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTÍCIAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DE EXU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** o objeto licitado ao licitante: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Endereço: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R\$ 191.289,70 (Cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Exu (PE), 09 de maio de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:C7912445**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 296/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Valor: R\$ 191.289,70 (Cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 09/05/2022.

**MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:E1993F58**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADIAMENTO – TP 00001/2022**

Processo Licitatório Nº 00009/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VÁRIOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAREM NESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS VAGAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o adiamento da sessão agendada para o dia 11 de maio de 2022, às 13H00min de forma “SINE DIE”, tendo em vista a interposição de recurso administrativo no processo em tela. Em momento oportuno será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE a abertura de prazo para apresentação de contrarrrazões, e, posteriormente convocação para abertura dos invólucros de propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpfseiranova2018@gmail.com](mailto:cpfseiranova2018@gmail.com).

Feira Nova, 09/05/2022.

**EDILSON SEVERINO DA SILVA.**

Presidente da CPL.



**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**588620DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 112/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o requerimento protocolado pela servidora Marinês Nunes dos Santos e o Ofício nº 056 da Escola Desembargador Aduauto Maia, datados de 02 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora Senhora **Marinês Nunes dos Santos**, matrícula nº 523, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de maio de 2022 a 01 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**E12F8AA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 015/2022

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Floresta, uso de suas atribuições legais com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38, inciso VII c/c Art. 43, Inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93. Homologo o Processo 0015/2022 - Tomada de Preço 004/2022, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS AVENIDAS CAP. ANTÔNIO DAVI NO BAIRRO SANTA ROSA E DEP. AUDOMAR FERRAZ, CENTRO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA.** Homologo o objeto da seguinte maneira: a empresa **-COFEL CONSTRUTORA FAMILIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 01.727.985/0001-14, com o valor de **R\$ 142.948,77 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).**

Floresta, 04 de maio de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**F1B966BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 186/2022.**

**PORTARIA Nº 186/2022.**

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o servidor **JOSÉ RAMON DOS SANTOS SOUZA**, protocolo de requerimento nº 1140, matrícula funcional nº 403102-1, do Cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, exercendo suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Cíntia Alencar de Souza  
**Código Identificador:**15A3A792

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

Processo nº 010/2022. CPL. Tomada de Preços nº 001/2022. Obras. Construção de pavimentação em paralelepípedos das Ruas José Manoel de Souza e da Rua do Cemitério ( no Povoado de Lagoa de João Carlos), da Rua da lavanderia e Rua do bar do terraço ( na cidade de Frei Miguelinho), município de Frei Miguelinho/PE, facilitando o trânsito de veículos e pedestres, através do Convênio de Cooperação Financeira nº 016/2022 que entre se celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, e o Município de Frei Miguelinho. Valor máximo aceitável R\$ 500.878,33. Data e local da Sessão de Abertura: 26/05/2022 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1251. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com. O edital encontra-se disponível no site [www.freimiguelinho.pe.gov.br](http://www.freimiguelinho.pe.gov.br) – link Licitações. Será respeitada normas sanitárias para o enfrentamento da COVID 19.

Frei Miguelinho, 09 de Junho de 2022

**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Edson Feitosa de Oliveira  
**Código Identificador:**04164523

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 005/2021.** Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratada: CLÍNICA MARIO BENTO – CNPJ: 00.562.279/0001-05. Vigência: 14/04/2022 a 14/04/2023.

Gameleira/PE, 14 de abril de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**7011ACAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 006/2021.** Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratada: FEMALE LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 26.029.168/0001-13. Vigência: 14/04/2022 a 14/04/2023.

Gameleira/PE, 14 de abril de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**F9ABAFED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos para implantação do laboratório de conforto, destinado ao curso de Arquitetura da FACIGA - Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Após o processamento do Pregão comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto as empresas: INSTRUCIONAL INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI, item 01, 02 e 03, valor: R\$ 31.100,00; INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI, item 04, valor R\$ 28.890,08. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO.**

Presidente da AESGA.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5AA15237

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 09/05/2022 até o dia 12/05/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a possível contratação de Estação Meteorológica – Digital Wi-Fi, compatível com Google. 2 anos de duração da bateria. Previsões meteorológicas de 12 até 24 horas ativada para uso doméstico ou comercial. Forte alcance sem fio a 100 metros. Transmite dados a cada 18 e 36 segundos. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do E-mail: [compras@aesga.edu.br](mailto:compras@aesga.edu.br). As Cotações deverão ser enviadas para o E-mail: [compras@aesga.edu.br](mailto:compras@aesga.edu.br). Mais

informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns, em 09 de maio de 2022.

**JULIANA DE PONTES MELO**

- Setor de Compras

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ADFE2E06

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PORTARIA Nº 008 / 2022 – AMSTT**

“Dispõe sobre a Designação do Diretor de Prevenção à Violência da AMSTT para responder pela Diretoria de Transporte, e dá outras providências”.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AMSTT**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o Servidor **OLIVEIRA SANTOS SILVA**, Matrícula nº 50680, **DIRETOR DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE** da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao Servidor **HUGO LEONARDO LOPES ALVES**, Matrícula 50674, **DIRETOR DE TRANSPORTE**, no período de 01 à 30 de março de 2022, tendo em vista que no referido período o substituído estará em gozo de 30 (trinta) dias de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 01 de março de 2022.

CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns, em 28 de fevereiro de 2022.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor-Presidente  
Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**06BBA7B7

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO N.º 018/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre deliberação deste Conselho para aprovação da inscrição das Entidades de Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em visita realizada pela comissão de visita e fiscalização no dia 04 de Abril de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

**CONSIDERANDO** que a comissão de visita e fiscalização em visita a entidades constatou em parecer que a mesma se encaixa nas políticas públicas do nosso Município, ofertando serviços e acolhimento às famílias em vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** que o espaço físico das instituições atende os serviços propostos pelas entidades, assim como seu anexo, onde são realizadas as atividades esportivas;

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar por unanimidade, o cadastro da entidade, **Associação dos Moradores das Cohab I**, com emissão de atestado de funcionamento.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIZA MARQUES SANTOS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**64514AED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC**  
**AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 029/2022 - Processo Licitatório nº 019/2022**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para confecção de fardamentos, para servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do Município de Garanhuns-PE. **Data e Hora da Retomada: 11/05/2022. Hora da Retomada: 08:30h (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 09 de maio de 2022.

**SAMARA FERREIRA PONTES**  
Pregoeira  
Portaria nº016/2022-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**DD87F386

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE**

**O MUNICIPIO DE GARANHUNS**, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 038/2022, devidamente publicado no dia 28 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: E2E93D65, páginas 37 – 38, e demais instrumentos de Imprensa Oficial, **COMUNICA** aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 027/2022. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela secretaria de cultura, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.** Cujo Início do acolhimento das propostas se deu no dia 28/04/2022 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento e abertura das propostas: 11/05/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 11/05/2022 às 10:00h, a **SUSPENSÃO** do processo para que se promova correções atinentes ao regime posto no edital e questões relacionadas a forma de apresentação de propostas. Está **SUSPENSA** a presente licitação **“SINE DIE”**. Informações através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) ou pelo Fone: (87) 3762-7019.

Garanhuns/PE, 09 de abril de 2022.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária de Cultura

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**41CE4DB4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**ERRATA**

Na publicação de **HOMOLOGAÇÃO** datada de 05/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 54– Código Identificador: 75D05A44. **ONDE SE LÊ: ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO** – Secretário de Planejamento e Gestão. **LEIA-SE: SINVAL RODRIGUES ALBINO** - Secretário Interino de Planejamento e Gestão.

Garanhuns/PE, 09 de Maio de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**07446A28

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 022/2022-PMG**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 032/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 022/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Levantamento Topográfico Cadastral Georreferenciado para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, conforme condições estabelecidas no presente documento. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 14 de abril de 2022, tendo sua abertura definida para o dia 02 de maio de 2022, sendo devidamente adjudicado os lotes. Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

D F DOS SANTOS CONSTRUTORA - CNPJ sob o nº. 25.186.724/0001-00, vencedora dos lotes 01 e 02, pelo valor de R\$ 88.404,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 06 de maio de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**D694107C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 023/2022-PMG**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 033/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 023/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Sondagem à Percussão (SPT) e teste de absorção para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 19 de abril de 2022, tendo sua abertura definida para o dia 03 de maio de 2022, sendo devidamente

adjudicado o lote. Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP - CNPJ sob o nº. 23.572.690/0001-59, vencedora do lote 01, pelo valor de R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 06 de maio de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário Interino de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:4F6D4A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1551/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA APARECIDA GONÇALVES, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **10978**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:95166756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1552/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA MARCIA DA SILVA ALEXANDRE, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **5455**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:433C631E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1553/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NAILZA MARCELINO ALVES, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **11521**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E85BCE65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1554/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ LEONARDO ALVES, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **11536**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D74ABD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1555/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **10959**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4AEC9724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1556/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SILVIO LEANDRO ALVES DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 5724, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DBE90D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1557/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA CRISTIANE DE ARAÚJO SILVA BARROS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 11526, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO FIRMINO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 3 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C3207F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1558/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 5436, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 22 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BBC03565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1559/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 8029, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**96836BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1560/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDILZA CAVALCANTE SOARES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 2309, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DC00B77A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1561/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 14786, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E263F34C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1562/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **8053**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5B0DB7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1563/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MURILO GOMES BARROS, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **12100**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 17 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9979FDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1564/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **7600**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO FIRMINO DA SILVA**, de acordo

com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 3 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EEBA4AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1565/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **12573**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 40% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CAE83CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1566/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **5397**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8233E26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1567/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCILIA SEVERINO DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **5445**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8C012EC5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1568/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7307**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:63463272

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1569/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **GIZELDA ERLAINE DE MOURA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7098**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E79DD43C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1570/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:AA5EC759

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1571/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE AMELIANA DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11673**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANÁLIA DE SOUZA SANTOS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:156507A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1572/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **12341**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar CMEI MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**B14A7684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1573/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº 5415, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar CMEI MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**15100BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1574/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANGELICA RANGEL MACHADO SOARES, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº 11642, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**1FA3449D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1575/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCIANA PEREIRA DA SILVA CLEMENTINO, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº 5327, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**C7A9D2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1576/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NAGUIANE GOMES DA SILVA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº 8977, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**7CCEB671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1577/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº 8979, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**B80C7BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1578/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº 7605, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.



CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**9A78C9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1579/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROBERTA LOPES MARQUES NAZÁRIO**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 7040, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 40% referente ao benefício do difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIANO CAPITÓ FILHO, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**E62656FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1580/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 7680, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 30% referente ao benefício do difícil acesso correspondente à unidade escolar CMEI MARIA VICENTE DE SOUZA, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**78DE985A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1581/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JACILENE MARIA DOS SANTOS NORONHA**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 11664, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 30% referente ao benefício do difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO ADEILDO FERREIRA, de acordo com o que dispõe os

termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6E045929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1582/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROBERTA RAFAELA FERREIRA DE MORAES**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 12333, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 10% referente ao benefício do difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D8EFA4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1583/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 12328, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 20% referente ao benefício do difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7DD38903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1584/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 11886, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 20% referente ao benefício do difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 1 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:1DCE8B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1585/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIANA TENÓRIO SOARES DA ROCHA**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 10998, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 20% referente ao benefício do difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D7D48071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1586/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GENILDA LOURENÇO DA SILVA MENDES**, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 131, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 20% referente ao benefício do difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C9732C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI EPP. CNPJ sob o nº. 12.070.635/0001-44. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva Pequena e Coberta, na Escola Municipal Governador Miguel Arraes, no Município de Garanhuns/PE. **PRAZO:** 22 fevereiro de 2022 à 22 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:4C43C5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 055/2022-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-PMG**

**CONTRATO Nº 055/2022-CPLC. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ nº. 81.243.735/0019-77. **Objeto:** Aquisição de notebooks, para utilização do corpo docente da Rede Pública Municipal de ensino, criação do polo EAD e notebooks corporativos para atender à Secretaria de Educação, do Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R\$5.494.989,70 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).** **VIGÊNCIA:** De até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de maio de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:52F65CD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA FASE DE  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO (SRP) N.º 006/2022 – PROCESSO – 008/2022**

**Processo – 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 006/2022 – OBJETO:** Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem a sessão de continuação da fase de **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO que ocorrerá no dia 12/05/2022 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão acessar este aviso de retomada no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através do e-mail: [cpl@gloriadogoita.pe.gov.br](mailto:cpl@gloriadogoita.pe.gov.br).

Glória do Goitá, 09 de maio de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**C87743F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022,  
FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2022.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022,  
FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2022.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico – 008/2022

**Base Legal:** Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

**Processo Licitatório:** nº 013/2022

**Contratante:** Secretaria de Educação e Inovação representada pela Sra. Maria Goretti de Araújo Pessoa- Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

**Contratada:** Edineide de F. Vasques Brito Comercio e Serviços ME representante Sra. Edineide de Fátima Vasques Brito

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de preço, para eventual fornecimento de bombas submersas, bombas centrífugas e boias elétricas para utilização em poços e cisternas para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação e a Rede Municipal de Ensino

**Valor da Contratação:** R\$ 31.297,89 (trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Dotação**

12.361.0245.2177.0000;12.361.245.2087.0000

**Elemento:** 4.4.90.52.00

**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 10 de março de 2023**

Goiana, 18 de março de 2022

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**B071338F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 044/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA, PERNAMBUCO.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 1.403.554,00 (um milhão quatrocentos e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/05/2022 às 08:30h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/05/2022 às 08:30h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 20/05/2022 às 13:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº Processo 937198). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 09 de maio de 2022.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**9EAF1301

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA  
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022 - BB 937764 – OBJETO: Concessão de Espaço Público para exploração do evento São João de Gravatá 2022 - Arraiá do Reencontro, mediante pregão do tipo maior oferta, conforme especificação do termo de referência e edital e demais anexos. Valor total estimado: **Parcela fixa: R\$ R\$1.156.933,75** (Um milhão e cento e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) **Parcela R\$57.846,69** (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) que corresponde a 5% do valor referente a parcela fixa. Início de acolhimento de propostas - 10/05/2022 às 08:30h; limite de acolhimento de propostas - 20/05/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 20/05/2022 às 08:30h; início da disputa - 20/05/2022 às 09:30h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail:[cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br).

Gravatá, 09 de maio de 2022

**EDVAL CARLOS DE SOUSA JUNIOR**

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**40980AAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

- **Processo Licitatório nº 004/2022 - FMS.**  
- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2022 - (SRP) - FMS.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição deste Município.

- O valor máximo global aceitável é de R\$: 1.233.152,75 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local:**site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **10/05/2022 às 10:00** horas.

- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** do dia **23/05/2022**.

- Abertura das Propostas: Às **09:00** do dia **23/05/2022**.

- Início da sessão de disputa: Às **09:30** do dia **23/05/2022**.

- Referência de tempo:**Horário de Brasília.**

- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

- **INFORMAÇÕES:** Na Sala da CPL e Equipe de Pregão no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-

000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 09 de maio de 2022.

**MARLON GOMES DA SILVA**

Pregoeiro - CPL.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**98F7E4B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2022**

**DECRETO Nº 024/2022**

Ementa: Institui o Grupo Gestor Local do Programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola de pessoas com deficiência beneficiárias do benefício de prestação continuada da assistência social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, **José Welliton de Melo Siqueira**, no exercício legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com prioridade para a faixa etária até dezoito anos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e alterações, que estabelecem os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;
- III. Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º - A Coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será exercida pelo Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Constituem atribuições do Grupo Gestor do Programa BPC na escola:

- I - Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- II - Realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;
- III - Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do questionário;
- IV - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do questionário, com as devidas justificativas;
- V - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola;
- VI - Definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.

Art. 4º - A Coordenação da Equipe Técnica para aplicação do questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, será exercida por Assistente Social do CRAS;

Art. 5º - Constituem atribuições da Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:

- I Instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário;
- II Assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
- III Conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do questionário;
- IV Assegurar a aplicação anual do questionário;
- V Ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e as suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS;
- VI Garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de Saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema único de Saúde – SUS;
- VII Garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno.
- VIII Garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização; e
- IX desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola, no âmbito do seu território.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim, 19 de abril de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho  
**Código Identificador:**B33E72CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2022**

**DECRETO Nº 025/2022**

Ementa: Institui a Comissão Interinstitucional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE.

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, **José Welliton de Melo Siqueira**, no exercício legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos e entidades envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao/a adolescente e jovem que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que a criação da Comissão Interinstitucional do SIMASE se impõe para consolidar a política municipal de atenção ao adolescente em conflito com a lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município do Ibirimir, a Comissão Interinstitucional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, com a finalidade de promover, de forma articulada, colegiada e corresponsabilidade, a implementação da gestão, monitoramento e avaliação do SIMASE, com as seguintes atribuições:

- I - Definir as estratégias de implementação e qualificação do SIMASE no âmbito do Município do Ibirimir;
- II - Estabelecer a pauta e agenda de compromissos para implementação do SIMASE no Município;
- III - Conhecer os documentos relativos à organização e ao funcionamento do SIMASE;
- IV- Monitorar a execução do Plano Municipal Socioeducativo do Ibirimir;
- V- Convidar outros órgãos nas esferas Municipais, Estaduais e Federais para participar das discussões, ou outras secretarias ou instituições, sempre que necessário;
- VI- Fazer levantamento atual do sistema (SIMASE) para registro e posterior avaliação;
- VII – Articular com os órgãos das políticas setoriais para convergências de suas competências e atribuições perante o SIMASE;
- VIII – Desenvolver outras ações pertinentes e relevantes na área de atendimento socioeducativo.

Art. 2º Quanto à categoria, assim se classificam os participantes da Comissão Interinstitucional do SIMASE:

- I – Membros permanentes que constituam grupos de trabalho ou subcomissões sobre temas específicos na agenda do SIMASE;
- II – Convidados representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participar das atividades eventuais, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Interinstitucional do SIMASE será composta por um representante titular, e respectivo suplente, de cada um dos órgãos e entidades a seguir indicados:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Secretaria Municipal de Finanças;
- IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VI. Conselho Tutelar;
- VII. Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente;
- VIII. Centro de Referência Especializada de Assistência Social

§ 1º Os membros da Comissão Interinstitucional do SIMASE, titular e suplente, serão designados por ato do Prefeito do Ibirimir, após indicação dos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados.

§ 2º A Secretaria de Desenvolvimento Social solicitará aos órgãos e entidades que indiquem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os membros titulares e suplentes que deverão integrar a Comissão Interinstitucional do SIMASE.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social promover a coordenação e prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Interinstitucional do SIMASE.

Art. 5º Fica vedada a percepção de remuneração a qualquer título pelos representantes dos órgãos e entidades que compõem a Comissão Interinstitucional do SIMASE, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 6º As demais disposições necessárias ao funcionamento da Comissão Interinstitucional do SIMASE serão disciplinadas por Portaria do Poder Executivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibirimir, 19 de abril de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

**Código Identificador:3314BB05**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI  
Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 REALIZADO  
SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI  
Nº 004/2022**

**Processo Licitatório 004/2022** realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.636.436/0001-28. Contratação de empresa para Aquisição para aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por um Trator de Pneus e Implementos e Retroescavadeira, através do Programa de Desenvolvimento Regional – MDR, por meio da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, Proposta Plataforma + Brasil N 032634/2021, para atender as necessidades do município de Ibirajuba – PE. **Valor R\$: 83.980,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais)**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 20 de abril de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**

Prefeita

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:63418F4A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS E BRINQUEDOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.295.284/0001-07. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.406.113,76 (Dois milhões, quatrocentos e seis mil, cento e treze reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Projeto/Atividade: 1236640032.070/ 1236540012.054/ 1236140002.069/ 1236540022.057/ 1236840082.048 Natureza: 44.90.52.00, Fonte:**

**501.1001. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**B9CB99E1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 045/2022 DO  
CONTRATO Nº 514/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA  
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a modificação do Regime de Execução de preço de empreitada por preço unitário, para preço de empreitada por preço Global, do Contrato nº 514/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA ITABAIANA (PARTE II) CENTRO; RUA JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, CENTRO; RUA DOS ABACATEIROS, UMBURA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.587/0001-07. **Data de Assinatura do Aditivo:** 23 de Março de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**05506A6B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 025/2022 DO  
CONTRATO Nº 007/2017 – REALIZADO ATRAVES DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 024/2016– PROCESSO Nº. 227/2016.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 06(seis) meses, do Contrato nº 007/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, E SISTEMA DE CFTV COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS,** com efeito entre 10/02/2022 e 10/08/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: PERNAMBUCO BOBINAS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.222.080/0001-34. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 610,00** (Seiscentos e dez reais), perfazendo o valor total semestral de **R\$ 3.660,00** (Três mil, seiscentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.200, **Ação Governamental:** 0412270092.120, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Fonte:**500.0000. **Data de assinatura do Aditivo:** 07 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**F3EF9CF1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 033/2022 DO  
CONTRATO Nº 015/2017 – ATRAVES DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
024/2016– PROCESSO Nº. 227/2016.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 06(seis) meses, do Contrato nº 015/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, E SISTEMA DE CFTV COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS,** com efeito entre 09/03/2022 e 09/09/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PERNAMBUCO BOBINAS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.222.080/0001-34. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 15.533,50** (quinze mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor do global do contrato de **R\$ 93.201,00** (Noventa e três mil, duzentos e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Ação Governamental:** 1236140002.069/ 1236540012.054/ 1236840082.047/ 1236840082.048, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Fonte:** 500.1001/501.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**0E73BF02

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2022  
MATERIAL ESPORTIVO**

A Secretaria de Esporte de Igarassu, solicita a apresentação de cotações **para fornecimento de materiais esportivos.** A obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada do material poderá ser adquirida através do e-mail: **setordecomprasgi@gmail.com**, até o dia 11/05/2022.

Igarassu, 09 de Maio de 2022.

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**BCD2583E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 047/2022 DO  
CONTRATO Nº 320/2021 – CONFORME PROCESSO  
LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI  
Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.**

**OBJETO:**Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo e por inclusão de itens, no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de **R\$ 3.633,96** (Três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) do Contrato nº 320/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. **VALOR** O valor do termo aditivo é de **R\$ 3.633,96** (Três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 45.000, **Unidade:**45.100, **Projeto**

**Atividade:0412270222.109, Despesa Orçamentária:33.90.39.00, Fonte: 500.0000.DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de março de 2022.**

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**3AD1E288

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DO  
CONTRATO Nº 004/2018 - CONFORME ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
024/2016- PROCESSO Nº. 227/2016.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº 004/2018, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, E SISTEMA DE CFTV COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS**, com efeito entre 08/01/2022 com término em 08/01/2023. **CONTRATANTE: DIRETORIA DE PATRIMÔNIO. CONTRATADA: PERNAMBUCO BOBINAS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.222.080/0001-34. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 2.009,00 (Dois mil e nove reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 24.108,00 (vinte e quatro mil cento e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000, Unidade: 36.400, Ação Governamental: 0412260032.024, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2022.**

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**3DD43C79

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 052/2022 DO  
CONTRATO Nº 167/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DA  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 010/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a autorização para renovação do Contrato nº 167/2021, com o intuito de dar continuidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE**, iniciando seus efeitos entre 08/04/2022 e 08/04/2023. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. CONTRATADA: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.618.474/0001-03. **VALOR:** O valor total anual de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000, Unidade: 37.200, Ação Governamental: 0412270062.033, Natureza da Despesa: 33.90.35.00, Fonte: 500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de abril de 2022.**

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**E7701B2F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2022-TOMADA  
DE PREÇOS Nº 002/2022**

Processo Nº 014/2022, Comissão: CPL I, Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2022, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM DE DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 626.097,54 (Seiscentos e vinte e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, **25/05/2022**, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl1igarassu@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 09 de maio de 2022.

**RAFAELA GALDINO DA SILVA.**  
Presidente da CPL I.

**Publicado por:**  
Rafaela Galdino da Silva  
**Código Identificador:**9050D502

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**

**CONTRATO Nº 020/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **11.826.158/0001-31**.

**CONTRATADA: ROGER ANDRE BRAUN**, com sede Rua Clevelândia - D, 1743-D, Casa, SAIC, Chapecó, SC, CEP: 89802411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.253.577/0001-97**.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico e impressos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaíba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.704,00 (quinze mil, setecentos e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2022.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**0EFCC63F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º. 00026/2022  
Modalidade:** Tomada de Preço  
**Número:** 0004/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em asfalto entre a PE-275 e o povoado de Piedade, no Município de Itapetim/PE, com repasse pelo Governo do Estado de Pernambuco, Convênio de Cooperação Financeira Nº 002/2021 – SEIFRA.

Vistos etc.

Considerando que a videoconferência está prevista para hoje dia 09/05/2022 e por estarmos com problemas técnicos, designo o adiamento do certame para o dia 10/05/2022 às 11:00 horas.

Autue-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 09 de Maio do ano de 2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:07487174

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9/2021 – TP 09/2019**

Número do Contrato: 00090/2019. Nº Processo: 00056/2019. Tomada de Preço, Nº 09/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 32.530.158/0001-60. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, finalizando dia 09 de Setembro de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 09/05/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:32CD24AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO PROCESSO TCE-PE Nº 15100160-1, QUE RECOMENDOU A REJEIÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, EXERCÍCIO 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER.

**JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em virtude da Lei.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no processo TCE-PE Nº 15100160-1, que recomendou a **REJEIÇÃO** das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Itapissuma, exercício 2014, de responsabilidade do Senhor Cláudio Luciano da Silva Xavier, conforme Sessão Ordinária realizada nesta Casa Legislativa em 04 de abril de 2022.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapissuma, em 20 de abril de 2022.

**JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Joelmir de Santana Lima  
Código Identificador:DB9C88A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 023/2022 - PROCESSO 104/2022**

O Município de Itapissuma torna pública a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/82022, cujo OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE**

Valor estimado **R\$ 819.918,58** (oitocentos e dezenove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Data abertura: 25/05/2022, as 09:00**

**Itapissuma, 09 de maio de 2022.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
Código Identificador:12CAC9FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de programas e convênios, incluindo: Monitoramento de disponibilização de recursos, acompanhamento da execução, elaboração de prestações de contas de convênios e programas do PNAT, PDDE, PETI, PENAE, FEM e SICONV. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: [compras.itaquitinga2021@gmail.com](mailto:compras.itaquitinga2021@gmail.com) Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

**Itaquitinga, 09 de maio de 2022**

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
Código Identificador:B94C8115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios (Amupe) no dia 20/01/2022, **Onde se Lê: Prestação de Serviços no acompanhamento da Adesão, Execução e Prestação de contas dos termos de Compromisso e Projetos disponibilizados pelo FNDE/MEC para o município através do Plano de Ações Articuladas (PAR), monitoramento e resolução de Pendências documentais das obras pactuadas nos Sistema Integrado de Monitoramento e Controle (SIMEC) e Elaboração das Prestações**



**de Contas dos Repasses de Programas da Educação (PNAE, PNATE, PDDE) e Suas ramificações e Leia-se: Prestação de serviços de consultoria educacional, com disponibilização da equipe técnica especializada em programas e projetos do FNDE, englobando os seguintes serviços: 1 - Elaboração, acompanhamento da execução, e prestação de contas dos termos de compromisso e obras disponibilizados no sistema integrado de monitoramento e controle (SIMEC); 2 - Elaboração do diagnóstico e planejamento do plano de ações articuladas (PAR); 3 - Elaboração da avaliação do plano municipal de educação; 4 - Adesão e acompanhamento dos diversos programas disponibilizados às escolas municipais por meio do MEC/FNDE; 5 - Acompanhamento dos Conselhos da educação.** Permanecendo o restante do texto da mencionada publicação.

Itaquitinga/PE, 20 de janeiro de 2022.

**ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO.**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
Código Identificador:9A9395BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios (Amupe) no dia 20/04/2022, **onde se Lê: Contratação de empresa para locação de máquinas para uso no encerramento do lixão, no município de Itaquitinga/PE, e Leia-se: contratação de empresa para fornecimento de máquinas para uso no encerramento do lixão, no município de Itaquitinga - PE.** Permanecendo o restante do texto da mencionada publicação.

Itaquitinga/PE, 20 de abril de 2022.

**WLADIMIR CORREIA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal e Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
Código Identificador:29EEEB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

CONTRATO PMJ nº 020/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. CPL. “*Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de 01 (uma) Creche Convencional Tipo 1 – Padrão FNDE – no Município de Jaqueira-PE, com recursos do FNDE/PAR/PRÓ-INFÂNCIA*”. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, no uso de atribuições legais, com esteio nos artigos 58, inciso II, 78, incisos II, III e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDE UNILATERALMENTE, a partir De 09/05/2022, o Contrato PMJ nº 020/2021, firmado em 21/05/2021 e aplica a penalidade de advertência a empresa contratada PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90. Com a presente publicação ficam abertos os prazos recursais aplicados a espécie.

Jaqueira (PE), em 09 de maio de 2022.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
Código Identificador:26DEF9A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 013/2022. Processo FMS nº 010/2022, Convite nº 001/2022, CPL. **Aquisição parcelada de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Projeto Básico). CONTRATADA: **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA (IMPRINT GRÁFICA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.359.279/0001-58, pelo valor global de R\$ 148.940,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 18.04.2022 a 18.04.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 18 de abril de 2022.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
Código Identificador:0EC4BB93

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022/FME**

-Processo Nº: 030/2022 -FME  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.  
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DURANTE O ANO LETIVO** e bem assim cumprindo as determinações dos termos com fundamentos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente.  
-Contrato Nº: 033/2022/FME  
-Contratado: **TRANSCIONE TRANSPORTES TURISTICOS EIRELI**  
– CNPJ Nº 05.889.427/0001-06.  
- Valor mensal contratado: **R\$ 178.853,18 (Cento e Setenta e oito Mil, oitocentos e cinquenta e três Reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor total de: **R\$ 1.430.825,44 (Hum milhão, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período 08 (oito) meses.

JATOBÁ -PE, 09 de Maio de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
Código Identificador:1757A4BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022/FMAS**

-Processo Nº: 007/2022 -FMAS  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PRESTAR ASSESSORIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO** e bem assim cumprindo as determinações dos termos nos termos do **Art. 74 da lei 14.133/2021 observada a regra do Art. 191, Art. 1º da Lei 14039/2020 e subsidiariamente a lei federal Nº 8.666/93.**

-Contrato Nº: 007/2022/FMAS

-Contratado: JOSÉ DANTAS DE LIMA

- CPF 062.342.404-53

- Valor mensal contratado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor Global de: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil reais), para o período 08 (oito) meses.

JATOBÁ -PE, 09 de Maio de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE CAVALCANTE SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**4EFD71A

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO – PE**, torna público o seguinte despacho:

Tendo em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando habilitado para o credenciamento, bem como os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. 001/2022 – FMAS, com fulcro no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, procedendo a contratação da Advogada Dra **MÔNICA VIEIRA DE ANDRADE AMORIM**, inscrita na OAB/PE sob o nº **37.308** e CPF nº **095.xxx.xxx-70**.

João Alfredo, 05 de maio de 2022.

**MARIA SOLANGE CHAVES**  
Fundo M. de Assistência Social

**Publicado por:**

Givaldo Gomes de Silva

**Código Identificador:**865FCA02

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-FMAS

**Processo 002/2022 - Inexigibilidade 001/2022 – Objeto** – prestação de serviços advocatícios visando Assistência Judiciária denominada “**Advocacia Cidadã**” com a finalidade de prestar Assistência Jurídica à população de baixa renda do município de João Alfredo, na forma da Lei Municipal nº 1130, de 25 de abril de 2022, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2022/FMAS.

**Contratada: Mônica Vieira de Andrade Amorim**, Portadora da Carteira de Identidade Civil nº 8.xxx.791 SDS/PE, CPF sob o nº. 095.xxx.xxx-70 e inscrita na OAB/PE nº 37.308, residente e domiciliada na Rua José Procópio Cavalcante, nº 65B, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

**Valor Mensal:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data de Assinatura:** 05/05/2022.

**MARIA SOLANGE CHAVES**  
Gestora do FMAS

**Publicado por:**

Givaldo Gomes de Silva

**Código Identificador:**A9957BA4

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1137, DE 09 DE MAIO DE 2022

Adota o Piso Salarial Nacional para os profissionais do magistério da educação básica do município de João Alfredo PE, conforme definido na Lei Federal nº 11.738/2008 c/c a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e nas portarias interministeriais nº 3, de 25/11/2020, e nº 10, de 20/12/2021 e em atenção à Lei Municipal 1.131, de 25 de abril de 2022, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei tem por finalidade declarar que o Poder Executivo Municipal adotará o Piso Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do município de João Alfredo, na forma estabelecida pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 c/c a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e nas portarias interministeriais nº 3, de 25/11/2020, nº 10, de 20/12/2021 e em atenção à Lei Municipal 1.131, de 25 de abril de 2022.

**Art. 2º.** O (a) professor (a) não perceberá vencimentos abaixo do estipulado no piso nacional, conforme definido na Lei Federal nº 11.738/2008, c/c a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e nas portarias interministeriais nº 3, de 25/11/2020, e nº 10, de 20/12/2021.

**Parágrafo Único:** O(a) professor(a) que até a vigência da Lei Municipal Nº 1131, de 25 de abril de 2022 não progrediu de nível, consoante o PCCR, passará, automaticamente, a receber o valor do piso Nacional, proporcional à jornada trabalhada e em sobrevindo progressão por nível, esta será incorporada ao vencimento base.

**Art. 3º.** O valor determinado no caput deste artigo sofrerá reajuste quando houver modificação do valor do Piso Nacional do Magistério, obedecida a proporcionalidade de carga horária.

**Art. 4º.** Esta Lei aplica-se aos (às) professores (as) municipais ativos(as) e inativos(as).

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**

João Carlos da Silva Miranda

**Código Identificador:**37103DC6

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 011/2022. Tomada de Preços: 03/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para Construção da praça do CRAS, no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 311.971,10. Após julgamento, homologa-se a Tomada de Preços da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.558.887/0001-17. **Valor Global:** R\$ 224.624,70.

Jupi, 09 de maio de 2022.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**99D1BB32

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 42 / 2022**

Designa Agente de Contratação e Equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro das determinações da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GERMANO BERNARDO DE ARAÚJO**, servidor efetivo municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Lagoa do Carro /PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Designa-se os servidores **HADASSA KESSIA PESSOA SILVA** e **JOÃO BARBOSA DE LIMA**. Para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais

§2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 29 de abril de 2022.

Lagoa do Carro, 06 de maio de 2022

**JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7562145E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 009/2022. Dispensa nº: 001/2022. Processo Administrativo nº 002/2022. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para locação de um veículo tipo passeio destinado as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro. Contratada: Brisa Auto Locações Eireli. CNPJ nº 11.447.604/0001-05. Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.

Lagoa do Ouro, 03/05/2022.

**LENIVALDO COSTA BARROS-**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro  
**Código Identificador:**45C0C0CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus demais anexos.. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 23/05/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 532.680,58 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 09 de maio de 2022.

**ALEXSANDRO GOMES SILVA –**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alexsandro Gomes Silva  
**Código Identificador:**6BB67A5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANTEPROJETO DE LEI Nº. 003/2022, DE 03 DE MAIO DE  
2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE- CMJLGP E DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA JUVENTUDE-FMJ NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, o Regimento Interno da Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal, encaminha a Egrégia Câmara de Vereadores do município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, para discussão e aprovação, o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

**CAPÍTULO I**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE LAGOA DOS GATOS/PERNAMBUCO - CMJLGPE**

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJLGPE, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, de representação da população jovem, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a juventude, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal da Juventude, órgão gestor das políticas para a juventude do Município.

§ 1º. Os recursos financeiros necessários à execução das atividades do Conselho Municipal da Juventude serão oriundos do Fundo Municipal da Juventude e, na insuficiência deste, caberá ao Executivo Municipal suprir o Conselho Municipal das Juventudes de Lagoa dos Gatos/Pernambuco-CMJLGPE em recursos financeiros, materiais e humanos, sempre que solicitado e justificado pela mesa diretora, na pessoa do seu(a) Presidente, sob pena de denúncia aos órgãos competentes para apuração de eventual responsabilidade civil e criminal.

§ 2º. Para os fins desta Lei e implementação das políticas públicas protetivas e assecuratórias de direitos no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco jovem é a pessoa natural ou naturalizada que se encontra na faixa etária compreendida entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, nos termos da Lei Federal 12. 852, de 05 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE LAGOA DOS GATOS/PERNAMBUCO– CMJLGPE:

Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos Da Juventude, zelando pela sua execução;

Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Juventude.

Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito a Juventude;

Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da Juventude;

Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de políticas voltadas à juventude;

Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento a Juventude;

Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da a Juventude, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

Encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentaria Anual (LOA) e o Orçamento por Programa, que deverão obedecer a critérios participativos, no que concerne à alocação de recursos destinados à juventude do município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco.

Incentivar, realizar e apoiar a realização de eventos, seminários, pesquisas e campanhas direcionadas aos jovens;

Propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais, devendo a administração municipal consultar e ouvir o Conselho da Juventude, no que se refere ao atendimento das questões relativas aos jovens, especialmente com relação a:

Educação;  
Saúde;  
Emprego e Renda;

Formação Profissional;  
Esporte;  
Cultura;  
Combate às Drogas;  
Meio Ambiente;  
Violência;  
Diversidade.  
Outras de interesse das Juventudes.

Fomentar o associativismo juvenil, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;

Criar o cadastro das entidades que desenvolvam programas, projetos e pesquisas na área da juventude, caso julgue necessário;

Realizar com ou separadamente, a Conferência Municipal das Juventudes junto ao Poder Executivo Municipal, cuja pauta será discutida e deliberada depois de ouvido o Conselho Municipal das Juventudes;

Estudar, analisar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito do Município;

Estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos voltados para a juventude;

Expedir notificações, recomendações, resoluções e edição de atos internos e externos, sempre que necessário, de competência exclusiva da mesa diretora, na pessoa de seu(a) Presidente, não obstante ser revisto por maioria dos membros do Conselho, sempre que ferir os direitos dos jovens e membros do próprio conselho;

Solicitar informações das autoridades públicas;

Analisar, propor e aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Juventude, com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação específica;

Apreciar os relatórios de acompanhamento das ações financiadas pelo Fundo Municipal das Juventudes, bem como analisar e avaliar a situação econômico-financeira do mesmo com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação específica;

Administrar o Fundo Municipal da Juventude, através da pessoa de seu(a) Presidente, Secretário de Finanças e/ou Tesoureiro, com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação específica;

Elaborar seu regimento interno;

**Parágrafo único.** As deliberações do Conselho Municipal da Juventude serão encaminhadas ao Executivo Municipal em tempo hábil para a elaboração da proposta de Orçamento de Governo nos termos dos incisos acima, devendo para tanto, ser o Conselho notificado formalmente, quando do encaminhado dos respectivos projetos ao legislativo, em tempo hábil para analisar e sugerir, sob pena de nulidade e denuncia aos órgãos competentes para apuração da responsabilidade civil e criminal.

## **CAPÍTULO II**

### **DA COMPOSIÇÃO - DO DIREITO E DEVERES DOS MEMBROS E MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE LAGOA DOS GATOS/PERNAMBUCO - CMJLGPE.**

**Art. 3º** O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE LAGOA DOS GATOS/PERNAMBUCO – CMJLGPE será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, por no mínimo, 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, sendo constituído da seguinte forma:

**I -** Por representantes de cada uma das Secretarias Municipais a seguir indicadas:

Secretaria Municipal da Juventude;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal da Mulher;  
Secretaria Municipal da Assistência Social;  
Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco;

**II -** Por 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do jovem, sendo eleitos para preenchimento das vagas e não existindo, poderá ser substituído por membro de entidade similar ou pessoa de reconhecido trabalho de notório conhecimento da população em atividades de defesa da juventude, observando-se os seguintes critérios:

01 (um) representante de Sindicato e/ou Associação de Alunos de Ensino Médio/Fundamental e na falta destas, 01 (um) aluno matriculado em escola municipal ou estadual com sede neste Município;

01 (uma) mulher (do sexo feminino ou de qualquer gênero ou orientação sexual) representante dos estudantes universitários, livremente escolhida entre eles.

01 (um) representante de Entidades Quilombolas e/ou Indígenas, regulares ou não, escolhido entre eles;

01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de movimentos jovens;

01 (um) representante de movimentos LGBTQIA+, de reconhecida participação para promover a inclusão social e políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do jovem.

**§ 1º.** Cada membro do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE LAGOA DOS GATOS/PERNAMBUCO – CMJLGPE terá um suplente.

**§ 2º.** Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE LAGOA DOS GATOS/PERNAMBUCO – CMJLGPE e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

**§ 3º.** Os membros do Conselho terão um mandato de (02) dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

**§ 4º.** O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

**§ 5º.** As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

**§ 6º.** Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

**§ 7º.** O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, admitida a recondução por igual período, se deliberada por maioria dos membros do Conselho.

**§ 8º.** Em caso de decisão tomada por maioria dos membros do Conselho pela readmissão dos mandatos das entidades da sociedade civil, Executivo Municipal e da mesa diretora, é dispensável abertura de novas inscrições para composição do novo Conselho e eleição, bastando à confecção da competente ata.

**Art. 4º** A Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE LAGOA DOS GATOS/PERNAMBUCO – CMJLGPE será formada pelo Presidente, um (a) Tesoureiro e um (a)

Secretário (a) e serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

**Parágrafo único.** Cabe ao Conselho, por ato da mesa diretora, na pessoa de seu(a) Presidente(a), convocar e/ou lançar, por meio de edital ou quaisquer instrumento legal, abertura do período de novas inscrições, ao final do mandato, para instituições/entidades e grupos de Juventude organizados que promovam o debate da política da Juventude no âmbito municipal, visto a nova composição para o Conselho, devendo ser amplamente divulgado por quaisquer meios disponíveis, incluindo os recursos midiáticos do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** As inscrições que trata o Parágrafo Único do artigo anterior deveram ser analisadas por uma Comissão Eleitoral, a qual também lhe competirá a organização da eleição da nova mesa diretora, cujos nomes devem ser lançados em conjunto com edital ou quaisquer instrumentos legal de convocação e/ou abertura de inscrições, composta obrigatoriamente, pelo(a) Presidente(a) do Conselho, um(a) membro(a) do Conselho representante da sociedade civil, e um membro do conselho representante do Executivo Municipal, escolhidos por maioria dos conselheiros(a).

**Art. 6º** Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

**Parágrafo único.** Não será exigida idade máxima nem mínima para composição do Conselho Municipal da Juventude de Lagoa dos Gatos/Pernambuco – CMJLGPE, quer seja representantes Executivo Municipal ou da sociedade civil, no entanto, deve-se priorizar, sempre que necessário, o jovem pessoa natural ou naturalizada que se encontra na faixa etária compreendida entre 15 (quinze) a vinte e 29 (nove) anos, nos termos da Lei Federal 12. 852, de 05 Agosto de 2013 e pessoa comprometida com a pauta.

**Art. 7º** A função do membro do Conselho Municipal da Juventude de Lagoa dos Gatos/Pernambuco – CMJLGPE não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Parágrafo único.** A função de Conselheiro(a) equipara-se ao servidor público, estando portanto, sujeito as mesmas apurações, acompanhamento e sanções cíveis, criminais e administrativas.

**Art. 8º** As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal da Juventude de Lagoa dos Gatos/Pernambuco – CMJLGPE perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

Extinção de sua base territorial de atuação no Município;  
Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;  
Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

**Art. 9º** Perderá o mandato o Conselheiro que:

Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;  
Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa;  
Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;  
Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;  
Por requerimento do Executivo Municipal ou da sociedade civil representada;  
Se incorrer em alguma infração prevista no Regimento Interno, que determine perda de mandato.

**Art. 10º** Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes farão jus ao recebimento dos diplomas e ato de nomeação pelo período que atuou como conselheiro, desde que tenha desempenhado a função por tempo mínimo de 01 (um) ano, não obstante demais caso requeresse junto ao

Conselho e/ou Executivo Municipal uma declaração que comprove o tempo em que atuou como conselheiro (a) e se obteve função específica.

§ 1º. Os conselheiros(a) ao assumirem o mandato, devem se inteirar sobre os diplomas legais que regem a funcionalidade do Conselho, o Regimento Interno, seus direitos enquanto membros, e os direitos da Juventude aos quais devem tentar garantir o cumprimento, sob pena de denúncia para apuração de responsabilidade civil, criminal e administrativa.

§ 2º. Os conselheiros titulares para além do direito de voto e voz, podem sugerir a quaisquer momentos pautas e encaminhamentos a serem votados por maioria de seus pares, podendo ainda, excepcionalmente, na ausência injustificada ou justificada e não aceita, de 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, não chamadas pela mesa diretora, convocarem a(s) reuniões, sendo, porém, necessário o votos da maioria dos membros do Conselho.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE LAGOA DOS GATOS/PERNAMBUCO – CMJLGPE**

**Art. 11º** O Conselho Municipal da Juventude de Lagoa dos Gatos/Pernambuco – CMJLGPE terá a seguinte estrutura:

Pleno;  
Mesa Diretora, com a seguinte formação:  
Presidente  
Vice-Presidente;  
Secretário (a) Administrativo (a);  
Tesoureiro  
Comissões Especiais;  
Outras definidas em Regimento Interno e/ou por maioria dos membros do Conselho.

**Parágrafo único.** A organização interna, competência, funcionamento dos órgãos referidos neste artigo, bem como outras atribuições dos respectivos titulares e suplentes, serão definidos no Regimento Interno, a ser definido e aprovado por maioria dos membros do Conselho em até 90 (noventa) dias após a sua instalação.

**Art. 12º** O Conselho Municipal da Juventude de Lagoa dos Gatos/Pernambuco – CMJLGPE deverá promover semestralmente pelo menos 01 (uma) reunião ampliada e itinerante, sempre que possível, garantindo a participação de todos(a) os(as) jovens interessados(as) para debater as políticas públicas de juventude.

**Art. 13º** As reuniões do Conselho Municipal da Juventude de Lagoa dos Gatos/Pernambuco – CMJLGPE serão amplas e previamente divulgadas, com participação livre a todos (as) os (as) interessados (as), que terão direito a voz.

**Art. 14º** O Poder Executivo Municipal proporcionará ao Conselho Municipal da Juventude de Lagoa dos Gatos/Pernambuco – CMJLGPE o suporte técnico, administrativo, estrutural, financeiro e humano necessário, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento, sempre que não houver condições do Conselho se alto sustentar, sob pena de denúncia para apuração da responsabilidade civil, criminal e administrativa.

**Art. 15º** O Conselho Municipal da Juventude de Lagoa dos Gatos/Pernambuco – CMJLGPE deve, obrigatoriamente, ter no mínimo, a sua disposição, uma assessoria jurídica e contábil, ofertada por profissionais das suas respectivas áreas, nos termos das legislações específicas, de indicação do(a) Presidente(a), para o bom e fiel desenvolvimento da sua funcionalidade, não se confundindo tais assessorias com aquelas à disposição do Executivo Municipal ou quaisquer órgãos ligado a ele, com finalidade de garantir a imparcialidade, e o próprio fundamento e objetivo pelo qual o Conselho é fundado.

**Art. 16º** O Conselho poderá deliberar por maioria, a fixação de uma bolsa e/ou ajuda de custo mensal, que compreenda despesas de deslocação e alimentação para garantir a participação dos conselheiros (a) da sociedade civil nas reuniões e/ou atividades em nome do Conselho e/ou promovido por este.

**Art. 17º** As reuniões do Conselho serão sempre abertas ao público, divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de quaisquer meio de divulgação disponível, físico ou midiático, com relevante alcance, sendo garantido o direito de fala a todos os presentes, bem como, sugestões para encaminhamento ou votação pelos membros titulares do Conselho.

**Art. 18º** Todos os membros titulares do Conselho têm direito a voz e voto, inclusive os membros da mesa diretora, devendo ser observado nas reuniões chamadas, o *quórum* mínimo para deliberação, qual seja, maioria dos membros titulares.

### **CAPÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – FMJ**

**Art. 19º** Fica criado o Fundo Municipal da Juventude-FMJ, responsável pela administração dos recursos e/ou financiamentos repassados com destinação para atendimento dos programas das políticas públicas para a juventude no município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, passando a ser regido por esta Lei.

**Art. 20º** Constituirão receitas do Fundo Municipal da Juventude – FMJ:

- I** - Recursos provenientes de transferência dos fundos Nacional e Estadual de Juventude;
- II** - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III** - Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
- IV** - Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
- V** - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal da Juventude terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
- VI** - Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII** - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII** - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

**Parágrafo Único.** O saldo financeiro do exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do Fundo Municipal da Juventude - FMJ.

**Art. 21º** O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos para a Juventude, far-se-á com recursos da União, do Estado e do Município e das demais contribuições para compor o Fundo Municipal da Juventude-FMJ.

§ 1º Cabe a Secretaria da Juventude, responsável pela Política Municipal para os jovens, gerir o Fundo Municipal da Juventude-FMJ, sob orientação e controle do Conselho Municipal da Juventude.

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Municipal da Juventude-FMJ.

§ 3º O financiamento da assistência e das políticas públicas para a juventude pode ser efetuado mediante cofinanciamento da União, do Estado e do Município, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal da Juventude-FMJ ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

**Art. 22º** Constituem ativos do Fundo Municipal da Juventude-FMJ:

- I** - Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas do artigo anterior.

**II** - Direitos que porventura vier a constituir;

**III** - Bens móveis e imóveis destinados a execução dos programas do plano de aplicação.

**Parágrafo Único** Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo, que pertence a Prefeitura Municipal.

**Art. 23º** A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

**Art. 24º** A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

**Art. 25º** Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

**I** - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados a juventude desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Juventude ou por Órgão conveniado;

**II** - Em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de políticas sociais para a execução de serviços, programas e projetos direcionados aos jovens;

**III** - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações para a juventude;

**IV** - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços para a juventude;

**V** - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações aos jovens;

**VII** - Pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pela União, Estados ou Município aprovados pelo Conselho Nacional da Juventude - CONJUVE.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 26º** Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nessa Lei.

**Art. 27º** As entidades e organizações de defesa da juventude que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação aos programas governamentais suas canceladas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

**Art. 28º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Eline Morais Pinheiro

**Código Identificador:**D528BF14

### GABINETE DO PREFEITO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 004/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ABRIR EM SEU ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, no ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, submete à deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte ANTEPROJETO de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial em seu orçamento, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 8.554.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) na forma aprovada pela Lei Municipal nº 330/2022, de 30 de março de 2022, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

**Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – PRÓ-SAÚDE:**

**Poder:** 02 – Poder Executivo

**Órgão:** 02.06 – Secretaria de Saúde - SESAD

**Unidade:** 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 122 – Administração geral

**Programa:** 10.122.1008. – Programa Municipal Humanização no Atendimento à Saúde – PRÓ-SAÚDE

**Atividade:** 10.122.1008.2317.0000 – Rateio pela participação em consórcio público PRÓ-SAÚDE

**Natureza da despesa:**

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

211.001 – Receitas de impostos e transferências – saúde

**Atividade:** 10.122.1008.2318.0000 – Manutenção das atividades do PRÓ-SAÚDE

**Natureza da despesa:**

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 720.000,00

211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde

**Programa Municipal CARTÃO MULHER:**

**Poder:** 02 – Poder Executivo

**Órgão:** 02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 02.09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência social

**Subfunção:** 244 – Assistência comunitária

**Programa:** 08.244.0811 – Programa Municipal Cartão Mulher

**Atividade:** 08.244.0811.2522.0000 – Rateio pela participação em consórcio público – Cartão Mulher

**Natureza da despesa:**

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Atividade:** 08.244.0811.2522.0000 – Manutenção das atividades do Programa Municipal Cartão Mulher

**Natureza da despesa:**

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 170.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Programa Municipal de Mobilização Social – PRÓ-SOCIAL:**

**Poder:** 02 – Poder Executivo

**Órgão:** 02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 02.09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência social

**Subfunção:** 244 – Assistência comunitária

**Programa:** 08.244.0812 – Programa Municipal de Mobilização Social – PRÓ-SOCIAL

**Atividade:** 08.244.0812.2523.0000 – Rateio pela participação em consórcio público – PRÓ-SOCIAL

**Natureza da despesa:**

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Atividade:** 08.244.0812.2523.0000 – Manutenção das atividades do Programa Municipal de Mobilização Social – PRÓ-SOCIAL

**Natureza da despesa:**

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 270.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO:**

**Poder:** 02 – Poder Executivo

**Órgão:** 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEDESP

**Unidade:** 02.05.02 – Fundo Municipal de Educação – Diretoria de Ensino

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção: 362** – Ensino Médio

**Programa: 12.362.1208** – Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO

**Atividade: 12.362.1208.2733.0000** – Rateio pela participação em consórcio público – PRÓ-ESTÁGIO

**Natureza da despesa:**

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

111.001 – Impostos e transferências - educação

**Atividade: 12.362.1208.2734.0000** – Manutenção das atividades do Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO

**Natureza da despesa:**

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 150.000,00

111.001 – Impostos e transferências - educação

**Subfunção: 363** – Ensino Profissional

**Programa: 12.363.1208** – Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO

**Atividade: 12.363.1208.2735.0000** – Rateio pela participação em consórcio público – PRÓ-ESTÁGIO

**Natureza da despesa:**

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

111.001 – Impostos e transferências - educação

**Atividade: 12.363.1208.2736.0000** – Manutenção das atividades do Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO

**Natureza da despesa:**

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 140.000,00

111.001 – Impostos e transferências - educação

**Subfunção: 364** – Ensino Superior

**Programa: 12.364.1208** – Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO

**Atividade: 12.364.1208.2737.0000** – Rateio pela participação em consórcio público – PRÓ-ESTÁGIO

**Natureza da despesa:**

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

111.001 – Impostos e transferências - educação

**Atividade: 12.364.1208.2738.0000** – Manutenção das atividades do Programa Municipal de Estágio Legal – PRÓ-ESTÁGIO

**Natureza da despesa:**

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 150.000,00

111.001 – Impostos e transferências - educação

**Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação - PROED:**

**Poder: 02** – Poder Executivo

**Órgão: 02.05** – Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEDESP

**Unidade: 02.05.02** – Fundo Municipal de Educação – Diretoria de Ensino

**Função: 12** – Educação

**Subfunção: 361** – Ensino Fundamental

**Programa: 12.361.1209** – Programa Municipal de Mobilização todos pela Educação - PROED

**Atividade: 12.361.1209.2739.0000** – Rateio pela participação em consórcio público – PROED

**Natureza da despesa:**

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

111.001 – Impostos e transferências - educação

**Atividade: 12.361.1209.2740.0000** – Manutenção das atividades do Programa Municipal de Mobilização todos pela Educação - PROED

**Natureza da despesa:**

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 200.000,00

111.001 – Impostos e transferências - educação

**Poder: 02** – Poder Executivo

**Órgão: 02.05** – Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEDESP

**Unidade: 02.05.03** – Fundo Municipal de Educação – FUNDEB

**Função: 12** – Educação

**Subfunção: 361** – Ensino Fundamental

**Programa: 12.361.1209** – Programa Municipal de Mobilização todos pela Educação - PROED

**Atividade: 12.361.1209.2741.0000** – Rateio pela participação em consórcio público – PROED

**Natureza da despesa:**

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

116.030 – Transferências do FUNDEB 30%

**Atividade: 12.361.1209.2742.0000** – Manutenção das atividades do Programa Municipal de Mobilização todos pela Educação - PROED

**Natureza da despesa:**

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 1.600.000,00

116.030 – Transferências do FUNDEB 30%

**Programa Municipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM:**

**Poder: 02** – Poder Executivo

**Órgão: 02.06** – Secretaria de Saúde - SESAD

**Unidade: 02.06.02** – Fundo Municipal de Saúde

**Função: 10** – Saúde

**Subfunção: 301** – Atenção Primária

**Programa: 10.301.1009.** – Programa Municipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM

**Atividade: 10.301.1009.2319.0000** – Rateio pela participação em consórcio público – PSCOM (Atenção Primária)

**Natureza da despesa:**

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

214.001 – Transferências de recursos do União - SUS

**Atividade: 10.301.1009.2320.0000** – Manutenção das atividades do Programa Municipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM (Atenção Primária)

**Natureza da despesa:**

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 190.000,00

211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 1.700.000,00

214.001 – Transferências de recursos do União - SUS

**Função: 10** – Saúde

**Subfunção: 302** – Atenção Primária

**Programa: 10.302.1009.** – Programa Municipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM

**Atividade: 10.302.1009.2321.0000** – Rateio pela participação em consórcio público – PSCOM (Atenção Especializada)

**Natureza da despesa:**

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

214.001 – Transferências de recursos do União - SUS

**Atividade: 10.302.1009.2322.0000** – Manutenção das atividades do Programa Municipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM (Atenção Especializada)

**Natureza da despesa:**

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 1.530.000,00

211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 100.000,00

214.001 – Transferências de recursos do União - SUS

**Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB:**

**Poder: 02** – Poder Executivo

**Órgão: 02.08** – Secretaria de Agricultura - SEAGRO

**Unidade: 02.08.04** – Departamento de Meio-Ambiente e Recursos Hídricos

**Função: 18** – Gestão ambiental

**Subfunção: 542** – Controle ambiental

**Programa: 18.542.1805** – Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB

**Atividade: 18.542.1805.2104.0000** – Rateio pela participação em consórcio público - PROAMB



**Natureza da despesa:**

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Atividade: 18.542.1805.2105.0000** – Manutenção das atividades do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB**Natureza da despesa:**

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 1.350.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – PRÓ-PATRIMÔNIO:****Poder: 02** – Poder Executivo**Órgão: 02.10** – Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**Unidade: 02.10.02** – Departamento de Cultura**Função: 13** – Cultura**Subfunção: 392** – Difusão cultural**Programa: 13.392.1302** – Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – PRÓ-PATRIMÔNIO**Atividade: 13.392.1302.2106.0000** – Rateio pela participação em consórcio público - PRÓ-PATRIMÔNIO**Natureza da despesa:**

3.3.71.70 – Transferência a consórcios públicos R\$ 1.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Atividade: 13.392.1302.2107.0000** – Manutenção das atividades do Programa Municipal Pró-patrimônio**Natureza da despesa:**

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 270.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:**Poder: 02** – Poder Executivo**Órgão: 02.02** – Procuradoria Geral - PROJUR**Unidade: 02.02.01** – Gabinete do Procurador Geral**Função: 28** – Encargos Especiais**Subfunção: 843** – Serviço da Dívida Interna**Programa: 28.843.0000** – Encargos Especiais**Atividade: 28.843.0000.0001.0000** – Pagamento De Precatórios E Decisões Judiciais**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 170.000,00

001.001 – Recursos Próprios

**Poder: 02** – Poder Executivo**Órgão: 02.04** – Secretaria de Finanças e Orçamento - SEFIN**Unidade: 02.04.04** – Departamento de Tesouraria**Função: 28** – Encargos Especiais**Subfunção: 843** – Serviço da Dívida Interna**Programa: 28.843.0000** – Encargos Especiais**Atividade: 28.843.0000.0003.0000** – Amortizações de Dívidas Públicas Contatuais**Natureza da despesa:**

4.6.90. – Aplicações diretas R\$ 200.000,00

001.001 – Recursos Próprios

**Poder: 02** – Poder Executivo**Órgão: 02.05** – Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEDESP**Unidade: 02.05.02** – Fundo Municipal de Educação – Diretoria de Ensino**Função: 12** – Educação**Subfunção: 361** – Ensino fundamental**Programa: 12.361.1201** – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação**Atividade: 12.361.1201.2704.0000** – Manutenção do Ensino Fundamental**Natureza da despesa:**

3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 165.000,00

120.001 – Transferências do Salário-Educação

**Atividade: 12.361.1201.2706.0000** – Implantação e Manutenção do Centro de Atendimento Clínico**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 10.000,00

111.001 – Impostos e transferências - educação

3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 10.000,00

111.001 – Impostos e transferências - educação

**Programa: 12.361.1205** – Programa Governamental de Mobilização Social pela Educação - PROED**Atividade: 12.361.1205.2708.0000** – Manutenção do programa consorcial todos pela educação - PROED**Natureza da despesa:**

3.3.72. – Execução orçamentária delegada a consórcios públicos R\$ 100.000,00

111.001 – Impostos e transferências - educação

**Subfunção: 365** – Ensino Infantil**Programa: 12.365.1206** – Educação Infantil Geral**Atividade: 12.365.1206.1803.0000** – Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares de Educação Infantil

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 30.000,00

111.001 – Impostos e transferências - educação

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 10.000,00

120.001 – Transferências do Salário-Educação

**Atividade: 12.365.1206.1804.0000** – Aquisição de Imóveis para a Educação Infantil

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 10.000,00

111.001 – Impostos e transferências – educação

**Atividade: 12.365.1206.2713.0000** – Implantação e Manutenção do Centro de Atendimento Clínico e Psicopedagógico para os Prof. de Educação, Alunos e Pais

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 20.000,00

111.001 – Impostos e transferências – educação

**Função: 13** – Cultura**Subfunção: 392** – Difusão Cultural**Programa: 13.392.1301** – Cultura e Turismo Lagoagatense**Atividade: 13.392.1301.2716.0000** – Manutenção das Atividades Cívicas e/ou Culturais

3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 20.000,00

001.001 – Recursos Próprios

**Poder: 02** – Poder Executivo**Órgão: 02.05** – Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEDESP**Unidade: 02.05.03** – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB**Função: 12** – Educação**Subfunção: 361** – Ensino fundamental**Programa: 12.361.1207** – Gestão Administrativa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**Atividade: 12.361.1207.2721.0000** – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 650.000,00

116.070 – Transferências do FUNDEB 70%

**Atividade: 12.361.1207.2722.0000** – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 1.000.000,00

116.030 – Transferências do FUNDEB 30%

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 100.000,00

117.030 – Transf. do FUNDEB 30% - Compl. Da união

**Subfunção: 365** – Ensino Infantil**Programa: 12.365.1207** – Gestão Administrativa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**Atividade: 12.365.1207.2727.0000** – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30%**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 10.000,00  
116.030 – Transferências do FUNDEB 30%

**Atividade: 12.365.1207.2728.0000** – Implantação e Manutenção do Centro de Atendimento Clínico e Psicopedagógico para os Professores de Educação, Alunos e Pais

**Natureza da despesa:**

3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 10.000,00  
116.030 – Transferências do FUNDEB 30%

**Subfunção: 366** – Educação de Jovens e Adultos

**Atividade: 12.366.1207.2729.0000** – Gestão Administrativa do Programa EJA - 70%

**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 100.000,00  
116.070 – Transferências do FUNDEB 70%

**Poder: 02** – Poder Executivo

**Órgão: 02.06** – Secretaria de Saúde - SESAD

**Unidade: 02.06.01** – Gabinete do Secretário de Saúde

**Função: 10** – Saúde

**Subfunção: 122** – Administração geral

**Programa: 10.122.1001.** – Gestão administrativa do FMS

**Atividade: 10.122.1001.2300.0000** – Gestão Administrativa do Gabinete da Secretaria de Saúde

**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 44.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde  
3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 25.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde  
4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 10.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde

**Poder: 02** – Poder Executivo

**Órgão: 02.06** – Secretaria de Saúde - SESAD

**Unidade: 02.06.02** – Fundo Municipal de Saúde

**Função: 10** – Saúde

**Subfunção: 122** – Administração geral

**Programa: 10.122.1001.** – Gestão administrativa do FMS

**Atividade: 10.122.1001.2301.0000** – Manutenção das atividades gerais do FMS

**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 281.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde

**Programa: 10.122.1002.** – Programa Governamental de Promoção da Qualidade no Atendimento à Saúde - PROSAÚDE

**Atividade: 10.122.1002.2304.0000** – Manutenção do Programa Consorcial de Melhoria na Qualidade no Atendimento à Saúde - PROSAÚDE

**Natureza da despesa:**

3.3.72. – Execução orçamentária delegada a consórcios públicos R\$ 360.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências – saúde

**Subfunção: 301** – Atenção Primária

**Atividade: 10.301.1001.1300.0000** – Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades da Rede de Serviços de Atenção Primária

**Natureza da despesa:**

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 10.000,00  
215.001 – Transferência da União (Investimento) - SUS

**Atividade: 10.301.1001.1301.0000** – Estruturação da Rede De Serviços da Atenção Primária

**Natureza da despesa:**

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 10.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde

**Atividade: 10.301.1001.1302.0000** – Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis, Destinados a Atenção Primária

**Natureza da despesa:**

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 10.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde

**Programa: 10.301.1003.** – Atenção Primária

**Atividade: 10.301.1003.2305.0000** – Manutenção das Ações e Serv. Público em Saúde - Atenção Primária

**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 120.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências – saúde  
3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 300.000,00  
214.001 – Transferência de Recursos da União – SUS  
3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 80.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências – saúde  
3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 90.000,00  
213.002 – Transferência de Recursos do Estado SUS  
3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 400.000,00  
214.001 – Transferência de Recursos da União – SUS

**Atividade: 10.301.1003.2306.0000** – Manutenção das Ações de Enfrentamento ao COVID - 19 - Atenção Primária

**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 25.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências – saúde  
3.3.72. – Execução orçamentária delegada a consórcios públicos R\$ 150.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências – saúde  
3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 35.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências – saúde  
3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 15.000,00  
214.001 – Transferência de Recursos da união – SUS  
4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 15.000,00  
214.001 – Transferência de Recursos da união – SUS

**Função: 10** – Saúde

**Subfunção: 302** – Atenção especializada

**Programa: 10.302.1004.** – Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde – Atenção Especializada

**Atividade: 10.302.1004.1303.0000** – Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis, Destinados a Gestão Plena - Atenção Especializada

**Natureza da despesa:**

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 10.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências – saúde

**Atividade: 10.302.1004.2309.0000** – Manutenção das ações e serviços públicos em saúde - Atenção Especializada

**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 410.000,00  
214.001 – Transferências de recursos do União - SUS

**Atividade: 10.302.1004.2310.0000** – Manutenção das ações de enfrentamento ao COVID-19 (Atenção Especializada)

**Natureza da despesa:**

3.3.72.–Execução orçamentária delegada a consórcios públicos R\$ 35.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde  
3.3.72.–Execução orçamentária delegada a consórcios públicos R\$ 20.000,00  
214.001 – Transferências de recursos do União - SUS  
3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 35.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências – saúde  
3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 15.000,00  
214.001 – Transferências de recursos do União - SUS  
4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 10.000,00  
214.001 – Transferências de recursos do União - SUS

**Programa: 10.302.1005.** – Programa intermunicipal de saúde pública complementar - PSCOM

**Atividade: 10.302.1005.2308.0000** – Manutenção do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM (Atenção Primária)

**Natureza da despesa:**

3.3.72.–Execução orçamentária delegada a consórcios públicos R\$ 30.000,00  
211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde  
3.3.72. – Execução orçamentária delegada a consórcios públicos R\$ 590.000,00  
214.001 – Transferências de recursos do União - SUS

**Atividade: 10.302.1005.2312.0000** – Manutenção do programa intermunicipal de saúde pública complementar - PSCOM (Atenção Especializada)

**Natureza da despesa:**

3.3.72. – Execução orçamentária delegada a consórcios públicos R\$ 940.000,00

211.001 – Receitas de impostos e transferências - saúde

3.3.72. – Execução orçamentária delegada a consórcios públicos R\$ 120.000,00

214.001 – Transferências de recursos do União - SUS

**Subfunção: 303** – Suporte Profilático e Terapêutico

**Programa: 10.303.1006.** – Farmácia Básica

**Atividade: 10.303.1006.2313.0000** – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica

**Natureza da despesa:**

3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 15.000,00

211.001 – Receitas de impostos e transferências – saúde

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 20.000,00

211.001 – Receitas de impostos e transferências – saúde

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 15.000,00

214.001 – Transferências de recursos do União - SUS

**Poder: 02** – Poder Executivo

**Órgão: 02.07** – Secretaria de Infraestrutura - SINFRA

**Unidade: 02.07.02** – Departamento de Obras e Urbanismo

**Função: 15** – Urbanismo

**Subfunção: 451** – Infra-Estrutura Urbana

**Programa: 15.451.1502.** – Infraestrutura Urbana

**Atividade: 15.451.1502.1022.0000** – Construção e/ou Reposição de Calçamento, Meio-Fio e Pavimentação Asfáltica

**Natureza da despesa:**

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 126.000,00

510.001 – Outras Transferências de Conv. Cont. Rep. da União

**Atividade: 15.451.1502.1025.0000** – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Outros

**Natureza da despesa:**

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 90.000,00

001.001 – Recursos Próprios

**Atividade: 15.451.1502.1030.0000** – Construção, Ampliação e/ou Reforma dos Prédios Públicos Municipais

**Natureza da despesa:**

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 100.000,00

001.001 – Recursos Próprios

**Função: 17** – Saneamento

**Subfunção: 512** – Saneamento Básico Urbano

**Programa: 17.512.1701.** – Saneamento Básico para Todos

**Atividade: 17.512.1701.2040.0000** – Manutenção do Sistema de Saneamento Básico

**Natureza da despesa:**

3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 50.000,00

001.001 – Recursos Próprios

**Função: 18** – Gestão Ambiental

**Subfunção: 541** – Preservação e Conservação Ambiental

**Programa: 18.541.1801.** – Revitalização Ambiental

**Atividade: 18.541.1801.1036.0000** – Reforma, Revitalização, Urbanização e Construção da Orla na Lagoa Do Maracajá

**Natureza da despesa:**

4.4.90. – Aplicações diretas R\$ 190.000,00

510.001 – Outras Transferências de Conv. Cont. Rep. da União

**Poder: 02** – Poder Executivo

**Órgão: 02.08** – Secretaria de Agricultura - SEAGRO

**Unidade: 02.08.04** – Departamento de Meio-Ambiente e Recursos Hídricos

**Função: 20** – Agricultura

**Subfunção: 542** – Controle Ambiental

**Programa: 20.542.1804.** – Programa Governamental de Proteção Ambiental - PROAMB

**Atividade: 20.542.1804.2075.0000** – Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROAMB

**Natureza da despesa:**

3.3.72. – Execução orçamentária delegada a consórcios públicos R\$ 696.000,00

001.001 – Recursos Próprios

**Poder: 02** – Poder Executivo

**Órgão: 02.09** – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade: 02.09.03** – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função: 08** – Assistência social

**Subfunção: 242** – Assistência ao Portador de Deficiência

**Programa: 08.242.0804** – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

**Atividade: 08.242.0804.2506.0000** – Manutenção das Atividades Emergenciais em Situação de Calamidade Pública e Suas Consequências

**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 30.000,00

001.001 – Recursos próprios

3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 30.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Subfunção: 243** – Assistência à criança e ao adolescente

**Programa: 08.243.0805** – Programa da Proteção Social Básica

**Atividade: 08.243.0805.2508.0000** – Manutenção das Atividades Emergenciais em Situação de Calamidade Pública e suas Consequências

**Natureza da despesa:**

3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 30.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Programa: 08.243.0806** – Programa da Proteção Social Básica

**Atividade: 08.243.0806.2510.0000** – Manutenção das atividades do programa Primeira Infância no SUAS

**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 130.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Função: 08** – Assistência social

**Subfunção: 244** – Assistência comunitária

**Programa: 08.244.0801** – Assistência Social Geral

**Atividade: 08.244.0801.2511.0000** – Benefício Eventual

**Natureza da despesa:**

3.3.90. – Aplicações diretas R\$ 80.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Programa: 08.244.0804** – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

**Atividade: 08.244.0804.2513.0000** – Manutenção das Atividades Gerais do PAEFI - PSE

**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 52.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Programa: 08.244.0805** – Programa da Proteção Social Básica

**Atividade: 08.244.0805.2515.0000** – Manutenção das Atividades Gerais do SCFV

**Natureza da despesa:**

3.1.90. – Aplicações diretas R\$ 90.000,00

001.001 – Recursos próprios

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Eline Moraes Pinheiro

**Código Identificador:**B27E3C88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 137/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão de Análise Técnica para avaliação e monitoramento do Chamamento Público nº 001/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a **Comissão de Análise Técnica** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, composta de 03 (três) servidores da própria secretaria, e 02 (dois) membros da Sociedade Civil.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco:

Edeilton Rodrigues de Oliveira – CPF: 110.295.324-51;  
José Danilo Lins Silva – CPF: 109.013.284-05;  
Lucas Eduardo Campos Silva – CPF: 608.662.473-94.

**Art. 3º.** Ficam nomeados os seguintes membros da sociedade civil para compor a Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco:

Elizabeth Maria de Oliveira – CPF: 033.413.294-04;  
Hélio Fabrício Pereira de Aquino – CPF: 027.706.684-04;

**Art. 4º.** Cabe à Comissão de Análise técnica as seguintes atribuições:

Emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por participante do chamamento;

Decidir sobre os pedidos de recurso e impugnação, e outras consultas sobre o Chamamento Público para apresentações de artistas e/ou grupos artísticos locais;

Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;

Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Eline Morais Pinheiro  
**Código Identificador:**2013BCC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

A **Secretária de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande (PE)**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº

001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022, cujo objeto é a **Construção de Escola de um Pavimento com 12 Salas de Aula padrão FNDE**, na Rua Maria da Guia 00, lote 28ª Morada Nova, no Município de Lagoa Grande/PE, conforme **Termo de Compromisso de Emendas nº 202103979-1**, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, **ADJUDICA** à empresa **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ nº 09.499.219/0001-51, o objeto da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2022, cujo valor global é de R\$ 4.735.504,15 (quatro milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos).

Lagoa Grande/PE, 09 de maio de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**842890FA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **Secretária de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande (PE)**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022, cujo objeto é a **Construção de Escola de um Pavimento com 12 Salas de Aula padrão FNDE**, na Rua Maria da Guia 00, lote 28ª Morada Nova, no Município de Lagoa Grande/PE, conforme **Termo de Compromisso de Emendas nº 202103979-1**, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** o resultado do certame, que declarou vencedor a empresa licitante **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ nº 09.499.219/0001-51, para execução dos serviços do supracitado objeto, no valor global de R\$ 4.735.504,15 (quatro milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos).

Lagoa Grande/PE, 09 de maio de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**9D1C8F79

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**

A **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil, relativos a execução do **Saldo Remanescente de Obra para a conclusão do Pátio de Feira do Distrito de Vermelhos, Município de Lagoa Grande/PE**, conforme solicitação expressa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior. **Após submetidos às conferências do setor de engenharia**, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: **ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.005.716/0001-03**, declara a empresa **VENCEDORA** do certame no valor global total de R\$ 513.952,11 (quinhentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), **abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº **8.666/93**, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Lagoa Grande-PE, 09 de maio de 2022

**CLAUDENCE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**E65AA993

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 047/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 047/2022, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 006/2022, DISPENSA Nº 005/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para assessoria e supervisão dos investimentos em obras da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.

**EMPRESA:** ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME

**CNPJ Nº:** 07.854.421/0001-29

**END:** Rua Antonio de Andrade Lima, S/N, Lote Jardim Diocesano, Quadra 03 Bairro Magano, Garanhuns/PE.

**CONTRATO:** 047/2022.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**VALOR: R\$ 70.650,00 (setenta mil, seiscentos e cinquenta reais) .**

Lajedo, 28 de março de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**F9021B03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**RESULTADO DE DISPENSA SME Nº 005/2022**

O Fundo Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa SME nº 005/2022, Processo SME nº 006/2022** para **Contratação de empresa de engenharia para assessoria e supervisão dos investimentos em obras requisitados pela Secretaria Municipal de Educação**, através da empresa **ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 07.854.421/0001-29, com o valor global de **R\$ 70.650,00** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo 25 de março de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**AC385629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**RESULTADO DE DISPENSA SME Nº 003/2022**

O Fundo Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa SME nº 003/2022, Processo SME nº 004/2022** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal Vicente Ferreira das Chagas, Sítio Riacho Dantas, Município de Lajedo/PE requisitados pela Secretaria Municipal de Educação**, através da empresa **Evando & Lucimário Construção LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.348.403/0001-29, com o valor global de **R\$ 104.701,74 (cento e quatro mil, setecentos e um reais e setenta e quatro centavos)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo 28 de março de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**8C9FDDA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 048/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 048/2022, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 004/2022, DISPENSA SME Nº 003/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal Vicente Ferreira das Chagas, Sítio Riacho Dantas, Município de Lajedo/PE.

**EMPRESA:** Evando & Lucimário Construções LTDA-ME

**CNPJ nº:** 17.348.403/0001-29

**END:** Rua Manoel Pereira Matos, Planalto

**CONTRATO SME:** 048/2022

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**VALOR: R\$ 104.701,74 (cento e quatro mil, setecentos e um reais e setenta e quatro centavos)**

Lajedo, 28 de março de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**2A1E742F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**RESULTADO DE DISPENSA SME Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa SME nº 002/2022, Processo SME nº 003/2022** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria dos conselhos municipais (Conselho de Merenda/ Conselho do FUNDEB/Conselho Municipal de Educação) com alimentação dos respectivos sistemas do FNDE da Secretaria Municipal de Educação**, deste município de Lajedo/PE, requisitados pela **Secretaria Municipal de Educação**, através da empresa **M. LEITE DE FREITAS E RODRIGUES-ME**, inscrito no CNPJ nº 41.017.860/0001-15, com o valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo 02 de março de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**5528C5EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 003/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 003/2022, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 003/2022, DISPENSA Nº 002/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria dos conselhos municipais (Conselho de Merenda/ Conselho do FUNDEB/Conselho Municipal de Educação) com alimentação dos respectivos sistemas do FNDE da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Lajedo/PE.

**EMPRESA:** M LEITE DE FREITAS RODRIGUES – ME.

CNPJ Nº: 41.017.860/0001-15  
 END: Rua Juracy Vicente de Souza, nº 34, Lote Iranópolis, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns-PE  
 CONTRATO: 003/2022.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2022  
 VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Lajedo, 02 de março de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
 Código Identificador:A5FD55DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 002/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 002/2022, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 002/2022, DISPENSA SME Nº 001/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia (xerox) requisitados pela Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE

**EMPRESA: ELICIANE PAULO E SILVA - ME**  
 CNPJ Nº: 09.232.886/0001-73  
 END: Rua João Pessoa, nº 17, Centro, Lajedo/PE  
 CONTRATO SME: 002/2022.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2022  
 VALOR: R\$ 53.984,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

Lajedo, 02 de março de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
 Código Identificador:62C0BBFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**RESULTADO DE DISPENSA SME Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa SME nº 001/2022, Processo SME nº 002/2022** para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de cópia (xerox) requisitados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE**, através da empresa ELICIANE PAULO E SILVA-ME, inscrito no CNPJ nº 09.232.886/0001-73, com o valor global de **R\$ 53.984,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021

Lajedo, 02 de março de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
 Código Identificador:212A905E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**RESULTADO DE DISPENSA SME Nº 004/2022**

O Fundo Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa SME nº 004/2022, Processo SME nº 005/2022** para **Aquisição de pastas personalizadas em Nylon para distribuição com os professores que integram a rede Municipal do ensino do Município de Lajedo/PE**, através da empresa NATHÁLIA MARTINS

**MACHADO DUARTE-ME**, inscrito no CNPJ nº 07.397.455/0001-31, com o valor global de **R\$ 29.540,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021

Lajedo, 28 de março de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
 Código Identificador:34AD1F49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 046/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 046/2022, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 005/2022, DISPENSA Nº 004/2022.

**Objeto:** Aquisição de pasta personalizada em Nylon para distribuição com os professores que integram a Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedo/PE.

**EMPRESA: NATHALIA MARTINS MACHADO DUARTE-ME**  
 CNPJ Nº: 07.397.455/0001-31  
 END: Rua FERNANDES LIMA, Nº 79, Bairro Centro, CEP: 57.600-120, Palmeiras dos Índios/AL.  
 CONTRATO SME: 046/2022.  
 VIGÊNCIA: 30(DIAS)  
 VALOR: R\$ 29.540,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais).

Lajedo, 28 de março de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
 Código Identificador:7137CC03

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 010/2022 - PML**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PML**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **R & N COSTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Rua Siqueira Mendes, nº 115 A - Cidade Velha – Belém - Pará – CEP: 66020-600, inscrita no CNPJ: 42.348.447/0001-04, a enviar seu representante **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Nº 010/2022 - Pregão Eletrônico Nº 008/2022, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **R & N COSTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.348.447/0001-04, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 20/04/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3071, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 09 de maio de 2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B578CC80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 080/2021. PL Nº  
036/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 080/2021. Processo Licitatório Nº 036/2021. Dispensa. Nº 014/2021. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 080/2021, referente a Locação de Imóvel situado na Av. Jerônimo Heráclio, Nº 489, Bairro: Ponto Certo, Limoeiro-PE, destinado para sediar a Residência Terapêutica, neste município pelo período de 12 (Doze) Meses. CONTRATADO: Valdenise Cavalcante da Silva, inscrita no CPF sob o nº 454.662.384-49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 09 de Maio de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3884802A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA  
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Percíveis (hortifrutí e Pães) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, durante o exercício de 2022. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, da seguinte maneira: Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R\$280.298,00. Machados, 09/05/2022.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**  
Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Percíveis (hortifrutí e Pães) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, durante o exercício de 2022. Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36: ADEILSON DE M SILVA

ALIMENTOS. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R\$280.298,00.

Machados, 09/05/2022.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**7D7A0F8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 021/2022, CUJO OBJETO DESTINA-SE Ao Registro de Preços para futura Contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária, para Aquisição e Fornecimento de Próteses Dentária ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: M.LENILDA SOBRAL DOS SANTOS CAVALCANTE estabelecida na Rua treze de maio, nº 724 centro – Quipapá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.488.482/0001-40, vencedora com a quantia de R\$ 181.500,00(cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Manari-PE, 09 de maio de 2022.

**JUCIANNY MARIA DE CARVALHO**  
Portaria Nº 006/2021 de 07 de Janeiro de 2021.  
Secretaria de Saúde do Município de Manari/PE

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**A758A949

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2022**

**Ata de Registro de Preço nº 004/2022.**

**Validade: 12(doze) meses**

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (SRP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, De Laboratório Regional de Prótese Dentária, para Aquisição e Fornecimento de Próteses Dentária ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari/PE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, doravante denominada, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000, através da Secretaria Municipal Saúde, neste ato representado por seu Gestor, Srª. Jucianny Maria de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.066.964-60, brasileira, solteira, domiciliado na cidade de Manari e a empresa M.LENILDA SOBRAL DOS SANTOS CAVALCANTE estabelecida na Rua treze de maio, nº 724 centro – Quipapá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.488.482/0001-40, neste ato representado pela Maria Lenilda Sobral dos Santos Cavalcante, portador da Cédula de Identidade nº 7.356.780-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.834.324-84, residente e domiciliado na cidade de Quipapá/PE. Pregão Presencial SRP nº 011/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto

Municipal nº. 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022. Vencedora de todos os itens totalizando o valor de R\$ 181.500,00(cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	370	R\$ 150,00	R\$ 55.500,00	
2	Prótese Total Maxilar	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00	
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	
5	Próteses Coronóarias / Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	
TOTAL				<b>R\$ 181.500,00</b>	

Manari-PE, 09 de maio de 2022

Secretaria De Saúde De Manari  
CNPJ: 11.819.732/0001-24  
**JUCIANNY MARIA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
Código Identificador:9881841C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 031/2022**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal:**Art.75 INCISIO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE;

Contratada:**CIRURGICA RECIFE COM E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84;

Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de**Material**para o**Laboratório**de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do poder executivo do município de Maraial/PE.

Valor Global:**R\$ 36.620,79 (trinta e seis mil seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos);**

Vigência:90(noventa) dias;

Celebração:01/04/2022;

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Carlos Henrique Moura da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE, 01 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Código Identificador:472523B3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022**

**Pregão Eletrônico nº 007.1/2022.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria de Administração;**

Fornecedor Registrado: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.332/0001-93;**

Valor Estimado do Registro: Educação **R\$ 1.180.200,00 Um milhão cento e oitenta mil e duzentos reais, desconto ofertado de 1% ( um por cento), na tabela da ANP do mês anterior.**

Saúde **R\$ 927.740,00 Novecentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais, desconto ofertado de 1% ( um por cento), na tabela da ANP do mês anterior.**

Assistência Social **R\$ 131.760,00 Cento e trinta e um mil setecentos e sessenta reais, desconto ofertado de 1% ( um por cento), na tabela da ANP do mês anterior.**

Administração **R\$ 1.561.600,00 Um milhão quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais, desconto ofertado de 1% ( um por cento), na tabela da ANP do mês anterior.**

**OBJETO: o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível, destinados a Frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Maraial/PE, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 03/05/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Isalene Maria da Silva, José Flávio Cavalcante da Silva, Nadja Mayara Silva de Oliveira, Pulo Roberto Campelo Guerra e Andrezza Paz Da Silva.

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Código Identificador:AAED2CBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PL Nº 67-2022 -DL Nº 036**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PL nº 067/22 – DL nº 036/22. Objeto: Fornecimento de Carrinho de Mão para coleta de lixo urbano. Empresa: NATAL HOME CERTER LTDA CNPJ Nº 02.121.116/0004-29. Valor R\$ 16.990,00 Art. 24, II Lei 8666/93. Prazo 30 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
Código Identificador:C23FAF00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PL 068-22 INEX. 04-2022**

PL 068/22 – Inexigibilidade nº 04/22. Objeto: Contratação da Empresa: Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil CNPJ nº 14.676.364/0001-09 Para apresentações artísticas do Cantor FÁBIO CARNEIRINHO nos festejos de Santo Antônio no Distrito de cachoeirinha no dia 01/06/22 e nos Festejos de São João batista na sede do Município no dia 18/06/22. Valor R\$ 25.000,00.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
Código Identificador:6DD82E3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PL 069-2022 INEX 05-2022**

PL 069/22 – Inexigibilidade nº 05/22. Objeto: Contratação da Empresa: Natanael Rodrigues de Moraes CNPJ nº 23.226.695/0001-20 Para uma apresentação artísticas da dupla EDY & NATHAN nos festejos de São João Batista na sede do Município no dia 21/06/22. Valor R\$ 18.000,00.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
Código Identificador:CCFB3465



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PL-070 INEX 06-2022**

PL 070/22 – Inexigibilidade nº 06/22. Objeto: Contratação da Empresa: IOA Serviços e Produção Musical Eireli CNPJ nº 08.397.547/0001-84 Para uma apresentação artísticas da Cantora WALQUIRIA SANTOS nos festejos de São João Batista na sede do Município no dia 15/06/22. Valor R\$ 70.000,00.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**0504BCB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PL 71-2022 INEX 07-22**

PL 071/22 – Inexigibilidade nº 07/22. Objeto: Contratação da Empresa: Farias Eventos e Produções Eireli CNPJ nº 39.721.242/0001-00 Para uma apresentação artísticas de RANIERI e Banda nos festejos de São João Batista na sede do Município no dia 19.06.22. Valor R\$ 15.000,00.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**01BA18E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda/PE, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 17:00 horas do dia **13/05/2022**, Manifestação de Interesse, por Postos de Combustíveis situados no território do Município, em fornecer **COMBUSTÍVEL** aos veículos próprios e locais pela Gestão Municipal de forma emergencial por um período de **90 (noventa) dias**. Salientamos que a manifestação deverá ser firmada por representante legal do estabelecimento e deverá constar uma oferta de percentual de desconto no preço da bomba do dia em que o combustível for fornecido. Será selecionado para a contratação, o estabelecimento que ofertar o maior percentual de desconto. O presente processo é fundamentado na CI nº050/2022 – DPSA e no art 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como é motivado na situação emergencial para atendermos a demanda dos órgãos e entidades da Administração Municipal de Olinda. Para maiores informações o interessado deverá comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda/PE, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53010-230, devendo enviar sua proposta através dos e-mails: gabineteseadolinda@gmail.com e contratosolindasgpa@gmail.com.

Olinda/PE, 09 de maio de 2022.

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**58577D76

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
081/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº

03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE GERALDO CASSIANO PEREIRA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 154/2021**, proferido na data de 07 de abril de 2021, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.001811.3**, de **RECLAMAÇÃO/REVISÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **1.037859.6**, contendo a seguinte **EMENTA**: Pedido de revisão de lançamento do IPTU indeferido. Acréscimo de área apurada por georreferenciamento. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**9E95992F

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
082/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CÍCERA MARIA DE ARAÚJO BELO**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 177/2021**, proferido na data de 15 de abril de 2021, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.002752.0**, de **RECLAMAÇÃO/REVISÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **1.043277.9**, contendo a seguinte **EMENTA**: Pedido de revisão de lançamento do IPTU indeferido. Acréscimo de área apurada por georreferenciamento. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**71C440EB

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
083/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANTÔNIO FILIPE DA COSTA MELO**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 166/2021**, proferido na data de 09 de abril de 2021, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.001488.6**, de **RECLAMAÇÃO/REVISÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **1.024756.6**, contendo a seguinte **EMENTA**: Pedido de revisão de lançamento do IPTU indeferido. Acréscimo de área apurada por georreferenciamento.

Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**86B442AC

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**084/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE IRACEMA MARIA DA FONSECA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 183/2022**, proferido na data de 11 de abril de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.002135-4**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº 1087428.3, contendo a seguinte **EMENTA: Reclamação contra Lançamento de TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 212, 214 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**733D575D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**085/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE IRACEMA MARIA DA FONSECA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 182/2022**, proferido na data de 11 de abril de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.002139-7**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº 1087628.6, contendo a seguinte **EMENTA: Reclamação contra Lançamento de TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 212, 214 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**7199C51A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 232, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

**HOMOLOGO:**

*Mirella Almeida:*  
*Secretária da Fazenda/SEFAZ*

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 036/2022 da Escola Municipal Duarte Coelho

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** a servidora **Elis Mônica e Silva Galindo, Matrícula nº 186171/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Duarte Coelho.

**II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento** devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

**III - RESPONSABILIZAR**, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, 04 de Maio de 2022.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação de Olinda.

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**F26878D6

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022**

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 11/2022, através da Ata de Registro de Preço nº 11/2022, cujo objeto é o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 11 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.**, tornando pública a empresa vencedora, a empresa **IONALDO CARVALHO GALVÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.231.016/0001-33, com endereço Rua Sebastião Ribeiro da Silva, Bultrins, Olinda-PE, perfazendo o valor contratual de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), cujo prazo de vigência será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, o que faz nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr. ° Marconi Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana, e o Sr. ° Ionaldo Carvalho Galvão, representante da Empresa.

Olinda, 09 de Maio de 2022.

**MARCONI EMANUEL MADRUGA**  
Secretário de Gestão Urbana.

**Publicado por:**  
Suellen da Silva Lemos  
**Código Identificador:**9B05CA34

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 013/2022**

Processo Nº: 014/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 013/2022 - Objeto Nat.: Compra – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 171.587,50 (cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **23/05/2022**; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 09 de maio de 2022.

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

**Publicado por:**  
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:908DF97E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Processo nº: 029/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, tendas, iluminação, som, grupo gerador e banheiros químicos, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE, durante o período de 12 meses - Valor Máximo Aceitável: R\$ 622.133,30 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **24/05/2022**; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 09 de maio de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:384D3A4A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**024/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo nº 024/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação da Banda SIRANO & SIRINO, para apresentação no dia 23/06/2022, na Praça de Eventos da cidade durante as comemorações das Festividades Juninas - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contratada: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 09.078.427/0001-87.

Orobó/PE, 03 de maio de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:406F684F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**025/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 002/2022 – Processo nº 025/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação da BANDA VILÕES DO FORRÓ, para apresentação no dia 28/06/2022, na Praça de Eventos da cidade durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Contratada: WAGNER CAMILO DE MACEDO, CNPJ Nº 17.711.968/0001-29.

Orobó/PE, 03 de maio de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:9ECB57FA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**028/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 005/2022 – Processo nº 028/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação de ERIVAN MORAIS E COLO DE MENINA, para apresentação no dia 23/06/2022, na Quadra de Eventos – Orobó, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Contratada: BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 07.728.465/0001-02.

Orobó/PE, 03 de maio de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:E7CA4812**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**027/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 004/2022 – Processo nº 027/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação da BANDA BONDE DO BRASIL, para apresentação no dia 28/06/2022, na Quadra de Eventos na sede do Município, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Contratada: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 16.809.891/0001-61.

Orobó/PE, 03 de maio de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:3247B56D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**026/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 003/2022 – Processo nº 026/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação do ARTISTA LUAN DOUGLAS, para apresentação no dia 25/06/2022, na Vila Matinadas – Orobó, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contratada: WAGNER CAMILO DE MACEDO, CNPJ Nº 17.711.968/0001-29.

Orobó/PE, 03 de maio de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**F41B2258

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e Diário Oficial da União (DOU) no dia 28/04/2022, no aviso referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, onde se lê: “AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS.”. Leia-se: “AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) VEÍCULOS.”. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

**RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

**Código Identificador:**3940F38E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

Valor Total: R\$ 269.566,67 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de maio de 2022, as 09h00min(horário local). **LOCAL:** PLATAFORMA BLL.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>.

Ouricuri, 09 de maio de 2022.

**RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

**Código Identificador:**F37249B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022**

**EMENTA:** Aprova a Alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares, através da Resolução 02/2021, e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, Art. 30, Inciso IV,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o **REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – COMDEC**, através da **resolução 02/2021 publicada em 15 de setembro de 2021, anexo ao presente Decreto.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELHO JÚNIOR**

Prefeito do Município Dos Palmares/PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**4656EBA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2019 – CPL/PMP. Proc.012/2019 - PMP – TOMADA DE PREÇO nº 003/2021.**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Contratado: **INSTTALE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 23.742.620/0001-00.** Vigência: 26 de março de 2022 a 26 de setembro de 2023.

Palmares, 25 de março de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Josinalda da Silva Gomes

**Código Identificador:**36AD576C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
PORTARIA SAAE Nº 023/2022**

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA SAAE Nº. 023 DE 09 DE MAIO DE 2022**

A Portaria nº. 062 de 30 de novembro de 2021, publicada na edição nº. 1374, de 03 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Leia-se:**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**

**FABRÍCIO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Presidente do SAAE

Portaria GP nº 328/2021

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**773BAA5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANEAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 01**

Processo Licitatório Originário Nº 2021/125346. Pregão Eletrônico Nº SRP/DGL/SEPLAD Nº 0001/2021. Ata de Registro de Preços Nº 015/2021, Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Governo do Pará. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PANEAS-PE – Processo Administrativo Nº 001, **O MOVOLEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Contratado 08.773.990/0001-02; Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização, buscando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Rede de Ensino da PANEAS/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações.

Paneas, 27 de abril de 2022.

**MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES**

Secretária Municipal de Educação de PANEAS/PE.

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**B40DE14B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

Processo Licitatório Originário Nº 2021/125346. Pregão Eletrônico Nº SRP/DGL/SEPLAD Nº 0001/2021. Ata de Registro de Preços Nº 015/2021, Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Governo do Pará. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PANEAS-PE – Processo Administrativo Nº 001, **O MOVOLEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Contratado 08.773.990/0001-02; Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização, buscando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Rede de Ensino da PANEAS/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/04/2022 até 28/04/2023. Valor: R\$ 581.100,00. Data de Assinatura: 28/04/2021.

Paneas, 28 de abril de 2022.

**MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES**

Secretária Municipal de Educação de PANEAS/PE.

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**8A694B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022**

Processo Licitatório Nº 002/2022. Pregão Eletrônico 002/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANEAS-PE, CNPJ Contratado 11.484.341/0001-04, **SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**; Objeto aquisição Gêneros Alimentícios para que sejam distribuídos às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da zona urbana e rural, acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social do município de PANEAS/PE. Vigência: 12/04/2022 até 12/04/2023. Valor: R\$ 44.280,00. Data de Assinatura 12/04/2022.

**JUANA DAR'C DE ANDRADE SALES BARBOSA.**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

**Código Identificador:**E98C8080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO –  
Nº 008/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de PANEAS/PE torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 008/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2022 – OBJETO: Sistema de Registro de Preços visando a(s) Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material Lúdico Pedagógico e Multidisciplinares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de PANEAS/PE. Foi REVOGADO com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Da revogação cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “c” da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço sito à Rua dos Cabanos, nº 100-B, Centro, PANEAS-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

PANEAS/PE, 09 de Maio de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Danilo Ramos da Silva

**Código Identificador:**FAE0D284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022**

A Prefeitura Municipal de PANEAS, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 002/2022, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de locação de máquinas e implementos agrícolas terceirizado, com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela prefeitura municipal de PANEAS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MAQUINAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.993.963/0001-73. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
1	RS18.397,48
2	RS27.824,29
3	RS18.957,78
4	RS14.055,87

**Vigência: 10 (dez) meses.** Informações: pelo e-mail:licitacao@paneas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, PANEAS-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

PANEAS, 25 de abril de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

**Código Identificador:**CF16E288

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022 - Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Desc.:** Credenciamento de Prestação de serviços médicos complementares por pessoa física ou jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de PARANATAMA/PE, com realização de procedimentos cirúrgicos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir do dia 10/05/2022, até o dia 25/05/2022, das 08:00 horas às 13:00 horas, ou ainda a qualquer tempo enquanto estiver vigente o presente edital pelo período de 12 meses, na sede Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, localizada à Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro – Paranatama/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras

informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licita@paranatama.pe.gov.br](mailto:licita@paranatama.pe.gov.br).

Paranatama, 09/05/2022 –

**VALDÍ PIMENTEL E GÓIS** –  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**579CD190

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**  
**P.E 006/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 006/2022. Objeto: Contratação de Locação de Respirador (Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico) destinado a ao Fundo Municipal de Saúde desse Município de Parnamirim-PE, (Atenção Básica, Centro Covid- Servmed Comercio e Serviço de Locacao de Equipamentos Hospitalares LTDA – CNPJ: 11.758.108/0001-64. Valor da contratação R\$: 24.000,00. Data: 05/05/2022

Parnamirim, 05 de maio de 2022

**KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**9092931E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**014/2022 PREGÃO E: 006/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 006/2022. Objeto: Contratação de Locação de Respirador (Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico) destinado a ao Fundo Municipal de Saúde desse Município de Parnamirim-PE, (Atenção Básica, Centro Covid-19 Unidade Mista), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Servmed Comercio e Serviço de Locacao de Equipamentos Hospitalares LTDA – CNPJ: 11.758.108/0001-64. Valor da contratação R\$: 24.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 05/05/2022.

Parnamirim, 05 de maio de 2022

**KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**01A183CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTÍNUOS PROCESSO Nº 005/2021 -TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 021/2021**

Contratada: **PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Caio Pereira, nº 331, CX PST 23 Bairro Encruzilhada – Recife -PE CEP 52.041-017, inscrita no CNPJ 10.272.663/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Menezes de Sá**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil CREA nº 029.936-D/PE, inscrito no CPF/MF 026.803.624-11 e portador da CNH Nº 01986279200, DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Belmiro Correia, nº 59 Aptº. 1702, no bairro da Encruzilhada - Recife/PE, CEP 52.041-070, e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, representado pelo Sr. Prefeito Severino Silvestre de Albuquerque.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONVÊNIOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL.**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2022 a 22/04/2023, fundamentação na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com atualização de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por mês, conforme INCC/FGV, o valor mensal passa a ser de R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais), com valor anual de R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

Passira, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**7F6D205B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 016/2022 -**  
**FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA**

O Município de Paudalho, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**, vem **RATIFICAR** o **Processo Licitatório Nº: 016/2022-FMS. Dispensa de Licitação Nº 001/2022** Objeto Descr: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DOS RAMOS, Nº 169, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA UBS PRIMAVERA II, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.** Em favor de: **JOSEANE ALVES LEITÃO DA SILVA, CPF Nº 810.772.204-30**, com o seguinte valor mensal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) obtendo um valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), pelo período de 36 (Trinta e Seis) Meses em com base legal do art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 09 de Maio de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**876227FD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório Nº 021/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E PREFEITURA MUNICIPAL DE**

PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.254.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 20/05/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/05/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**162FE471

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**

**PROCESSO:** 05/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico 05/2022 **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PEDRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. **VALOR ESTIMATIVO** R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 20/05/2022 às 10:00hs. **Informações :** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Fone 87 9910207909

Pedra, 09 de MAIO de 2022-

**ROSINEY DA SILVA-**

Pregoeira

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**E09AC81D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.01/2022**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO:** 01/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 01/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** compra. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material destinado a construção e implantação de pavimentação em paralelepípedo, em diversas vias do município da Pedra-PE. **ATA DE REGISTRO Nº 01 - CONTRATADA:** REGINA MARIA DE JESUS MONTEIRO ARCOVERDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.365.887/0001-14 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 26/01/2022 – **referente aos itens:** **ITEM 01** R\$ 707,31, **ITEM 02** R\$ 32,17, **ITEM 03** R\$ 0,69. **PEDRA.** 26 de janeiro de 2022. Gilberto Júnior Wanderley Vaz – GESTOR DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA 26 DE JANEIRO DE 2022.

VIGENCIA: 12 MESES, A CONTAR DO ATO DA HOMOLOGAÇÃO.

PEDRA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**7373F635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATOS**

**PROCESSO:** 05/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 04/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza e de consumo destinados a Secretaria de Educação e Administração do Município da Pedra-PE.

**Contrato Nº 06/2022 CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/02/2022 **valor R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

**Contrato Nº 07/2022 CONTRATADA:** SUZETE COSTA EIRELI, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/02/2022 **valor R\$ 91.825,00** (noventa e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**Contrato Nº 08/2022 CONTRATADA:** TELMA LÚCIA DA SILVA ME, CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/02/2022 **valor R\$ 46.324,00** (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais).

**Contrato Nº 09/2022 CONTRATADA:** EDIMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ sob o nº 43.628.792/0001-56, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/02/2022 **valor R\$ 2.562,00** (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

**Contrato Nº 10/2022 CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/02/2022 **valor R\$ 3.520,00** (três mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**B8E960CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PROCESSO:** 06/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 05/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados as secretarias de Administração, Finanças e Educação do município da Pedra-PE.

**Contrato Nº 13/2022 CONTRATADA:** JORGE EDUARDO DE HOLANDA NEIVA MAGAZINE EIRELI, CNPJ sob o nº 70.231.709/0001-83, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/03/2022 **valor R\$ 266.153,00** (duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais).

**Contrato Nº 14/2022 CONTRATADA:** DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/03/2022 **valor R\$ 1.196,00** (hum mil, cento e noventa e seis reais)

DATA DA ASSINATURA 16 DE MARÇO DE 2022.

VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**D449DD60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 10/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 08/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PEDRA – PE.

**CONTRATO N. 020/2022 - CONTRATADA:** SUZETE COSTA EIRELE, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 05/04/2022 – **VALOR R\$ 42,600,00** (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

**DATA DA ASSINATURA** 13 DE ABRIL DE 2022.

**VIGENCIA:** INÍCIO DA ASSINATURA À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**1BDF39BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº  
4/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

O Município de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna público que a administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção, instalação de equipamentos e sistemas energéticos comuns, recuperação e instalação de sistemas solares para poço, em 33 (trinta e três) poços tubulares/artesianos distribuídos na região territorial de Pesqueira, Pernambuco. Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03(três) dias úteis, até 13/05/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/app/pe/pesqueira/1/quadro-de-avisos>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato através do e-mail: [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com).

Pesqueira, 10 de maio de 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**D31DE5AC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 001/2022/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022/FME**

**Objeto:** Contratação de **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL (SRE), ACOMPANHADOS DE SFTWARE DE PROGRAMAÇÃO, MATERIAIS DE APOIO PARA PROFESSORES, INCLUINDO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER O PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Secretário de Educação do Município de Pesqueira, na qualidade de Gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação, nos termos do art. 49, *caput* e § 3º *c/c.* art. 109, inciso I, alínea “c” e seu § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, com fundamentos assentados em decisão constante do processo licitatório, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Pesqueira/PE, 09 de Maio de 2022.

Secretário de Educação do Município de Pesqueira

**THIAGO TORRES DE LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Orlando Leite Melo

**Código Identificador:**805797C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE  
DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1205, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1350**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.581.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 4.581.300,00**

02 02 01 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

61 02.062.0403.2105.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASS 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 00100

01 TESOURE

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

79 04.122.0404.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURE

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

96 28.846.0000.0003.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS 84.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 00501

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

510 001 Convênios da União



89 04.123.0405.2107.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINA 91.100,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 00100  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

119 12.361.1202.2154.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLA 120.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00504  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
123 001 PNATE

02 05 02 FUNDEB

02 05 02 FUNDEB

166 12.361.1202.2159.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 1.000.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 09  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
113 001 Fundeb 30%

02 07 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

203 18.122.0406.2115.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGR 300.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

249 27.812.1303.2170.0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO AÇÕES DE ESPORTE E 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

266 15.451.1501.2123.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFR 400.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 01 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

291 06.182.0601.2120.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 01 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

336 15.452.1502.2125.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 300.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

370 08.122.0802.2128.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 1.200,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 001 00  
01 TESOUREO  
313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

372 08.122.0802.2128.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 70.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00  
01 TESOUREO  
313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

471 08.244.0807.2138.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACOLHIMEN 10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00  
01 TESOUREO  
313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

506 10.122.1001.2144.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00  
01 TESOUREO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

511 10.122.1001.2144.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 250.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00  
01 TESOUREO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

542 10.301.1002.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ 400.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00  
01 TESOUREO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

557 10.302.1003.2148.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA 600.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 10  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
214 001 Recursos do SUS-Custeio

561 10.302.1003.2148.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA 750.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 10  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
214 001 Recursos do SUS-Custeio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
02 01 02 SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

45 04.124.0402.2102.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO -20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.  
Grupo: 0 0100  
01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município	123 12.361.1202.2155.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -200.000,00
48 04.423.0402.2103.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUN -5.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0502
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
01 TESOIRO	120 001 Salário Educação
001 001 Recursos Próprios do Município	02 05 02 FUNDEB
49 04.423.0402.2103.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUN -5.000,00	160 12.361.1202.2159.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -300.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
01 TESOIRO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Próprios do Município	113 001 Fundeb 30%
56 08.243.0402.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -20.000,00	161 12.361.1202.2159.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -500.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
01 TESOIRO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Próprios do Município	113 001 Fundeb 30%
57 08.243.0402.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -15.000,00	172 12.361.1202.2160.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0509
01 TESOIRO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Próprios do Município	112 001 Fundeb 70%
58 08.243.0402.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -10.000,00	175 12.361.1202.2180.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVID -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0509
01 TESOIRO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Próprios do Município	113 001 Fundeb 30%
59 08.243.0402.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -30.000,00	02 07 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100	200 18.122.0406.2115.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRIC -100.000,00
01 TESOIRO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
001 001 Recursos Próprios do Município	01 TESOIRO
02 02 01 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	001 001 Recursos Próprios do Município
67 02.062.0403.2105.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUN -20.000,00	208 20.605.2001.1103.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS, B -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO	01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município	001 001 Recursos Próprios do Município
68 28.843.0000.0001.0000 GESTÃO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS -51.100,00	02 07 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 0100	213 20.606.2002.2117.0000 FOMENTO E APOIO A AGRICULTORES E PRODUTORES RUR -30.000,00
01 TESOIRO	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
001 001 Recursos Próprios do Município	01 TESOIRO
02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	001 001 Recursos Próprios do Município
02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	216 20.606.2002.2117.0000 FOMENTO E APOIO A AGRICULTORES E PRODUTORES RUR -10.000,00
101 12.361.1201.1134.0000 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCA -40.000,00	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100	01 TESOIRO
01 TESOIRO	001 001 Recursos Próprios do Município
111 001 Recursos Próprios - Educação	218 20.606.2002.2117.0000 FOMENTO E APOIO A AGRICULTORES E PRODUTORES RUR -50.000,00
111 12.361.1201.2152.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA -44.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100	01 TESOIRO
01 TESOIRO	001 001 Recursos Próprios do Município
111 001 Recursos Próprios - Educação	

01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

221 20.608.2005.1105.0000 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA FEIRA DE ANIMAIS -50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

222 20.608.2005.1105.0000 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA FEIRA DE ANIMAIS -10.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0501  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
510 001 Convênios da União

02 09 01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

236 13.392.1304.2171.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA, MEMORIAL, ESPAÇOS E CEN -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

238 13.392.1304.2171.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA, MEMORIAL, ESPAÇOS E CEN -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

252 15.451.1501.1109.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM PRAÇAS, PA -100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

253 15.451.1501.1109.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM PRAÇAS, PA -50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0501  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
510 001 Convênios da União  
02 10 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

263 15.451.1501.2123.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

265 15.451.1501.2123.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA -50.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

268 15.451.1501.2123.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA -100.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0501  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
510 001 Convênios da União

02 11 01 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

292 06.182.0601.2120.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL -50.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 01 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

314 23.695.2302.1133.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMEN -50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 01 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

328 15.452.1502.1129.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E INSTA -50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

333 15.452.1502.2125.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS -40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

335 15.452.1502.2125.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS -30.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio  
02 13 01 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

337 15.452.1502.2125.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS -30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

349 23.691.1502.1119.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADOS -100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

360 08.243.0801.2127.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

379 08.122.0803.2129.0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.200,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

389 08.243.0806.2136.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS D -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

391 08.243.0806.2136.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS D -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

392 08.243.0806.2136.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS D -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

393 08.243.0806.2136.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS D -20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

505 10.122.1001.2144.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -30.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

514 10.122.1001.2144.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -200.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

515 10.122.1001.2145.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVID -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

521 10.122.1001.2146.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

522 10.122.1001.2146.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

523 10.122.1001.2146.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

524 10.301.1002.1124.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES D -50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

525 10.301.1002.1124.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES D -50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0510  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
215 001 Recursos do SUS-Investimentos

526 10.301.1002.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -250.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde  
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

534 10.301.1002.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -200.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

537 10.301.1002.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0518  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
218 001 Recursos do FNS - COVID 19

540 10.301.1002.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -20.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

548 10.302.1003.1125.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES D -50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

549 10.302.1003.1125.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES D -30.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0510  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
215 001 Recursos do SUS-Investimentos

551 10.302.1003.2148.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E -150.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0510  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
214 001 Recursos do SUS-Custeio

553 10.302.1003.2148.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E -300.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0510  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
214 001 Recursos do SUS-Custeio

560 10.302.1003.2148.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E -200.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

567 10.303.1006.2149.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊU -100.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100  
01 TESOIRO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde  
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

568 10.303.1006.2149.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊU -100.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.  
Grupo: 00210  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
213 001 Recursos do SUS-Estado

569 10.303.1006.2149.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊU -100.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.  
Grupo: 00510  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
214 001 Recursos do SUS-Custeio

570 10.304.1005.2150.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -5.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.  
Grupo: 00100  
01 TESOUREO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

571 10.304.1005.2150.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -5.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.  
Grupo: 00510  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
214 001 Recursos do SUS-Custeio

572 10.304.1005.2150.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100  
01 TESOUREO  
211 001 Recursos Próprios-Saúde

573 10.304.1005.2150.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00510  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
214 001 Recursos do SUS-Custeio

577 10.304.1005.2150.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00510  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
214 001 Recursos do SUS-Custeio

583 10.304.1005.2150.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.  
Grupo: 00510  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
214 001 Recursos do SUS-Custeio

**Anulação (-) -4.581.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Nogueira Soares  
**Código Identificador:**56EF7DFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – PMP, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL INCLUSIVE COM LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, COMPRAS, PATRIMÔNIO EM CONFORMIDADES COM AS DEMANDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS: ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**, e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital. VALOR MÁXIMO ADMITIDO, **R\$ 184.740,00** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais). DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **27/05/2022**. DO HORÁRIO: **às 09:00 horas**. DO Local: na sala da CPL. Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: [cplprimavera0819@gmail.com](mailto:cplprimavera0819@gmail.com).

Primavera, 09.05.2022.

**LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luís Paulo dos Santos  
**Código Identificador:**9B287AAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 004/2022 do tipo MENOR PERCENTUAL. Objeto: Prestação de serviços especializados visando a compensação financeira que trata a Lei 9.796/1999 e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS. Percentual máximo aceitável 0,10% abertura 24/05/2022 às hrs 10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitacaoquipapa.com.br>

**LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**C66FFB17

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

Retifico o Aviso de Licitação, publicado em 09.05.2022, edição 3083 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, que tem como objeto:

**ONDE LÊ-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022. Objeto: Chamamento público para realização de credenciamento de empresas prestadoras do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de Riacho das Almas-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a

Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes.

Valor anual estimado R\$ 1.420.538,40 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Data de CREDENCIAMENTO: O período de CREDENCIAMENTO, será a partir do dia 10 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022. O Horário de entrega dos envelopes com a documentação exigida: 09h:00min até às 13:00hrs.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no site O edital e seus anexos serão disponibilizados aos interessados, no sítio do Município de Riacho das Almas – www.riachodasalmas.pe.gov.br - e através do e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com.

Riacho das Almas/PE, 06 de maio de 2022.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
Presidente da CPL

#### LEIA-SE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022. Objeto: Chamamento público para realização de credenciamento de empresas prestadoras do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de Riacho das Almas-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes.

Valor anual estimado R\$ 1.420.538,40 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Data de CREDENCIAMENTO: O período de CREDENCIAMENTO, será a partir do dia 10 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022. O Horário de entrega dos envelopes com a documentação exigida: 09h:00min até às 13:00hrs.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no site O edital e seus anexos serão disponibilizados aos interessados, no sítio do Município de Riacho das Almas – www.riachodasalmas.pe.gov.br - e através do e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com.

Riacho das Almas/PE, 06 de maio de 2022.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:537B052D

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PE

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 – PROCESSO Nº 022/2022. Objeto: Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA”- AMIGO DE VALOR, DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, na

sede do Município de Riacho das Almas, conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência – Anexo I – deste edital, em conformidade com a Lei nº 8666/63, Valor Estimado R\$ 109.666,67. Data de CREDENCIAMENTO a partir do dia 11/05/2022 permanecendo aberto durante a vigência do credenciamento, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08 horas e 13 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site O edital e seus anexos serão disponibilizados aos interessados, no sítio do Município de Riacho das Almas – www.riachodasalmas.pe.gov.br - e através do e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com.

**IRANILDA MARIA DOS SANTOS**

Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Helena Cardoso Soares  
Código Identificador:B2BF0681

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 – 2º TERMO ADITIVO**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho” de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, item III e 214, item IV), a Lei nº 11.788/08 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE CNPJ sob nº 10.998.292/0001-57 **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será até que seja concluído novo processo licitatório para a contratação de serviços da mesma natureza que estão previstos neste termo aditivo.

Riacho das Almas/PE, 06 de maio de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
Prefeito

**IRANILDA MARIA DOS SANTOS**

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:D829BB6B

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 003-A/2021 – 2º TERMO ADITIVO**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho” de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, item III e 214, item IV), a Lei nº 11.788/08 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO

**EMPRESA ESCOLA- CIEE CNPJ sob nº 10.998.292/0001-57 DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será até que seja concluído novo processo licitatório para a contratação de serviços da mesma natureza que estão previstos neste termo aditivo.

Riacho das Almas/PE, 06 de maio de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito

**IEDA RODRIGUES DE FREITAS**

Secretária do Fundo Municipal de Riacho das Almas

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:131B97B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 011/2021 – 2º TERMO ADITIVO**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **Contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho” de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, item III e 214, item IV), a Lei nº 11.788/08 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho,** de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS **CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE CNPJ sob nº 10.998.292/0001-57 DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será até que seja concluído novo processo licitatório para a contratação de serviços da mesma natureza que estão previstos neste termo aditivo.

Riacho das Almas/PE, 06 de maio de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:364692DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 – 2º TERMO ADITIVO**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **Contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho” de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, item III e 214, item IV), a Lei nº 11.788/08 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho,** de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE CNPJ sob nº 10.998.292/0001-57 DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será até que seja concluído novo processo licitatório para a contratação de serviços da mesma natureza que estão previstos neste termo aditivo.

Riacho das Almas/PE, 06 de maio de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito

**CÉLIO ALVES CARDOSO**

Secretário do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:F2B370A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº:** 004/2022 - EDUCAÇÃO

**Pregão Eletrônico RP Nº** 001/2022

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

**Local e Data da Sessão de Abertura:** Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; **Data:** 19/05/2021; **Horário:** 10hs. **Informações Adicionais:** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh a 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

**Rio Formoso/PE, 06 de maio de 2022.**

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -**

Pregoeira CPL

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira  
Código Identificador:3AEEAF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (R.P.) Nº. 005/2022 - FMS. A pregoeira do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, montado em contêiner, a diesel, com potência não inferior a 100/90 KVA – 80/72 kW (Emergência/Principal), para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
RODOAGRO MOTORES E GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA	24.797.158/0001-00	RS108.000,00

Rio Formoso-PE, 09 de maio de 2022.

**JULIANA RÚBIA FONSECA SILVA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira  
Código Identificador:3C7DC389

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 014/2022.** Comissão: CPL. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos em diversas vias no Município de Sairé/PE, objeto do Contrato de Repasse MDR nº 915019 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E OPERAÇÃO Nº 1.077.523-74. **Valor máximo aceitável: R\$ 1.011.206,21.** Data e hora de abertura: **27/05/2022, às 09:00 horas.** Informações na sala da CPL, sito na **Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade,** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [licitasaire@gmail.com](mailto:licitasaire@gmail.com) ou acessando o Portal da Transparência através do site <https://sairé.pe.gov.br/>.

Sairé/PE, 09 de maio de 2022.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:FC2F5C25**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 015/2022.** Comissão: CPL. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em pedras graníticas no centro do Município de Sairé/PE, objeto do Contrato de Repasse MDR nº 912659/2021 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E OPERAÇÃO Nº 1.075.381-28. **Valor máximo aceitável: R\$ 259.725,63.** Data e hora de abertura: **27/05/2022, às 14:00 horas.** Informações na sala da CPL, sito na **Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade,** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [licitasaire@gmail.com](mailto:licitasaire@gmail.com) ou acessando o Portal da Transparência através do site <https://sairé.pe.gov.br/>.

Sairé/PE, 09 de maio de 2022.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:5E081F39**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº031/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **051/2022 – Pregão Eletrônico Nº 031/2022.** Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para aquisição de tubo de revestimento geomecânico com 6 polegadas, 4 metros de comprimento e do tipo leve para poços artesanais. Densidade aproximada do material deve ser de 1,4 g/cm<sup>3</sup>, módulo de elasticidade é de 2.500-3.200 N/mm<sup>2</sup>, resistência à tração é de 45-55 N/mm<sup>2</sup>, resistência ao impacto de no mínimo de 5 KJ/m<sup>2</sup>. Valor estimado: **R\$ 49.080,96 (quarenta e nove mil e oitenta reais e noventa e seis centavos).** Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas: 10/05/2022 até dia 23/05/2022 às 08h00. Data de

Abertura da sessão: 23/05/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Salgueiro/PE, 09 de maio de 2022.

**JOHAN SOLANO DA SILVA -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:44F3928E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2022.**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **062/2022 – Pregão Eletrônico Nº 038/2022.** Tipo: Serviço. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, com fornecimento e reposição de peças, localizados nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ 204.999,00 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).** Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas: 10/05/2022 até dia 20/05/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 20/05/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Salgueiro/PE, 09 de maio de 2022.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA -**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:84708315**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 192/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº192/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ANA SILVA SANTOS.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:7EBD170B**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 193/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº193/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**VICTORIA GISELLY BARBOZA COELHO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do



Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**A6860BD5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 196/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº196/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ROSIANE FARIAS DO NASCIMENTO MARTINS. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**DCD211AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 197/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº197/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**EDIVONEIDE MONTEIRO DE SIQUEIRA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**66FC3AAB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 198/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº198/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ELIZABETE CABRAL E SILVA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato

Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**B511899F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 200/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº200/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**IEDA ALEXANDRE DE LIMA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**7EE99DE8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 201/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº201/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**MARIA CAROLLINY ALENCAR PEREIRA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**219317CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 202/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº202/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**MAYLLANE CLARICE LEONIDAS DE SÁ. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público

– o exercício pelo contratado das funções de ODONTÓLOGA, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**B7ED2BF3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 206/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº206/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**MARGARIDA MARIA SOUZA E SILVA. **Objeto:**Prorrogação do 2021prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**27DC2515

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 211/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº211/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ALMIR SALVADOR DA SILVA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**CD48DC70

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 216/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº216/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**EDIVANIA ROCHA SILVA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**01257A64

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 218/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº218/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ENILTON VIEIRA DE ALENCAR FREIRE JÚNIOR. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**0A7A5E17

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 219/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº219/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**EVERILDA SOBREIRA DOS SANTOS. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**A75CCEC5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 221/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº221/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**IRACEMA DE SÁ MATIAS. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil

duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 9D7CC385

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 224/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº 224/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** JAYNY IZABELA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 8EA67BAA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 225/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº 225/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** JEOVÁ PEDRO DE OLIVEIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 1341D326

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 233/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº 233/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** MARIA LIDIANE DOS SANTOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 15A4EB27

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 234/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº 234/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** MERCIA EDLANE NEVES PARENTE. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** F88348B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 237/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº 237/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** PAULA DA SILVA FREITAS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** F1999A9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 239/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº 239/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** ISAAC DA SILVA COSTA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**E7F1CFE0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 240/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº240/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**RAFAELA KELLY ALVES DE SÁ.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de ENFERMEIRA, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor: R\$ 2.608,70** (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**D10E9AFB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 254/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº254/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**LUZIANA DA CRUZ.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**C28D145B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 255/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº255/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**POLIANNA MARIA DOS REIS OLIVEIRA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**67BA2DED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 256/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº256/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**VERA LÚCIA CAVALCANTI.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**FF5CA94D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 257/2021.**

**Contrato nº257/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**WENDELL BRENDER GOMES DE CARVALHO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**9F6429F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 259/2021.**

**Contrato nº259/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**32BEB999

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 261/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº261/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**FRANCISCA MARCILIA AYALA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de ENFERMEIRA, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**CC525E67

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 263/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº263/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ADIMÁRCIA LOPES DE ARAÚJO ROCHA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de BIOQUÍMICA, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**7084D2C4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 300/2021.**

**Contrato nº300/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**PAULA SILVA ALVES.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**5FF458DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 301/2021.**

**Contrato nº301/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**DANIELA ALVES PEREIRA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**A3FD9165

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 303/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº303/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ITAMIRES VIVIA DE ANDRADE BARROS.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de ENFERMEIRA, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**4975F03B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 307/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº307/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**RANIERE FERREIRA VERAS.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**87C8ABF2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 309/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº309/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**MICAELE

**KATHIUSCIA PARENTE MATIAS.**Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**C8EDD0B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 312/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº312/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**HUGA DE CASSIA DOS SANTOS.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**50A806A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 313/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº313/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**JESSICA TAIS PEREIRA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**717F2AEF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 315/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº315/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ADRIANO ULISSES SOARES.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de COZINHEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**0DE9E168

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 316/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº316/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**BENEDITO JOSÉ DA SILVA FILHO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**9DB95F1F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 318/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº318/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**FRANCISCA APARECIDA LEITE DA SILVA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, na Secretaria Municipal de Saúde).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**1C5DCC07

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 319/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº319/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**SILVANA TARGINO

DA SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de EDUCADOR FÍSICO na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** F800E5A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 326/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº 326/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** MAYKON DEYVISON LEONIDAS DE SOUZA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de BIOMÉDICO, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 77C6958C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 327/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº 327/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** MARIA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** B5304AFF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 331/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº 331/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** MÁRCIA PATRÍCIA SILVA LEITE SANTOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** DF0C7B4D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 003/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº 003/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** GABRIELA DA SILVA BEZERRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de NUTRICIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** C856DD3A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 180/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº 180/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** LARISSA AGUIAR SOUZA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 6F3C4BF7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 190/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato nº 190/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** FERNANDO WESLEY

TORRES NETO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 967D07C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 325/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.**

**Contrato n°325/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** RAFAEL PEREIRA GOMES. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 6B398A2C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO. CONVÊNIO Nº 007/2022.**

**EXTRATO DE CONVÊNIO.**

**Convênioº 007/2022. 1º CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.361.243/0001-71. **2º CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE TRINDADE – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.040.912/0001-03. **Objeto:** O presente Convênio tem por objetivo a Cooperação Técnica e Financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu Aterro Sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do Município de Trindade/PE. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 24/02/2022.

Salgueiro, 09/05/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 9FAE063F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 049/2022 - PROC. 013/2021 -**  
**PREG. ELET. 009/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº049/2022 –**  
**Processo nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº009/2021 – Sistema**  
**Registro de Preços.**

**Contrato nº049/2022 - CPL. Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade e farmácia básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado (a):** LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; **CNPJ:** 27.600.270/0001-90; **Valor:** R\$ 9.772,00 (nove mil setecentos e setenta e dois reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; **de:** 03/05/2022 à 02/05/2023.

São Bento do Una, 03/05/2023.

**Gestora:**  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO –**  
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:** 025323DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 048/2022 - PROC. 021/2021 -**  
**PREG. ELET. 014/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº048/2022 –**  
**Processo nº021/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 014/2021 – SRP.

**Contrato nº048/2022 – Processo nº021/2021 – Modalidade:** Pegão Eletrônico nº 014/2021 – SRP - CPL. **Objeto:** Fornecimento parcelado de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; **Contratado (a):** ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; **CNPJ:** 01.372.858/0001-40; **Valor:** R\$ 260.005,35 (duzentos e sessenta mil cinco reais e trinta e cinco centavos); **Vigência:** 07(sete) meses; 02/05/2022 a 31/12/2022.

São Bento do Una, 02/05/2022.

**Gestora:**  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:** 8ED704BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 003/2022 - PROC.**  
**006/2021 - PREG. ELET. 004/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO - F.M.S. 1º Termo**  
**Aditivo ao Contrato nº 003/2022; Processo nº 006/2021;**  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2021.

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022; Aditivo de valor do contrato original referente a: Aquisição parcelada de frutas, legumes e verduras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 006/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2021; **Contratado (a):** J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; **CNPJ:** 17.020.352/0001-01; **Fica SUPRIMIDO ao contrato original, um valor de:** 6.044,00 (seis mil e quarenta e quatro reais); **O valor do contrato original que antes era de:** R\$ 12.088,00 (doze mil e oitenta e oito reais), **devido a SUPRESSÃO passa de agora em diante a ser de:** R\$ 6.044,00 (seis mil e quarenta e quatro reais) -

São Bento do Una: 09/02/2022

**Gestora:**



**DALMA NOELY MACIEL MACEDO** –  
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**9109A69E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 008/2022 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO - F.M.S. 1º Termo**  
Aditivo ao Contrato nº 008/2022; Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022; Aditivo de valor do contrato original referente a: Fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade, e farmácia básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Contratado (a): **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**; CNPJ: 21.596.736/0001-44; Fica SUPRIMIDO aos itens: (142), (145), e (149), um valor de: R\$ 24.103,62 (vinte e quatro mil cento e três reais e sessenta e dois centavos); O valor do contrato original que antes era de: R\$ 58.327,50 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), devido a SUPRESSÃO passa de agora em diante a ser de: R\$ 24.104,04 (vinte e quatro mil cento e quatro reais e quatro centavos) -

São Bento do Una: 05/04/2022

Gestora:  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
– Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**2FA0831F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 169/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JHONATHA HENRIQUE SALES COSTA**, Mat. nº 107026 do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**8B51ACFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 170/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de **RUTEMBERGUE NOGUEIRA DE SOUZA**, Mat. nº 106456 do cargo de **MAGAREFE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**8BE79F04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 171/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, Mat. nº 107172 do cargo de **AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**0619A759

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 172/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de **AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS**, Mat. nº 107332 do cargo de **PROFESSOR I – BIOLOGIA - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**D0BBE278

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 173/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ROBERTO DE LIRA TAVARES**, Mat. nº 106580 do cargo de PEDREIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**96D2921D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 174/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de **LICIA DE LIMA LOPES**, Mat. nº 107031 do cargo de MEDICO PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**3E65BCBC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 175/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ELIDA LOPES BARROS**, Mat. nº 106784 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**7F394C20

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 176/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de **BENNER CAIO OLIVEIRA ALMEIDA**, Mat. nº 106901 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**780521AD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 177/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 177/2022 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 01/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
GENAILDO FERREIRA ARAUJO	***832364**	GARI	INFRA		R\$ 1.212,00
JAILDO RAMOS DA SILVA	***311894**	GARI	INFRA		R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**EA9FDCE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 178/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **FILLYPE DEMETRIO PACHECO DA SILVA**, portador do RG nº \*\*\*439\*\* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº \*\*\*.407.054-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**5AB77399

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 179/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;  
b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 179/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CLEVERTON TEIXEIRA DA SILVA	***158874**	VIGIA	DESENVOLVIMENTO	RS 1.212,00
JOSE ELIAS BARROS SILVA	***592614**	AUX SERV GERAIS	DESENVOLVIMENTO	RS 1.212,00
JOSIVALDO MUNIZ MACEDO	***381444**	AUX SERV GERAIS	DESENVOLVIMENTO	RS 1.212,00
RAFAEL FERREIRA SILVA	***381964**	AUX SERV GERAIS	DESENVOLVIMENTO	RS 1.212,00
WILLIAN MARTINS SOUZA	***095054**	AUX SERV GERAIS	DESENVOLVIMENTO	RS 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**77B9923E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 180/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;  
b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 760/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 01/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EDILMA MUNIZ XAVIER	***712904**	AUX ODONTOLOGO DE	PSF	RS 1.212,00
ELIDA BARROS LOPES	***987914**	ENFERMEIRO PSF	PSF	RS 2.100,00
ISRAEL ABILIO MATIAS DA SILVA	***254604**	AUX SERV GERAIS	SEC SAUDE	RS 1.212,00
JOSE MARIO DE MORAIS	***010404**	VIGIA	PAB	RS 1.212,00
JOSENILTON ALVES XAVIER	***446254**	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA DE	COVID19	RS 1.212,00
RENATA COSTA BESERRA	***726034**	FISIOTERAPEUTA	SEC SAUDE	RS 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**A408DCFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 183/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de **LUCIMARIO PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. nº 107061 do cargo de PEDREIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**29933E31

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 184/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de **MICAELLY ARAUJO GOMES**, Mat. nº 106835 do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**7558D048

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 186/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 761/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 02/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
MICAELLY ARAUJO GOMES	***482224**	COORD POLICLINICA MUNICIPAL	PAB		RS 3.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**16136A57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 187/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de **GEOVANNA DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO**, Mat. nº 106830 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**6973DCA8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 188/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARIA ALDENICE DA SILVA SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº \*\*\*065\* - SDS/PE, cadastrada no CPF sob o nº \*\*\*.348.104-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**98C3959B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 189/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
- b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 190/2022 da Secretaria de Educação, com data de 04/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	***035964**	PROFESSOR I - BIOLOGIA - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO CAVALCANTE LINS	F70%	Fundamental II	R\$ 2.164,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
Código Identificador:E7504DB7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 190/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
- b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 763/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 04/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	***295184**	VIGIA	SEC SAUDE		R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
Código Identificador:3F2E2868

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 191/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
- b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 192/2022 da Secretaria de Educação, com data de 06/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	***651524**	BRILHISTA - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	F70%	Administrativo	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
Código Identificador:6A86A360

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 192/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
- b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 196/2022 da Secretaria de Educação, com data de 07/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
HERIKA LEONARDO DA SILVA	***105254**	PROFESSOR I - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70%	Infantil	R\$ 2.164,50
KAIKE INUCENCIO DE MATOS	***740794**	PROFESSOR I - GEOGRAFIA - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	Fundamental II	R\$ 2.164,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**E714A3A8**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 193/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ISRAEL TENORIO DE MACEDO, Mat. Nº 096213**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador Técnico Pedagógico**, conforme Lei Municipal nº 1868/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**A225A4E0**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 194/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 090/2022 da Secretaria de Assistência Social, com data de 11/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
IVONETE MARIA DE ANDRADE	***161298**	AUX. SERV. GERAIS	FMAS		RS 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**1388B4C3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 195/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 826/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 11/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
JAMES LEONARDO DE SOUZA SANTOS	***656964**	ATENDENTE DE SAUDE	SEC SAUDE		RS 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**5E6557AF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 196/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de **FABIANO BATISTA DA SILVA**, Mat. nº 106519 do cargo de GARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**B180BD00**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 197/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 094/2022 da Secretaria de Assistência Social, com data de 15/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
ISMAEL ALCANTARA DOS SANTOS	***332404**	VIGIA	FMAS		R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**C8B8E98F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 198/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor MARIA ALDENICE DA SILVA SOUZA SANTOS, Mat. Nº 107621, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**BE6778C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 199/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Antecipar** a feira livre do dia 30 de abril de 2022 para o dia 29 de abril de 2022, sexta-feira, em virtude do feriado municipal de emancipação política dos 162 anos do nosso município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 22 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**14A31002

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 203/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

a) CONSIDERANDO que o art. 37º da Lei Municipal nº 1868/2011, prevê gratificação pela atuação na Educação Especial;

b) CONSIDERANDO a Solicitação através do Ofício 186/2022 da Secretaria de Educação, com data de 22/04/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Gratificação por atuação em Educação Especial de 15%**, para os professores que estão atuando em Sala de Atendimento Especializado - AEE, no período de 01/04/2022 a 31/12/2022, aos profissionais do magistério abaixo relacionados:

096057	EDNA SUELI PACHECO BRAGA
--------	--------------------------

Art. 2º - Esta gratificação e a título de incentivo, única e exclusiva para os docentes que Atuarem em Educação Especial, ao sair da mesma em período anterior ao estipulado no artigo anterior a mesma será retirada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 22 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**78BBACA0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 204/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de JACINTA ALVES COSTA, Mat. nº 107242 do cargo de PROFESSOR I – HISTÓRIA - ESCOLA

MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA, com efeito retroativo a 07/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 22 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**EA70D543

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 207/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** – JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA, MAT. nº 94364 – como pregoeira do Fundo Municipal de Educação, o qual terá como equipe de apoio os seguintes servidores:

- RUBIANO BARROS DUARTE, MAT. nº 105013
- JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462
- DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. nº 90041
- JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT. nº 106375

Art. 2º - Designar - ANDSON FREITAS DE MELO, MAT. nº 107023, como pregoeiro substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**4160DBE6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 208/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** – ANDSON FREITAS DE MELO, MAT. nº 107023 – como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, o qual terá como equipe de apoio os seguintes servidores:

- RUBIANO BARROS DUARTE, MAT. nº 105013
- JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462
- DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. nº 90041
- JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT. nº 106375

Art. 2º - Designar - JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA, MAT. nº 94364, como pregoeiro substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**EFE171A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 209/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** – DAIANE GALDINO PEREIRA, MAT. nº 106376 – como pregoeira da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social, o qual terá como equipe de apoio os seguintes servidores:

- RUBIANO BARROS DUARTE, MAT. nº 105013
- JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462
- DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. nº 90041
- JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT. nº 106375
- JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA, MAT. nº 94364

Art. 2º - Designar - ANDSON FREITAS DE MELO, MAT. nº 107023, como pregoeiro substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**BB2D6F99

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de São Bento do Una - PE, de propriedade de MARIA DO CARMO VALENÇA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 10,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros no flanco direito e esquerdo confrontando-se: na frente com a Rua Projetada 08; nos Fundos, com o lote de nº 23, no flanco direito com o lote de nº 03, e no flanco esquerdo com o lote de nº 05, de propriedade de Maria do Carmo Valença.



§ 1º. A área de terra expropriada está situada neste Município, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Serventia Registral de São Bento do Una-PE sob Matrícula nº 6.477, ficha nº 01, datado de 02 de agosto de 2006.

§ 2º. Nos termos do art. 5º, alínea m, do Decreto-Lei nº 3.365/41, o referido imóvel será utilizado para instalação de sistema de estações retransmissoras de TV Digital.

Art. 2º. O área expropriada corresponde a integralidade da propriedade pertencente à Senhora Maria Do Carmo Valença, CPF: \*\*\*.617.208-\*\*, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º. Para fins de consumação da desapropriação fica o expropriante autorizado a celebrar acordo com o expropriado, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores ou invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do mesmo repertório legal.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**C1965025

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 018 DE 09 DE MAIO DE 2022**

EMENTA: CONSTITUI O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei orgânica do Município e as Constituições Estadual e Federal.

**R E S O L V E:**

ART.1º - Nomeia o Sr(a) **Andrielly Souza Silva** – RG nº 10.\*\*\*.635; CPF nº 108.\*\*\*.\*\*\*-26, como Pregoeiro.

ART.2º - Designar os Servidores abaixo para compor a equipe de apoio:

**MEMBRO: Edeivison da Silva Lima** – CPF nº 395.\*\*\*.\*\*\*-47.

**MEMBRO: Analice Barboza Moraes** – CPF nº 104.\*\*\*.\*\*\*-97.

ART.3º - O prazo de vigência da presente portaria é de 01/04/2022 até 31/12/2022.

ART.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se  
Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente. Em 28 de abril de 2022.

**OTONIEL PEDRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Otoniel Pedro da Silva  
**Código Identificador:**B69D274A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2021, PL Nº 020/2021, DL**  
**Nº 017/2021**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2021, PL Nº 020/2021, DL Nº 017/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE E O SR. PAULO ROBERTO MARIANO DE MOURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 031/2021, conforme Processo Administrativo nº 020/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato assinado em 02 de março de 2021, por parte da Administração, visando à modificação da destinação do imóvel, que passará ao funcionamento da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Pecuária, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0208 – SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PECUÁRIA  
20.122.0085.2079.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
3.3.90.36.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São José do Belmonte, 01 de abril de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**FFBE9D85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2021, PL Nº 004/2021, DL**  
**Nº 001/2021**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2021, PL Nº 004/2021, DL Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE E O SR. LUIZ GONZAGA DE BARROS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua

Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 014/2021, conforme Processo Administrativo nº 004/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato assinado em 03 de março de 2021, por parte da Administração, visando à modificação da destinação do imóvel, que passará ao funcionamento da Sala do Empreendedor, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04.122.0080.2018.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São José do Belmonte, 01 de abril de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**15F7D146

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 043/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**  
**Obras e/ou Serviços de Engenharia**  
**Tipo Menor Preço Global**

Objeto: Aplicação de revestimento asfáltico (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas no distrito de Bom Nome.  
Valor Estimado: R\$ 1.395.849,87

Data e Local da Sessão de Abertura: **25/05/2022** às **09:00h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br).

São José do Belmonte, 09 de maio de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Presidente C.P.L.

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**31113FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

#### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura e equipamentos para atender festividades do Município.

**Valor Total Estimado:** R\$ 1.919.454,92.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 10/05/2022 até o dia 20/05/2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 20/05/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 20/05/2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 09 de maio de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**39EC6676

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Creche Pré – Escolar, tipo 1 padrão FNDE, Emei Maria Madalena Xavier de Lira, no Bairro Ipiranga, por período de 10 (meses), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 01/04/2022; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 01/04/2022; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/04/2022; Sítio Eletrônico Oficial: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) - 01/04/2022. Licitantes cadastrados neste processo: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 23.588.619/0001-64; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.791.193/0001-84; MIVAO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.744.104/0001-39; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. **Às 08:15 horas do dia 09/05/2022**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 015/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MIVAO CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA

SERRA NEGRA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; RETA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA APODI EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SUME LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Em seguida foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. OS ENVELOPES CONTENDO A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DOS LICITANTES QUALIFICADOS NESTA REUNIÃO PERMANECEM LACRADOS EM PODER DA COMISSÃO. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**E51DF90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00010/2022.**  
**PROCESSO Nº: 009/2022**

Contrato Nº: 00010/2022. Processo Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos (Clínico/Hiperdia), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2022. Contratado: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72. Valor R\$524.000,00. Vigência: de 09/05/2022 a 09/05/2023.

São José do Egito, 09/05/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**BCB8A847

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 044/2022**

**PORTARIA Nº 044/2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**EXONERAR** o servidor **WELLINGTON DA SILVA LIMA** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-4,** com data

retroativa a partir do dia 30 de abril do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador José Roberto da Silva.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

São Lourenço da Mata, 04 de maio de 2022.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:**2B0A7BBD

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 045/2022**

**PORTARIA Nº 045/2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**NOMEAR** o senhor **CRISTIANO MANOEL DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5,** com data retroativa a partir do dia 02 de maio do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador José Roberto da Silva.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

São Lourenço da Mata, 04 de maio de 2022.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:**494AEA88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-II**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011.2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2022.**

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira, comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, trazendo as seguintes informações: Valor máximo estimado do certame: R\$ 2.770.678,08 (dois milhões setecentos e setenta mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos e oito centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Unitário por Item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 10/05/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/05/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/05/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/05/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). ou através do site- Portal da Transparência: [saoulourencodamata.pe.gov.br](http://saoulourencodamata.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Joselane Maria Silva  
**Código Identificador:**6168B227

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COLETA DE PREÇOS**

Coleta de preços para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, NA FORMA EMERGENCIAL, COM FINS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/05/2022.  
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2022.**

**OBS.: As interessadas deverão encaminhar junto a proposta de preços, toda a documentação relativa à habilitação: jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme Projeto Básico.**

**Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.**

As interessadas em participar da presente COLETA DE PREÇOS poderão adquirir o projeto básico, através do portal da transparência no endereço: [www.slm.pe.gov.br](http://www.slm.pe.gov.br), ou ainda pelo e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 09/05/2022.

**CAROLINE RODRIGUES PORTO**  
Presidente da CPLOSE

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**D75ECD34

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
015/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
06/2022-PMSVF**

-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, CONTAINERS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

-Valor total estimado: R\$ 2.138.879,91 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 20.05.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 20.05.2022 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 09 de maio de 2022.

**ROBSON DE LIMA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**539F6281

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
04/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022**

**-N. Contrato: 02/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de fardamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação deste município, conforme proposta apresentada e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Contratada: **AAZIZ FARDAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 28.037.678/0001-68.

Valor contrato: R\$ **129.553,32** (cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 01 de abril de 2022.

**OSIAS MARTINS DE LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**79E16D7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 001/2022. Processo nº 011/2022. CPL. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. INABILITAR as empresas: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº. 24.415.447/0001-90, pelo descumprimento dos itens 5.1 f), 5.2 a) e 5.3 a) do edital; N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº. 10.799.855/0001-88, pelo descumprimento dos itens 5.2, subitem 5.2.1 d) e 5.3 a) do edital; OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº. 39.712.274/0001-49, pelo descumprimento dos itens 5.2, subitem 5.2.1 d) do edital; e D & J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº. 42.176.434/0001-97, pelo descumprimento do item 5.3 a) do edital. HABILITAR as empresas CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ Nº. 24.606.073/0001-90; EWG SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº. 03.792.129/0001-78; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI - CNPJ Nº. 37.167.914/0001-51; e REALPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 42.073.261/0001-81, pelo cumprimento de todas as exigências do edital. A sessão foi encerrada para fruição do prazo recursal, face ao disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/93, após o decurso do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação, ocorrerá a sessão para abertura e julgamento das Propostas de Preços das licitantes HABILITADAS. Caso haja interposição de recurso contra a fase de habilitação, será marcada nova data para abertura do envelope Proposta, sendo os interessados convocados através de imprensa oficial.**

Sertânia, 05 de Maio de 2022.

**EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO**  
Presidente da CPL. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**C9EA286D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO Nº 011/2022.**

**DECRETO Nº 011/2022.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial responsável pela organização dos trabalhos e elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto de Sirinhaém / PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, instituído pela Lei Federal nº12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, definindo papéis e responsabilidades;

**CONSIDERANDO** que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes que tenham praticado ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, e que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos;

**CONSIDERANDO** que, com o advento da referida Lei, passa a ser obrigatória nos municípios a elaboração e a implementação de um Plano de Atendimento Socioeducativo de abrangência decenal, com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

**CONSIDERANDO** que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa e exige uma abordagem eminentemente interdisciplinar, por força do disposto no próprio SINASE, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva e que deve prever obrigatoriamente ações articuladas nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Capacitação para o Trabalho e Esporte, exigindo uma definição de uma comissão intersetorial responsável por esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em audiência pública;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, bem como as diretrizes da Lei Federal nº12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao/a adolescente e jovem que pratique ato infracional;

**CONSIDERANDO** que a criação da Comissão Interinstitucional do SIMASE se impõe para consolidar a política municipal de atenção ao adolescente em conflito com a lei, DECRETA:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Sirinhaém / PE a Comissão Intersetorial para organização dos trabalhos e elaboração do Plano

Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto de Sirinhaém / PE.

**Art. 2º** - A Comissão terá representação dos seguintes órgãos, através de membros titulares e suplentes indicados:

- I – Gabinete da Prefeita;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos;
- VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VIII – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
- IX - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- XII – Secretaria de Administração e Finanças;
- XIII - Conselho Municipal de Assistência Social;
- XIV – Coordenadoria da Mulher;
- XV - Conselho Tutelar;
- XVI – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,
- XVII – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**Art. 3º** - Caberá à Secretaria Municipal da Assistência Social e Trabalho:

- I – Coordenar a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS;
- II - Fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas.

**Art. 4º** - Compete à COMISSÃO INTERSETORIAL:

- I – Mobilizar e articular as diversas secretarias e instituições do Sistema de Garantia de Direitos para a operacionalização;
- II – Garantir intersectorialidade e integração nas ações das diversas políticas setoriais no atendimento socioeducativo e pós-medida socioeducativa;
- III – Sistematizar e analisar dados e informações;
- IV – Assumir a interlocução com os sistemas de Justiça e Ministério Público;
- V – Promover interlocução com os órgãos das esferas estadual e federal, em permanente diálogo com a Política Nacional e Estadual de atendimento socioeducativo;
- VI – Propor normativas, auxiliar nos alinhamentos e aprovações, junto a órgãos públicos, que se fizerem necessários;
- VII – Estruturar e coordenar a sistemática de monitoramento e avaliação do atendimento socioeducativo em nível municipal;
- VIII – Articulação com os órgãos das políticas setoriais para assunção de suas competências e atribuições da SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;
- VIII – Dar transparência à execução das ações;
- IX – O mandato dos representantes terá a duração de 2 (dois) anos a contar da data de nomeação, com direito a uma única recondução.

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e a relatoria, pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

§ 2º A Comissão poderá convidar outras órgãos e entidades a participar da construção do **PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVOS EM MEIO ABERTO**.

**Art. 5º** - As Reuniões da Comissão serão agendadas pela Presidência, conferindo-se ciência aos demais membros com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**Art. 6º** - Em caso de 3 (três) falta consecutivas ou 5 (cinco) em um ano, a Presidência poderá requisitar ao responsável pelo órgão a substituição imediata do indicado.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém – PE, 09 de maio de 2022.

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**17AEEF80

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA  
PARA ME/EPP/MEI.

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR  
147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 023/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de material imobiliário escolar, para as escolas da rede de ensino municipal, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Solidão/PE.

ABERTURA: dia 24/05/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 156.390,00 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais)

Edital e informações disponíveis a partir de 11/05/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br). E-mail para informações/dúvidas: [cplprefeitura@hotmial.com](mailto:cplprefeitura@hotmial.com).

Solidão/PE, 10/05/2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva

**Código Identificador:**F237408D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 -  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado do

Processo Administrativo nº 014/2022 – CPL, Chamamento Público de nº 001/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTEMPLAM AS ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA (CIVIL/AGRÔNOMO/AMBIENTAL), ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE, EM CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL, POR PROJETO E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE E NECESSIDADES PREVIAMENTE MANIFESTADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ADJUDICANDO o objeto à empresa ES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 31.482.160/0001-48, que ofertou a proposta de acordo com o Edital, perfazendo o montante global de R\$ 599.700,01 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos reais e um centavo).**

Surubim, 09 de maio de 2022.

**DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Maria Regina Maciel de Arruda

**Código Identificador:**658D32E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022, DE 09 DE MAIO DE  
2022**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS EDITAL Nº 01/2022, PUBLICADO EM 22 DE  
JANEIRO DE 2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022, de 09 de  
maio de 2022

A **Prefeita do Município de Surubim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicada em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL OBRIGATÓRIO DOS CANDIDATOS APROVADOS** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I

deste Edital, para o provimento de cargos efetivos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, observadas as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para assinatura do termo de Interesse na vaga.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias corridos para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo VIII deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e/ou os exames relacionados no Anexo VIII, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

## DOS EXAMES MÉDICOS

**2.1 Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO VIII do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.**

**2.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto.**

## DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

**3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, publicação oficial no site da prefeitura e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.**

## DO CURSO OBRIGATÓRIO

**4. Após a finalização da entrega e averiguação dos documentos exigidos neste edital, os aprovados e classificados que cumprirem com todas as exigências serão convocados através de edital para o curso de formação.**

O curso de formação terá carga horária total de 40 (quarenta) horas.

**4.2 O curso será aplicado para um quantitativo de candidatos classificados equivalente a 2 (duas) vezes o número de vagas de cargo, respeitado o desempate entre os convocados, a partir da lista de resultado final do concurso.**

**4.3 O curso de formação será realizado em local e datas informados em posterior edital de convocação para o curso de formação, das 8h00 (oito horas) até as 17h00 (dezesete horas), incluindo atividades teóricas, práticas e pesquisa de campo.**

**4.4 Será suspenso do curso de formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não cumprir a presença mínima de 80%, bem como não realizar as atividades solicitadas.**

## DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS

**5. As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos**

**(as) demais candidatos (as), observadas a ordem geral de classificação.**

## DA POSSE

**6. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, após a realização e aprovação no curso obrigatório de formação, será marcada a data da solenidade de posse do candidato, observando o prazo na forma dos artigos 28 e 29 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, lei que rege os servidores municipais do Município de Surubim.**

## APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

**7. Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o art.29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.**

**7.1 O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.**

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2022.

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**

Prefeita

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL 026/2022 DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

#### AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - BARAÚNAS) (RESULTADO FINAL)

**Ampla concorrência:**

1184629 ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA 1º  
1185266 MARIA ALBERTA SANTOS DO NASCIMENTO 2º  
1184858 OSMAR NASCIMENTO DA SILVA 3º  
1193857 GIRNANCLÉS KILDERY ANDRADE COSTA DE ALENCAR 4º  
1181678 TEÓFILA MENDES DA SILVA NETA 5º

**Vagas para PCD**

NÃO HOUVE CANDIDATO (A) PARA ESTE CARGO

#### AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - BARRA DA ONÇA) (RESULTADO FINAL)

**Ampla concorrência:**

1184029 EMILSON DA SILVA COSTA 1º  
1188862 MARLI OLIVEIRA DE SANTANA 2º

#### AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - CHÃ DO MARINHEIRO) (RESULTADO FINAL)

**Ampla concorrência:**

1198852 ROBSON MOURA DE OLIVEIRA 1º

#### AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - CHEUS) (RESULTADO FINAL)

**Ampla concorrência:**

1200405 DAIANE NICOLAU DO NASCIMENTO 1º  
1202802 CAIO CÉSAR SILVA DOS SANTOS 2º  
1184479 MARIA ANA SILVA DOS SANTOS 3º

**Vagas para PCD**

NÃO HOUVE CANDIDATO (A) PARA ESTE CARGO

#### AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - DIOGO) (RESULTADO FINAL)

**Ampla concorrência:**

1196491 BÁRBARA DAYANE DE ARAÚJO OLIVEIRA 1º

1186534 LÍLLIAN RANIELLY DINIZ OLIVEIRA 2º  
**Vagas para PCD**  
 1184068 JOÃO VICTOR DOS SANTOS BATISTA 1º

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - FURNAS) (RESULTADO FINAL)**  
**Ampla concorrência:**  
 1200386 MARCOS JOSÉ DE LIRA 1º

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - GANCHO DO GALO) (RESULTADO FINAL)**  
**Ampla concorrência:**  
 1185164 JOÃO VITOR SOUSA BARBOSA 1º

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - JOSEMERE FERNANDES) (RESULTADO FINAL)**  
**Ampla concorrência:**  
 1193355 MARIA APARECIDA DA SILVA RATIS 1º  
 1188541 MARIANA GONÇALVES DA SILVA 2º  
 1200251 JOÃO BATISTA MOURA DA SILVA 3º

**Vagas para PCD**  
 NÃO HOUVE CANDIDATO (A) PARA ESTE CARGO

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - JUCÁ FERRADO) (RESULTADO FINAL)**  
**Ampla concorrência:**  
 1182600 JAIR DEIVSON DA SILVA 1º

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - LAGOA DA VACA) (RESULTADO FINAL)**  
**Ampla concorrência:**  
 1198885 VÍVIAN DE MOURA VASCONCELOS 1º

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - LÉRIO) (RESULTADO FINAL)**  
**Ampla concorrência:**  
 1197938 JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA 1º

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - MARIA BELARMINA) (RESULTADO FINAL)**  
**Ampla concorrência:**  
 1192243 PATRICIA MEDEIROS DA SILVA 1º  
 1183641 IZALDO ANDRADE DE LIMA 2º  
 1203243 PEDRO HENRIQUE SILVA ROSA 3º

**Vagas para PCD**  
 1182269 LUCY MELO DE AGUIAR LIRA 1º

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - MIMOSO) (RESULTADO FINAL)**  
**Ampla concorrência:**  
 1184119 LUCAS DE AGUIAR LIRA JUNIOR 1º  
 1187632 FLAVIANA VIEIRA DE FREITAS 2º  
 1200784 MARIVÂNIA MELO DO NASCIMENTO 3º

**Vagas para PCD**  
 CANDIDATO ELIMINADO

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - NOVA ESPERANÇA) (RESULTADO FINAL)**  
**Ampla concorrência:**  
 1185258 MATHEUS FREITAS DE SOUZA 1º  
 1199472 RENAN ARQUILES MARTINS DA SILVA 2º  
 1181665 ROBERTA SANTOS DO NASCIMENTO 3º

**Vagas para PCD**  
 NÃO HOUVE CANDIDATO (A) PARA ESTE CARGO.

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - PLANALTO) (RESULTADO FINAL)**  
**Ampla concorrência:**  
 1189099 DANILO PEDRO DA SILVA 1º  
 1192455 JOAO PAULO NASCIMENTO XAVIER 2º  
 1189652 MICHELAN MISTER SILVA DE SOUSA 3º  
 1200805 ÉDIPO MARCELL CAMPOS CAVALCANTE 4º

**Vagas para PCD**  
 NÃO HOUVE CANDIDATO (A) PARA ESTE CARGO

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - SALGADO) (RESULTADO FINAL)**

**Ampla concorrência:**  
 1183264 MARIA JACIELY LEAL DE BRITO 1º  
 1200346 JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA 2º

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - SÃO SEBASTIÃO) (RESULTADO FINAL)**

**Ampla concorrência:**  
 1184990 ROSANGELA DA SILVA ARAUJO 1º  
 1183540 JOSÉ CABRAL DA SILVA 2º  
 1204255 EUDES DE ANDRADE SOUZA 3º

**Vagas para PCD**  
 1198091 VALERIA CRISTINA ARRUDA 1º

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - TATUS) (RESULTADO FINAL)**

**Ampla concorrência:**  
 1203447 LILIANE PALOMA ARRUDA DA SILVA 1º

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - VILA SOCIAL) (RESULTADO FINAL)**

**Ampla concorrência:**  
 1201979 ANNARAI VIRGINIA BARBOSA DOS SANTOS 1º  
 1183298 ELLYAN VICTOR FERREIRA DOS SANTOS 2º  
 1189489 LUÍS WICTOR LIMA DOS SANTOS 3º  
 1184200 EDILENE BARBOSA BAHÉ FARIAS 4º  
 1184229 ANDRE DANIEL ARRUDA DOS SANTOS 5º

**Vagas para PCD**  
 NÃO HOUVE CANDIDATO (A) PARA ESTE CARGO.

**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (RESULTADO FINAL)**

**Ampla concorrência:**  
 1200675 GEORGE MANOEL FEITOSA 1º  
 1196329 JOSENILDO SILVA DOS SANTOS 2º  
 1204337 DIOGO DA SILVA SANTOS 3º  
 1199211 JOZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA 4º  
 1199127 FLÁVIO JOSÉ DA SILVA 5º  
 1198886 GILSEPPE BERNARDO DA SILVA BARROS 6º  
 1198277 DÂMARI FERREIRA MONTEIRO DA SILVA 7º  
 1198121 WILLAMS JOSE DA SILVA BEZERRA 8º  
 1186635 LUCAS CAMPOS DA SILVA 9º  
 1192518 RAQUEL SOARES SILVA 10º  
 1200785 JEFFERSON GOMES DE SOUZA COSTA 11º  
 1204507 WILLAMS DAYVISON PERGENTINO DOS SANTOS 12º  
 1197971 CÉSAR MARCOS SANTANA DE LIMA 13º  
 1183083 EDUARDO FERREIRA DA SILVA 14º  
 1200734 RÔMULO ALEXANDRE BARBOSA MARTINS 15º  
 1199197 PAULA FERNANDA GOMES PONTES DO NASCIMENTO 16º  
 1199465 LÍVIA MILENA DA MOTA ALVES 17º  
 1192436 AGUINALDO RUFINO DE SANTANA FILHO 18º  
 1204384 ADRIANO LAURINDO DA SILVA 19º  
 1198276 EDEILDO RAFAEL DE PAULA DA SILVA 20º  
 1204441 FLAVIO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA FARIAS 21º  
 1204222 THAYNA VIEIRA DANTAS 22º  
 1181649 NADJA TRAVASSO DE OLIVEIRA 23º

**Vagas para PCD**  
 1200756 SEVERINO DIEGO DA SILVA 1º  
 1186554 JOANGELO LIMA DE ARRUDA 2º

**ANEXO II  
 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP, quando houver;
3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - 3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
  - 3.2. Título de eleitor;
  - 3.3. Certidão de quitação eleitoral;
  - 3.4. CPF;



- 3.5. Cédula de Identidade (RG);  
 3.6. Comprovante de residência atualizado;  
 3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;  
 4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;  
 5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa (modelo em anexo);  
 6. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;  
 7. Declaração de e não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar.  
 ( ) Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

#### VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

#### OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS


#### FONTES DE RENDA


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Surubim/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO IV DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.  
 E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

### ANEXO V TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Surubim-PE CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.  
 Surubim, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, possuindo o RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher vaga para agente \_\_\_\_\_ do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 01/2022.

Com base na lei 7.115/83, a presente declaração servirá como comprovação de residência.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA PENALIDADES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.  
 E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

### ANEXO VIII RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma completo;
2. Glicemia;
3. EAS (urina);
4. Exame Clínico;
5. Laudo do Psiquiatra;
6. Eletrocardiograma (para candidatos maiores de 30 anos).

**Publicado por:**  
Danusa Medeiros Pianco da Silva  
**Código Identificador:**A21B1FF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Tabira – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 047/2022 Pregão Presencial nº 008/2022, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMERA DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE**. Em razão da necessidade de revisão na planilha de quantitativos, amparo legal art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tabira, 09 de maio de 2022.

**GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**79E945C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO - EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO Nº 001/2022/COC/GM/SEMAD**

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com os itens 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.1.1 letras a e b, 11.2.1.2, 11.3, 11.4, 11.4.1, 11.4.2, 11.4.3, 11.4.4, 11.4.5 letras a, b, c, d, e, f, g, h e i, 11.4.6, 11.4.7, 11.4.8, 11.4.9, 11.4.10, 11.4.11, 11.4.12, 11.4.13, 11.4.14, 11.4.15 letras a, b e c, 11.4.16, 11.4.17 letras a, b, c, d, e, f, g e h, 11.4.18, 11.5, 11.5.1, 11.6, 11.7 letras a, b, c e d, do Edital Nº 001/2018, de abertura do concurso público, **CONSIDERANDO** o Processo Judicial nº 0000138-30.2019.8.17.2110; **CONSIDERANDO** a intimação da Decisão ID 73741898 que determina a convocação do candidato no prazo de 05 (cinco) dias para realização de novos testes de saúde; torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato para o cargo de Guarda Municipal, aprovado na primeira etapa de Prova Objetiva, para a segunda etapa correspondente a **EXAME SAÚDE**, que compreenderá as análises clínicas e dos exames **MÉDICO-ODONTOLÓGICO, BIOMÉTRICO e TOXICOLÓGICO**.

**1. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE**

1.1. Para a fase de Exame Saúde, o candidato deverá cumprir todas as exigências e instruções contidas nos itens 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.1.1 letras a e b, 11.2.1.2, 11.3, 11.4, 11.4.1, 11.4.2, 11.4.3, 11.4.4, 11.4.5 letras a, b, c, d, e, f, g, h e i, 11.4.6, 11.4.7, 11.4.8, 11.4.9, 11.4.10, 11.4.11, 11.4.12, 11.4.13, 11.4.14, 11.4.15 letras a, b e c, 11.4.16, 11.4.17 letras a, b, c, d, e, f, g e h, 11.4.18, 11.5, 11.5.1, 11.6, 11.7 letras a, b, c e d, do Edital nº 001 / 2018 e demais instruções constantes no presente Edital.

1.2. O candidato deverá apresentar-se à Junta Médica e Odontológica da Prefeitura Municipal de Tabira, na data estabelecida no item 2, portando consigo todos os exames constantes nos itens 1.2.1 e 1.2.2, deste Edital, no horário e local, abaixo discriminado:

DATA: 07 de junho de 2022.

LOCAL: Centro de Monitoramento e Comando da Guarda Municipal - CMCGM.

ENDEREÇO: Travessa José Ângelo, 14, Centro, Tabira-PE

HORÁRIO: 09h00min (horário local)

1.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local onde se realizará o Exame Saúde, após o horário

previsto no item 1.2 ou em desrespeito à convocação constante no item 2, deste Edital.

1.4. O candidato poderá apresentar os exames constantes no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 / 2018 / COC / GM / SEMAD, bem como os possíveis exames complementares, em seus originais ou em cópias digitalizadas com assinatura digital ou digitalizada do responsável técnico à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Tabira.

1.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames laboratoriais e complementares, após a realização da Inspeção Médica, devendo seu conhecimento se restringir à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Tabira e à Comissão Organizadora do Concurso Público de Tabira, para fins de salvaguarda de documentos dos candidatos.

1.6. Será eliminado do certame o candidato:

- Que for considerado INAPTO após o Exame Saúde realizada pela Junta Médica e Odontológica da Prefeitura Municipal de Tabira;
- Que não comparecer ao Exame Saúde, na data, local e horário descritos nos itens 1.2 e 2 deste Edital, não podendo o candidato comparecer, em nenhuma hipótese, em data diferente da estabelecida nos itens já elencados;
- Que deixar de entregar um ou mais exames exigidos nos itens 1.2.1 e 1.2.2 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 / 2018 / COC / GM / SEMAD, no local, data e horário estabelecidos nos itens 1.2 e 2 deste Edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica e Odontológica da Prefeitura Municipal de Tabira.

**2. CANDIDATOS CONVOCADOS**

**2.1.** A convocação do candidato abaixo discriminado visa o cumprimento da decisão do Processo Judicial nº 0000138-30.2019.8.17.2110.

Nº	INSC.	CANDIDATO
01	0026	BRUNO VINICIUS VIEIRA MACIEL

Tabira-PE, 09 de maio de 2022.

**ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA**  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**E77688DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

CT 020/2022. Contratação da seguinte atração artística EDU & MARAIAL, para apresentar-se no dia 29 de abril de 2022, a partir das 23:59 h; para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: T M P MAGALHÃES EVENTOS MUSICAIS ME, CNPJ Nº 14.993.933/0001-31. ONDE SE LER: Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PASSA SE A LER: Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**324EE676

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - ADITIVO DE PRAZO**

**Modalidade:** Dispensa Pelo Valor  
**Número do Contrato:** 015/2022  
**Natureza:** Prestação de Serviços

**Contratada:** J A Marcelo da Silva - ME

**CNPJ:** 33.312.002/0001-75

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, nos serviços de diagnóstico de defeitos e problemas, troca de peças e periféricos, formatação, configuração, instalação de programas, limpeza, abastecimento de tinta e toners, com suporte técnico aos funcionários, atendendo as necessidades da Prefeitura de Tamandaré/PE.

**Valor do contrato:** R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**Prazo:** 12 (três) meses.

Tamandaré, 09 de maio de 2022.

**JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Myrana Kerllyne Alves Costa

**Código Identificador:**9D5BF43B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 047/2021**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR

**NÚMERO DO CONTRATO:** 085/2021

**NATUREZA:** PRESERTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATADA:** CONFECÇÃO MULTIFORME LTDA - ME

**CNPJ:** 27.347.982/0001-49

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de uniformes para os garis do Município de Tamandaré/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

Tamandaré, 10 de agosto 2021.

**JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Myrana Kerllyne Alves Costa

**Código Identificador:**A3F345A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 047/2021**

**MODALIDADE:** DISPENSA PELO VALOR

**NÚMERO DO ADITIVO:** 001/2021

**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATADA:** CONFECÇÃO MULTIFORME LTDA - ME

**CNPJ:** 27.347.982/0001-49

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de uniformes para os garis do Município de Tamandaré/PE.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

Tamandaré, 09 de outubro 2021.

**JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Myrana Kerllyne Alves Costa

**Código Identificador:**85E68729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 ADITIVO DE PRAZO**

**MODALIDADE:** DISPENSA PELO VALOR

**NÚMERO DO ADITIVO:** 002/2021

**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATADA:** CONFECÇÃO MULTIFORME LTDA - ME

**CNPJ:** 27.347.982/0001-49

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de uniformes para os garis do Município de Tamandaré/PE.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

Tamandaré, 08 de dezembro 2021.

**JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Myrana Kerllyne Alves Costa

**Código Identificador:**3A9B1325

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 049/2021**

**MODALIDADE:** DISPENSA PELO VALOR

**NÚMERO DO CONTRATO:** 087/2021

**NATUREZA:** AQUISIÇÃO

**CONTRATADA:** S D DE A FERREIRA E CIA LTDA

**CNPJ:** 26.889.181/0001-42

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento de climatização para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito no Município de Tamandaré/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** 8.000,00 (oito mil reais)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

Tamandaré, 27 de agosto 2021.

**JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Myrana Kerllyne Alves Costa

**Código Identificador:**1AC20563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO CHAMADA PÚBLICA 002/2022**

O Município de Tamandaré-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, visando ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada. Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para compor a alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município de Tamandaré. Data do Recebimento do Envelope de Habilitação e Envelope do Projeto de Venda: no período de 11/05/2022 até 30/05/2022, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo endereço e horário acima, ou por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 06/05/2022.

**SILMARA LIMA DA SILVA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**B0DF0814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 042/2021**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 080/2021  
**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
**CONTRATADA:** CGPM – CONSULTORIA CONTROLE E  
CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  
**CNPJ:** 12.762.609/0001-87  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de  
locação dos sistemas de gestão de patrimônio e transparência pública  
para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social  
de Tamandaré/PE.  
**VALOR DO CONTRATO:** 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses

Tamandaré, 08 de julho 2021.

**DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**C67A79FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 041/2021**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 079/2021  
**NATUREZA:** AQUISIÇÃO  
**CONTRATADA:** CONSULTORIA, CONTROLE E  
CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  
**CNPJ:** 12.762.609/0001-87  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente acordo a prestação de  
serviços de locação dos sistemas de gestão de compras/contratos,  
gestão de patrimônio e transparência pública para atender as  
demandas do fundo municipal de educação de Tamandaré/PE.  
**VALOR DO CONTRATO:** 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**PRAZO:** 6 (seis) meses

Tamandaré, 08 de julho 2021.

**SILMARA LIMA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**6E27CAC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 057/2021**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 097/2021  
**NATUREZA:** PRSTAÇÃO DE SERVIÇO  
**CONTRATADA:** TOP DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DA  
INFORMAÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 11.509.776/0001-58  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de  
conteúdo digital de georreferenciadas com uso de sistema de  
mensagens digitais enviadas pelo aplicativo WhatsApp com conteúdo

de mídia juntamente com texto de apoio no Município de  
Tamandaré/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e  
cinquenta reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

Tamandaré, 25 de outubro 2021.

**JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**64DB466D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA  
DO NORTE – FUNDATA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022.  
Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de  
Preços e eventual contratação de empresa especializada para  
fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, COM A  
FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO  
HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, durante o  
período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar,  
Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório.. Valor  
máximo aceitável: **R\$ 213.484,90 (duzentos e treze mil  
quatrocentos e oitenta e quatro mil e noventa centavos).**  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia  
11/05/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00  
horas do dia 23/05/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 23/05/2022; INÍCIO  
DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia  
23/05/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);  
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).  
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações,  
na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à  
Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos  
sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência  
(outras publicações – editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-  
mail: [\\_licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:_licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares  
através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 09 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA DA SILVA** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**A3BF71D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO  
NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº  
002/2022 REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022.  
OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de  
Preços e eventual contratação de empresa especializada para  
fornecimento parcelado de INSUMOS ODONTOLÓGICOS,  
destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, visando à  
manutenção do CEAO (Centro Especializado de Atendimento  
Odontológico) e demais Equipes de Saúde Bucal, no município de  
TAQUARITINGA DO NORTE – PE, durante o período de 12 (doze)  
meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência  
e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável **R\$  
77.095,86 (setenta e sete mil noventa e cinco reais e oitenta e seis**

**centavos).. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 11/05/2022; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 23/05/2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 10:05 às 10:55 horas do dia 23/05/2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11:00 horas do dia 23/05/2022; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência (outras publicações – editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [\\_licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:_licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 09 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA DA SILVA** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**A7EB7425

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 06 de maio de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 0056/2022 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 001/2021.

Portaria nº 0058/2022 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 001/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de maio de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Tabela descritiva**

**Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nome
74º	Ricélio Régis Barbosa da Silva Moura

**Professor de Geografia (6º ao 9º Ano) – Anos Finais**

Classificação	Nome
8º	Wemerson Flávio da Silva

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**1E01B0C1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO  
DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº01/2021**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

**Convocar** aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 01/2021, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 24/05/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de maio de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Tabela Descritiva**

**Auxiliar de Educação Infantil – Seleção Pública Simplificada nº 01/2021**

Nome
Maria da Conceição Silva

**Professor de Geografia – 6º ao 9º Ano – Anos Finais – Seleção Pública Simplificada nº 02/2022**

Nome
Sósthene Alves da Silva

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**FA26E3A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATOS DE ADITIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 015-2021**

Contrato nº 015-2021. 012/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 015/2021 por mais 07 (sete) meses. Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA C.N.P.J. nº 17.238.558/0001-02.

**TEREZINHA/PE, 09 de maio de 2022.**

**ALISSON MARTINS DE BARROS**  
Secretário de Governo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 016-2021**

Contrato nº 015-2021. 012/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 016/2021 por mais 07 (sete)

meses. Contratado: JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.544/0001-70.

TEREZINHA/PE, 09 de maio de 2022.

**ALISSON MARTINS DE BARROS**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:A3BC24B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO N 004/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TIMBAÚBA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, PÃES E HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS I E II DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA. CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ 20.693.777/0001-96. OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE ATÉ 25%, CONFORME PERMISSIVO NO ART. 65,§ 1º DA LEI 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022.

**MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Raquel de Andrade Barbosa

Código Identificador:B1EC52CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022**

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS DE GAVETAS DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, cujas especificações no Termo de Referência - Anexo I e Projeto Básico - Anexo IV do Edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 com FUNDAMENTO NO INC. I, ART. 75 DA LEI 14.133/2021. CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAIBANA EIRELI. CNPJ: 42.179.361/0001-97. VALOR: R\$71.505,44. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:83CEA79F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022, cujo Processo é PL – 016/2022. OBJETO – prestação de serviço de dedetização, descupinização e desratização para atender as necessidades dos

prédios das unidades de ensino do Município de Timbaúba – PE, e dos prédios do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE.

Município Timbaúba – PE. Empresa vencedora: **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.595/0001-42 no Valor total de **R\$ 68.790,61** (sessenta e oito mil setecentos e noventa reais e sessenta e um) .

Timbaúba, 09 de Maio de 2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Agostinho de Sousa

Código Identificador:9BBAEE92

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56.

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 008/2022, e o Relatório Nº 011/2022 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 144/2022.

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA.

**RECURSO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 09 de maio de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Soares de Oliveira

Código Identificador:25B85AC2

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU PORTARIA CTTU N.º 005/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 220 da lei 6.123/68, onde o prazo para conclusão do Procedimento administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do Presidente da comissão processante.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no memorando nº 1.955/2022, e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão do PAD nº 01/2022 para prorrogação do prazo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar nº 01/2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 09 de Maio de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

**DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO**

Diretor Presidente – CTTU Toritama

**Publicado por:**

Jefferson Lira da Silva

**Código Identificador:**3F09A61F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, em substituição, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

**1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA**

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

**2. AVALIAÇÃO MÉDICA**

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

**3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

**4. POSSE**

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

**5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO**

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática - Ampla Concorrência**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
24º	294716	DAIANNE CERLEY SILVERIO MIRANDA DE OLIVEIRA

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
- Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
- Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- Declaração de Bens;

13. Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;  
 14. Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;  
 15. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;  
 16. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

**Publicado por:**  
 Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**AF9694B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 03, 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.

A **SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 28, de 14 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, resolve:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 2º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

**Definições**

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

**I** - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

**II** - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

**III** - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

**CAPÍTULO II**

**ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**Formalização**

**Art. 3º** A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

**I** - identificação do agente responsável pela cotação;

**II** - caracterização das fontes consultadas;

**III** - série de preços coletados;

**IV** - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

**V** - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

**Critérios**

**Art. 4º** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do

serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

**Parâmetros**

**Art. 5º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

**I** - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**II** - banco de preços do Tome Contas da Coordenadoria de Controle Externo (CCE) do TCE-PE;

**III** - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**IV** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

**V** - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III e IV.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso V, deverá ser observado:

**I** - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

**II** - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

**a)** descrição do objeto, valor unitário e total;

**b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

**c)** endereço e telefone de contato; e

**d)** data de emissão.

**III** - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

**Metodologia**

**Art. 6º** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

**CAPÍTULO III**

**REGRAS ESPECÍFICAS**

**Inexigibilidade de licitação**

**Art. 7º** Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

**I** - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

**II** - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.



§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Orientações gerais

**Art. 8.** O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

##### Revogação

**Art. 9.** Fica revogada a Instrução Normativa SEPLAG nº 01, de 21 de junho de 2020.

##### Vigência

**Art. 10.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa SEPLAG nº 001, de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

**Toritama, 09 de maio de 2022.**

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

**Código Identificador:**9D9C177D

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS nº 008/2022 - Pregão Eletrônico/FMAS nº 005/2022; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para os programas de Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família IGD PBF - PAIF Estadual, PAIF Federal, Programa Criança Feliz, Conselhos, Casa de Acolhimento, Políticas Públicas para a População Negra, Implementação do CREAS, Manutenção e Apoio à Coordenadoria da Mulher, deste Município, neste Município, VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 10.954,90, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 25/05/2022 às 11h00min. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: [triunfocpl@hotmail.com](mailto:triunfocpl@hotmail.com); Fone: 87 3846 136.

Triunfo 09 de Maio de 2022.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**EBD06BAF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 031/2022 – Pregão Eletrônico /PMT nº 013/2022; OBJETO: Aquisição Gás de Cozinha para atender às necessidades do Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Triunfo; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 1.232,50 ; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 25/05/2022 às 09h30min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: [triunfocpl@hotmail.com](mailto:triunfocpl@hotmail.com); Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 09 de Maio de 2022.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**396FD626

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 030/2022 – Pregão Eletrônico /PMT nº 012/2022; OBJETO: Aquisição Gás de Cozinha para atender às necessidades do Projeto Protagonismo e Cidadania Infância Juvenil, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) no Município de Triunfo; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 1.355,75 ; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 25/05/2022 às 08h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: [triunfocpl@hotmail.com](mailto:triunfocpl@hotmail.com); Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 09 de Maio de 2022.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**81E5419C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 032/2022 – Pregão Eletrônico /PMT nº 014/2022; OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, expediente, consumo e informática para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ R\$ 41.880,24 ; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 25/05/2022 às 14h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: [triunfocpl@hotmail.com](mailto:triunfocpl@hotmail.com); Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 09 de Maio de 2022.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**382D6544

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 037, DE 04 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

**CONSIDERANDO** o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTI MELO**, Professora, matrícula 0000369, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3730481 SDS/PE e inscrita no CPF nº 668.416.074-49, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL)**, referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 04 de maio de 2022 até o dia 04 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 04 de maio de 2022.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**DEAD2B28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 038, DE 04 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

**CONSIDERANDO** o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal **ROSINETE PEREIRA DA SILVA**, Professora, matrícula 0000600, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5974835 SSP/PE e inscrita no CPF nº 728.454.814-20, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo ser agendado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 04 de maio de 2022.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**4D09375F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA ADM Nº 065/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR JOSENILDO FELISMINO SIQUEIRA**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 472, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 163/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, concedida pela Portaria nº 216/2021 datada em 14 de outubro de 2021. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**76DEF6A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA ADM Nº 066/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1227, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 06/04/2022 a 04/06/2022. Com vigência a partir do dia 06 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 164/2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**4F3A8071**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 067/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) YARA TENORIO PEREIRA AVELINO, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 2280, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 07/04/2022 a 06/05/2022. Com vigência a partir do dia 07 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 165/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**E54525FC**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 068/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA DA CONSOLAÇÃO MACÊDO, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 50013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022. Com vigência a partir do dia 04 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 174/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 13 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**F23A4255**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 069/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA MARIA BETANIA TENORIO DE BRITO, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 622, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 175/2022, o GOZO de 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, concedida pela Portaria nº 104/2019 datada em 12 de maio de 2021. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2022 a 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 13 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**67D0AD83**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 070/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) GABRIELA BEZERRA DE MATOS GALINDO, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1950, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 18/04/2022 a 02/05/2022. Com vigência a partir do dia 18 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 178/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 19 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**0EA86E91**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 071/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VALDENICE ALVES DOS SANTOS, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 766, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 13 (treze) dias, pelo período de

18/04/2022 a 30/04/2022. Com vigência a partir do dia 18 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 180/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 20 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**94EDA255

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 072/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ALLANY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 2231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 18/04/2022 a 16/06/2022. Com vigência a partir do dia 18 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 181/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**48A08143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 073/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) EDIONE DA SILVA SANTOS, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula nº 22057, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 08/04/2022 a 22/04/2022. Com vigência a partir do dia 08 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 169/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**38E9B7BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 074/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) LANALBA FREITAS DE ALMEIDA, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 1257, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 20/04/2021 à 18/06/2022. Com vigência a partir do dia 20 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 183/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 27 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**C86215E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 075/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) EDILEUZA MARIA DOS SANTOS, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1967, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 26/04/2021 à 10/05/2022. Com vigência a partir do dia 26 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 184/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 27 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**46D7B460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 076/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA MARIA ACILDA DE ALMEIDA MORAES, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 446, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 185/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, concedida pela Portaria nº 003/2018 datada em 27 de abril de 2018. Com vigência de gozo no período de 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 27 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**D8A14FBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 077/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA ALCINEIA ALVES BEZERRA DE MORAES, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 436, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 189/2022 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período de 02/01/2010 a 02/01/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**7547AB8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 078/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA ALCINEIA ALVES BEZERRA DE MORAES, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 436, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 189/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período de 02/01/2010 a 02/01/2020, concedida pela Portaria nº 077/2022 datada em 28 de abril de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**F9596494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 079/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA MARTA ALVES TORQUATO, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1542, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 190/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 11/04/2010 a 11/04/2020, concedida pela Portaria nº 209/2021 datada em 05 de outubro de 2021. Com vigência de gozo no período de 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**08867A60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 080/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA LEIDJANE DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2027, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 191/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 23/03/2009 a 23/03/2019, concedida pela Portaria nº 018/2019 datada em 03 de julho de 2019. Com vigência de gozo no período de 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**D85BFD0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 081/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA EDNIRA DE MACEDO TORQUATO, Cargo: RECEPCIONISTA, Matrícula nº 605, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 192/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/01/1990 a 02/01/2000, concedida pela Portaria nº 039/2002 datada em 16 de abril de 2002. Com vigência de gozo no período de 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**6CB58A39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 082/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA NISIA SOARES DE MACEDO, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1299, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 194/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/1994 a 28/04/2004. Com vigência de gozo no período de 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 02 de maio de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**787B0D45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 083/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA CISLANI DE PAULA MELO, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 23227, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 03 (três) dias, pelo período de 27/04/2021 à 29/04/2022. Com vigência a partir do dia 27 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 198/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de maio de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**8665F58C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 084/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) FERNANDA MACARIO GALVÃO, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 2228, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 03 (três) dias, pelo período de 22/04/2021 à 25/04/2022. Com vigência a partir do dia 22 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 201/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de maio de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**8B035313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 085/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VALDENICE ALVES DOS SANTOS, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 766, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 03/05/2022 a 17/05/2022. Com vigência a partir do dia 03 de maio de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 204/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 04 de maio de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**9C9AFAF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 086/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA VIVIANE FRANCISCA PEREIRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2061, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 202/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 06/07/2009 a 06/07/2019, concedida pela Portaria nº 231/2021 datada em 29 de outubro de 2021. Com vigência de gozo no período de 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 04 de maio de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**0CB338F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 087/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VERA LUCIA VIEIRA GALINDO, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1304, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 05/05/2022 a 04/06/2022. Com vigência a partir do dia 05 de maio de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 205/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 05 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**C8537E51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 088/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) COMISSIONADA MARIA COSTA CINTRA, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula nº 22158, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 11/04/2022 a 25/04/2022. Com vigência a partir do dia 11 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 206/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 05 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**EB653F99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 089/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) COMISSIONADA MARIA COSTA CINTRA, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula nº 22158, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 25/04/2022 a 09/05/2022. Com vigência a partir do dia 25 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 207/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 05 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**135F2E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA ADM Nº 090/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA MARIA EDNAGA BARBOSA, Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Matrícula nº 23179, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 05 (cinco) dias, pelo período de 29/04/2022 a 04/05/2022. Com vigência a partir do dia 29 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 210/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**3DFECF4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA ADM Nº 091/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA MARIA EDNAGA BARBOSA, Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Matrícula nº 23179, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 02/05/2022 a 17/05/2022. Com vigência a partir do dia 02 de maio de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 211/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de abril de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**DDBB0A81

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para atender as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Incluindo:

Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 8, 13, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 33, 34, 38: Central de Vendas do Nordeste Eireli. CNPJ: 41.343.897/0001-33, pelo valor de R\$39.593,48 Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 24: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R\$46.807,85 Itens 4, 20, 28, 35: Mj Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R\$10.954,50 Itens 27, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 41: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$74.162,00.

Vertente do Lério, 09/05/2022.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA.**  
Secretária de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**BC909223

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE**  
**LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº. 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**1 - MERCADINHO VASCONCELOS LTDA**

CNPJ nº.24.463.580/0001-11.

Itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 63.

Valor: R\$317.713,78 (trezentos e dezessete mil e setecentos e treze reais e setenta e oito centavos).

**2 - M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME**

CNPJ nº.10.409.559/0001-23.

Itens: 2, 3 e 4.

Valor: R\$32.095,70 (trinta e dois mil e noventa e cinco reais e setenta centavos).

**3 - ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**

CNPJ nº.36.441.415/0001-48.

Itens: 12, 13, 25 e 42.

Valor: R\$4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais).

**4 - CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**

CNPJ nº.41.343.897/0001-33.

Itens: 17, 21, 35, 37, 38 e 62.

Valor: R\$10.057,99 (dez mil e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**5 - M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA**

CNPJ nº.43.208.303/0001-07.

Itens: 20, 32, 33, 45 e 61.

Valor: R\$11.489,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

**6 - VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**

CNPJ nº.43.208.303/0001-07.

Item: 29.

Valor: R\$3.787,40 (três mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).



**7 - MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**

CNPJ nº.39.537.400/0001-76.

Itens: 31 e 34.

Valor: R\$9.891,50 (nove mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

**8 - MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**

CNPJ nº.07.631.411/0001-24.

Itens: 51, 52, 53 e 54.

Valor: R\$40.217,10 (quarenta mil e duzentos e dezessete reais e dez centavos).

Valor total: R\$429.620,47(quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 09 de maio de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**8D893CF7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE****LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objeto é Registro de preços para: Locação de Palco, Som, Iluminação, Estruturas diversas, Materiais e Equipamentos para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo município de Vicência-PE.

**EMPRESAS VENCEDORAS:****1 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**

CNPJ nº.40.557.130/0001-44.

Itens: 3, 2, 6, 1, 10, 5, 9, 4, 13, 8, 12, 7, 16, 11, 19, 14, 23, 15, 22, 17, 26, 18, 25, 20, 29, 21, 28, 27, 39, 24, 35, 30, 38, 34, 33, 37 e 36.

Valor: R\$ 1.297.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e sete mil reais).

**2 - LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA  
PARAIBANA LTDA**

CNPJ nº.35.583.475/0001-32.

Itens: 31 e 32

Valor: R\$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 09 de maio de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**188628AE**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo SEDUC nº 017/2022. Dispensa Eletrônica nº 011/2022. A Secretaria Municipal de Educação manifesta o interesse em obter propostas com o objetivo de Aquisição de 03 armários de aço com prateleiras internas e 02 estantes de aço, a fim de atender a necessidade da Coordenação de suporte e manutenção tecnológica da Secretaria. Os interessados poderão obter o Termo de Referência do objeto pretendido acessando o site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). As propostas serão recebidas a partir das 10:35h do dia 10/05/2022, até às 10:30h do dia 16 de maio de 2022, diretamente no [site do BNC](http://site.do.BNC). Dotação Orçamentária: Unidade: 19102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Função: 12 Educação. SubFunção: 122 Administração Geral. Programa: 4010 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Ação: 8009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo. Fonte: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Fundamento legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e IN SEGES Nº 67/2021. Informações através do e-mail [licitacoes.seducpaulista@gmail.com](mailto:licitacoes.seducpaulista@gmail.com).

Paulista, 09 de maio de 2022.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**F69DE375**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Processo SEDUC nº 018/2022. Dispensa Eletrônica nº 012/2022.** Aquisição. A Secretaria Municipal de Educação do Município, manifesta o interesse em obter propostas com o objetivo de aquisição de ferramentas para atender a demanda do setor de tecnologia. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência do objeto pretendido, acessando o site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). As propostas serão recebidas a partir das 10:53h do dia 10/05/2022, até às 10:48h do dia 16 de maio de 2022, diretamente no [site do BNC](http://site.do.BNC). Dotação orçamentária UNIDADE: 19102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA. FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO. SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL. PROGRAMA: 4010 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AÇÃO: 8009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NATUREZA DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. Fundamento legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021; e IN SEGES Nº 67/2021. Informações através do e-mail: [licitacoes.seducpaulista@gmail.com](mailto:licitacoes.seducpaulista@gmail.com).

Paulista, 09 de maio de 2022.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**EB0DB6AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
5º CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001-2022**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
7º	JESSICA FERNANDA XAVIER DE SOUZA	110.***.***.***

**PROFESSOR AUXILIAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
43º	MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO	114.***.***.***
44º	ANIELE MARIA DA SILVA	101.***.***.***
45º	JUSSARA MAYARA DA SILVA FRANÇA	119.***.***.***
46º	MARIA MAIARA DOS SANTOS MORAES	122.***.***.***
47º	IVONE BERNADETE COELHO DA SILVA	844.***.***.***

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
40º	CÁSSIA BRUNA PEREIRA LAURENTINO	112.***.***.***
41º	DEVYSON FELIX DA SILVA	129.***.***.***
42º	VINÍCIUS JOAQUIM DA SILVA	114.***.***.***
43º	RAFAEL TRAJANO DE LIMA	101.***.***.***
44º	GUSTAVO DANIEL ARRUDA LEITE AMORIM	129.***.***.***
45º	BÁRBARA LAÍS DE LIMA NASCIMENTO	071.***.***.***
46º	ADRIANE OLIVEIRA SILVA	132.***.***.***

**PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
62º	MARIA MÔNICA DE LIRA	116.***.***.***
63º	MARIA CRISTIANA DA SILVA	116.***.***.***
64º	EREMILDA BEZERRA DA SILVA	026.***.***.***
65º	MARIA MARLIETE BEZERRA	748.***.***.***
66º	ZULEIDE MARIA FERREIRA SILVA	035.***.***.***
67º	CILENE LINS DE SOUZA	943.***.***.***
68º	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	012.***.***.***

**PROFESSOR PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
17º	JOSÉ LEANDRO DE LIMA	088.***.***.***	PORTUGUÊS
18º	MACIEL ANTONIO DA SILVA	102.***.***.***	PORTUGUÊS
19º	LARISSA RAYSA SOUZA VIEIRA	702.***.***.***	PORTUGUÊS
20º	SHIRLEY KELLY FERREIRA DA SILVA	050.***.***.***	PORTUGUÊS
21º	APARECIDA ANDRIELE DA MATA SILVA	095.***.***.***	PORTUGUÊS
22º	PALLOMA ALESSANDRA BEZERRA DIAS	120.***.***.***	PORTUGUÊS
23º	ANDRÉ CALVALCANTE BARBOSA DA SILVA	090.***.***.***	PORTUGUÊS

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
22º	ANTHONY EWERTON MARINHO DE VASCONCELOS	088.***.***.***	MATEMÁTICA
23º	JAÍNE MACÊDO FERREIRA	130.***.***.***	MATEMÁTICA
24º	JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA	027.***.***.***	MATEMÁTICA
25º	ANNE JAQUELINE DA SILVA	063.***.***.***	MATEMÁTICA

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
11º	JEFFERSON MATEUS ALVES DO AMARAL	115.***.***.***	CIÊNCIAS
12º	LUCIELMA FLÁVIA DA SILVA	105.***.***.***	CIÊNCIAS
13º	VANIELE APARECIDA DA SILVA	115.***.***.***	CIÊNCIAS
14º	MANOEL BEZERRA DA SILVA	901.***.***.***	CIÊNCIAS

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
14º	EMANUEL ANDRADE TRAVASSOS DE LIRA	084.***
15º	MARIA CAMILLY DE ANDRADE	127.***

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
68º	REJANICE GOMES DE LIRA XAVIER	275.***.***.***
69º	JANNAINÉ VASCONCELOS SOUZA	027.***.***.***
70º	SELMÍ FERREIRA DE LIMA	035.***.***.***
71º	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA LUCENA	093.***.***.***
72º	ALYSSON CARLOS DE ANDRADE LIMA SILVA	107.***.***.***
73º	HÉLIDA FRANCYELE SILVA	104.***.***.***
74º	HUGO THALLES DE OLIVEIRA DE LIMA	115.***.***.***
75º	CLAÚDIA JOSEFA DA SILVA	121.***.***.***
76º	ANNE LUZIA PESSOA ALMEIDA PIMENTA	126.***.***.***
77º	KALINE JOSEPH SANTOS	711.***.***.***
78º	MIRELLE LUANA DA SILVA MEDEIROS	145.***.***.***
79º	GEANE MARIA DOS SANTOS	037.***.***.***
80º	MÁRCIA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	055.***.***.***
81º	MARIA GIRLAINE DA SILVA CARVALHO	046.***.***.***

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
13º	GRASIELY MARIA DE OLIVEIRA DUARTE	089.***.***
14º	ANGELA DOS SANTOS DIAS	083.***.***

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
17º	MARIA CRISTIANA DE MORAIS	945.***.***

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
70º	JOSENI WALQUIRIA NUNES CABRAL	073.***
71º	MÁRCIA FERNANDA FERREIRA	067.***
72º	AMANDA CYBELLE DUQUE DE OLIVEIRA PASSOS	013.***
73º	LUCIANA MARIA DA SILVA ARAUJO	086.***
74º	JESSICA BARBOSA MONTEIRO	093.***
75º	CARMEM LÚCIA BEZERRA DA SILVA	101.***
76º	GERLANIA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA	101.***
77º	MARIA JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	113.***
78º	NATALIA WALESKA DA SILVA	101.***
79º	ANDRIELLY STFANY DOS SANTOS	071.***
80º	ANA PAULA MARIA DOS SANTOS	064.***
81º	SEVERINA BENICIO JOAQUIM	572.***
82º	CARMELUCE VERÇOSA DE MELO	746.***
83º	MARIA SEVERINA BEZERRA	849.***

Publicado por:  
Danubia da Silva Neves Melo  
Código Identificador:989F4661

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo:** Nº219/2021- **Processo Licitatório:** 090/FMS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de **UNIFORME E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR**, conforme descrito no item 3 desta solicitação, de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

**DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES PEQUENO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	200
8	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES MÉDIO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	200
9	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES GRANDE (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	200
10	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO PEQUENO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	200
11	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO MÉDIO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	200
15	TRAVESSA DE TECIDO (PEQUENA) (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	500
16	TRAVESSA DE TECIDO (MÉDIA) (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	500
25	LENÇOL DE MACA SEM ELÁSTICO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	400
45	CAPA DE CHUVA	UND.	400

**DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
22	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	500
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR FORRAR/COBRIR (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	500

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1-VIEIRA E GÓIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 26.958.780/0001-70, ITENS ARREMATADOS: 25 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 20.192,00 (VINTE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS);

2- LINS BIONI COMERCIO ELETRÔNICO EIRELI – CNPJ Nº 26.588.205/0001-23, ITENS ARREMATADOS: 7 - DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP), 22 DISPUTA RESERVADA, pelo valor total de R\$ 18.070,00 (DEZOITO MIL E SETENTA REAIS);

3- HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ Nº 12.028.801/0001-44, ITENS ARREMATADOS: 45 DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP), pelo valor total de R\$ 13.125,00 (TREZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS);

4- ELO TÊXTIL LTDA - EPP – CNPJ Nº 28.844.636/0001-39, ITENS ARREMATADOS: 8, 9, 10 e 11 DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP), pelo valor total de R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS);

5- PROVEST BAHIA FARDAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA – CNPJ Nº 33.907.385/0001-24, ITENS ARREMATADOS: 15 e 16 - DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP), 23 DISPUTA RESERVADA, pelo valor total de R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS);

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C65B0886

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 485, DE 1º DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre o saneamento da inadimplência da remuneração dos servidores públicos municipais de Cortês ativos e inativos, comissionados, contratados e pensionistas, referente ao exercício financeiro de 2020*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência da administração pública;

**CONSIDERANDO** os desequilíbrios fiscais, financeiros e administrativos herdados pela atual gestão, em razão de graves danos ao erário público causados pela gestão anterior;

**CONSIDERANDO** que a gestão anterior não efetuou os pagamentos das remunerações dos servidores ativos, referente ao mês de dezembro de 2020, e dos servidores inativos e dos pensionistas referente ao mês de dezembro e ao 13º salário de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à retomada do equilíbrio fiscal, financeiro e administrativo no âmbito do Poder Executivo, inclusive no que diz respeito ao adimplemento da remuneração dos servidores referente ao ano de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado o saneamento da inadimplência quanto à remuneração dos servidores públicos municipais de Cortês ativos e inativos, comissionados, contratados e pensionistas, referente ao exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** O pagamento de que trata o “caput” do artigo 1º desta lei será correspondente às seguintes circunstâncias dos passivos financeiros da remuneração dos servidores:

I – servidores ativos efetivos, comissionados e contratados: vencimentos do mês de dezembro de 2020; e

II - pensionistas: pensões do mês de dezembro de 2020 e do 13º de pensão de 2020.

§ 1º Na hipótese de ser observada alguma circunstância em que algum servidor ativo, inativo ou o pensionista já tenha recebido a competente remuneração, anteriormente à expedição desta Portaria, o mesmo estará automaticamente excluído da folha de pagamento.

§ 2º Em razão do disposto no inciso I do “caput” deste artigo, caso algum servidor ativo efetivo, comissionado ou contratado não tenha recebido o pagamento do seu 13º salário do ano de 2020 o valor inadimplente também estará incluído no parcelamento.

**Art. 3º** Fica fixado que o pagamento do saldo inadimplente da remuneração dos servidores, de que trata o artigo 1º desta portaria, será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, iniciando-se o pagamento a partir do mês de julho de 2022, de acordo com o cronograma que consta no anexo único, ficando facultado à administração pública municipal a antecipação de parcelas vincendas, respeitada a previsão orçamentária, a disponibilidade financeira e a viabilidade fiscal.

Parágrafo único. Ocorrendo situação que dê ensejo a “Estado de Calamidade Pública” ou que cause risco financeiro, administrativo ou fiscal ao Município de Cortês o parcelamento previsto no “caput” deste artigo poderá ser suspenso ou revisado, devendo ser expedida nova Portaria disciplinando um novo parcelamento da dívida vincenda.

**Art. 4º** Esta Portaria alcança inclusive as solicitações administrativas e os casos que estejam judicializados, devendo a Procuradoria do Município de Cortês proceder às comunicações processuais, inclusive anexando cópia deste ato aos respectivos processos, e apresentar os requerimentos cabíveis perante o Juízo competente.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de abril de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**ANEXO ÚNICO**

NÚMERO DA PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO DO PARCELAMENTO
PARCELA 01	JULHO/2022
PARCELA 02	AGOSTO/2022
PARCELA 03	SETEMBRO/2022

PARCELA 04	OUTUBRO/2022
PARCELA 05	NOVEMBRO/2022
PARCELA 06	DEZEMBRO/2022
PARCELA 07	JANEIRO/2023
PARCELA 08	FEVEREIRO/2023
PARCELA 09	MARÇO/2023
PARCELA 10	ABRIL/2023
PARCELA 11	MAIO/2023
PARCELA 12	JUNHO/2023
PARCELA 13	JULHO/2023
PARCELA 14	AGOSTO/2023
PARCELA 15	SETEMBRO/2023
PARCELA 16	OUTUBRO/2023
PARCELA 17	NOVEMBRO/2023
PARCELA 18	DEZEMBRO/2023
PARCELA 19	JANEIRO/2024
PARCELA 20	FEVEREIRO/2024
PARCELA 21	MARÇO/2024
PARCELA 22	ABRIL/2024
PARCELA 23	MAIO/2024
PARCELA 24	JUNHO/2024

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:9502F49E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 016/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS UNIDADES ESCOLAS, CRECHES, ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA, ABRIGO, IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS E LOGRADOUROS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, DE POLÍTICAS SOCIAIS E DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, estabelecida à Rua R-5, nº 140, Quadra R9, Lote 19, Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP: 54. 74.125-070, fones (62) 3924-7226, pelo valor de **R\$ 267.183,20 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 03	LÂMPADA DE LED 25 W Lâmpada led, tensão nominal: bivolt v, potência nominal: 25 w, cor: branca, fluxo luminoso: 1800 lm, formato: tubular, comprimento: 1200 mm, vida média: 50000 h tipo base: E-27. <b>Marca: OUROLUX</b>	UNID	4500	R\$ 23,38	R\$ 105.210,00
02 e 04	LÂMPADA DE LED 40 W - Lâmpada Led Potência Nominal: 40 W, Temperatura De Cor: 6500 K, Comprimento: 2.400 MM, Cor: Branca, Tensão Nominal: Bivolt, Formato: Tubular T8 tipo base: E-27. <b>Marca: TASCHIBRA</b>	UNID	2000	R\$ 28,75	R\$ 57.500,00
09	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 4,00 MM ROLO COM 100 M PRETO DE 1º CLASSE. <b>Marca: ENERGY</b>	PÇA	120	R\$ 293,23	R\$ 35.187,60
10	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 6,00 MM ROLO COM 100 M VERDE DE 1º CLASSE <b>Marca: ENERGY</b>	PÇA	120	R\$ 435,09	R\$ 52.210,80
12	FITA ISOLANTE PRETA 19MMX 20M. <b>Marca: SOPRANO</b>	UNID	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR S/ BARRAMENTO, PLÁSTICO P/ 12 DIJUNTORES. <b>Marca: ENERBRAS</b>	UNID	110	R\$ 52,78	R\$ 5.805,80
19	1. REATOR VAPOR METÁLICO 220V/400W. <b>Marca: JRC</b>	UNID	30	R\$ 98,70	R\$ 2.961,00
	2. LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 400w base E-40. <b>Marca: AVANT</b>	UNID	100	R\$ 32,61	R\$ 3.261,00
25	1. DISJUNTOR MONOFASE DE 16 A DIN. <b>Marca: SOPRANO</b>	UNID	200	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
	2. DISJUNTOR MONOFASE DE 20 A DIN. <b>Marca: SOPRANO</b>	UNID	200	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00

**2- MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA ME**, CNPJ Nº 41.467.016/0001-96, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 306, Iburá, Recife/PE – CEP: 51.240-040, fones (81) 9.8689-2987, pelo valor total de **R\$ 134.106,40 (cento e trinta e quatro mil, cento e seis reais e quarenta centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	1. CONDULETE PVC T 3/4 C ROSCA CINZA C/ TAMP. <b>Marca: INPOL</b>	UNID	310	R\$ 7,47	R\$ 2.315,70
	2. TAMP. CEGA PARA CONDULETE ¾. <b>Marca: INPOL</b>	UNID	120	3,49	R\$ 418,80
	3. TAMP. PARA CONDULETE, EM PVC – 1 T. <b>Marca: INPOL</b>	UNID	110	3,50	R\$ 385,00
06	1. CURVA 90º PARA ELETRODUTO ¾ PRETO. <b>Marca: COFLEX</b>	UNID	170	3,01	R\$ 511,70
	2. CURVA 90º PARA ELETRODUTO 1.1/4 PRETO. <b>Marca: COFLEX</b>	UNID	170	4,65	R\$ 790,50
	3. CURVA 180º PARA ELETRODUTO 3/4 – PVC - PRETO Rosqueada. <b>Marca: COFLEX</b>	UNID	150	5,65	R\$ 847,50
07	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 1,50 MM ROLO COM 100 M AZUL DE 1º CLASSE. <b>Marca: NATICON</b>	PÇA	160	R\$ 156,25	R\$ 25.000,00
08	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 2,50 MM ROLO COM 100 M VERMELHO DE 1º CLASSE. <b>Marca: NATICON</b>	PÇA	120	R\$ 204,16	R\$ 24.499,20
11	1. CABO PP 3 X 2,5MM² CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 40U 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EMPVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2. <b>Marca: NATICON</b>	METRO	650	8,02	R\$ 5.213,00
	2. Cabo Elétrico Flexível Material Do Condutor: Cobre, Formação Do Cabo: 3 X 4 MM2, Tipo: Pp. <b>Marca: NATICON</b>	METRO	200	12,39	R\$ 2.478,00
	3. CABO TORCIDO de 2 x 2,5mm Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 300 V, Material Do Condutor: Cobre, Formação Do Cabo: 2 X 1,5 MM2, Anti-Chama. <b>Marca: NATICON</b>	PEÇA 100M	3	303,00	R\$ 909,00

15	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, COM VISOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL). <b>Marca: INPLAST</b>	UNID	100	61,00	RS 6.100,00
16	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA. <b>MARCAR: INPLAST</b>	UNID	100	181,00	RS 18.100,00
21	Barra de Aterramento 2m com: Haste aterramento, material: cobre, comprimento: 2.000 mm, diâmetro: 3,8 pol. <b>Marca: J. LOBATO</b>	UNID	100	35,31	RS 3.531,00
22	LÂMPADA DE led Bulbo 100w de alta potência - Branca. <b>Marca: LED</b>	UNID	200	RS 138,25	RS 27.650,00
23	1. CHAVE DE TESTE NEON material haste: aço cromo vanádio, tipo haste: isolada, comprimento: 135 mm, tipo ponta: chata, material cabo: plástico, cor cabo: azul, características adicionais: com lâmpada neon e clipe, aplicação: identificação de fase em condutores. <b>Marca: BRASFORT</b>	UNID	50	RS 12,36	RS 618,00
	2. Corda, material: seda, diâmetro: 8mm, aplicação: amarração de cargas. <b>Marca: ARTEPLAS</b>	PEÇA 240M	10	RS 204,40	RS 2.044,00
	3. JOGO SERRA COPOS MANUAL ¾ 1 POL., 1. ¼. <b>Marca: MAX</b>	UNID	12	RS 24,00	RS 288,00
24	BUCHA 8mm COM PARAFUSO. <b>Marca: IV PLAST</b>	UNID	3200	RS 0,25	RS 800,00
26	1. DISJUNTOR MONOFASE DE 25A DIN. <b>Marca: LUKMA</b>	UNID	200	RS 8,63	RS 1.726,00
	2. DISJUNTOR MONOFASE DE 32A DIN. <b>Marca: LUKMA</b>	UNID	200	RS 8,63	RS 1.726,00
29	1. ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 3/4" 3,0M PRETO. <b>Marca: COFLEX</b>	UNID	340	RS 10,50	RS 3.570,00
	2. ABRAÇADEIRA ¾ P/ ELETRODUTO PRETO. <b>Marca: INPLAST</b>	UNID	300	RS 0,62	RS 186,00
	3. LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL ¾ PRETO MATERIAL PVC RÍGIDO. <b>Marca: PLASTUBOS</b>	UNID	150	RS 0,96	RS 144,00
33	1. INTERRUPTOR 2 SEÇÕES. <b>Marca: ILUMI</b>	UNID	50	RS 5,22	RS 261,00
	2. INTERRUPTOR 3 SEÇÕES. <b>Marca: ILUMI</b>	UNID	280	RS 7,60	RS 2.128,00
	3. INTERRUPTOR SIMPLES. <b>Marca: ILUMI</b>	UNID	200	RS 9,33	RS 1.866,00

**3- I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 30.351.303/0001-10**, estabelecida à Rua Tadorna, nº 472, Sala 02, Novo Horizonte, Serra/EP – CEP: 29.163-318, fones: (31) 2510-0107, pelo valor de **RS 10.070,00 (dez mil e setenta reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
14	Plafonier para Lâmpada - Bocal Porcelana Branco – E-27. <b>Marca: FAZPLAS</b>	UNID	1000	RS 6,09	RS 6.090,00
20	RELÉ FOTOCÉLULA COM BASE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V). <b>Marca: QUALITRONIX</b>	UNID	200	RS 19,90	RS 3.980,00

**4- META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.518.373/0001-05**, estabelecida à Rua estabelecida à Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 2, Atlântico, Erechim/RS – CEP: 99.705-568, fone (54) 9.8432-6673, pelo valor de **RS 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
18	REFLETOR LED SLIM 200W; COR: BRANCO; BIVOLT OU 220V; TEMPERATURA DE COR DE, NO MÍNIMO, 6.000K; FLUXO LUMINOSO DE, NO MÍNIMO, 14.000 LM; RESISTENTE A ÁGUA; VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25.000 HORAS; ÂNGULO DE ABERTURA DE, NO MÍNIMO DE 100°; POSSUIR VIDRO TEMPERADO; GRAU DE PROTEÇÃO DE, NO MÍNIMO, IP 65; UTILIZADO PARA ILUMINAR OUTDOORS, FACHADAS, JARDINS ENTRE OUTROS. <b>Marca: HITEC</b>	UNID	200	RS 119,00	RS 23.800,00

**5- BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME, CNPJ Nº 33.149.502/0001-38**, estabelecida à Rua Frederico Amadeu Covolan, nº 430, Distrito Industrial I, Santa Barbara D'Oste/SP – CEP: 13.456-132, fones: (11) 3451-9758, pelo valor de **RS 25.999,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO. Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50, Curva De Disparo: C. <b>Marca: LUKMA</b>	UNID	150	RS 46,66	RS 6.999,00
30	1. CANALETA 20X10 2M SEM DIVISÓRIA ADESIVADA. <b>Marca: STECK</b>	UNID	450	RS 8,00	RS 3.600,00
	2. Canaleta Referência: Sistema "X", Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 20 MM, Aplicação: Instalação Elétrica, Comprimento: 2,00 M, Cor: Branca, Tipo: Com Tampa, Largura: 50 MM, Características Adicionais: Com Divisória. <b>Marca: STECK</b>	UNID	200	RS 32,00	RS 6.400,00
32	1. TOMADA DE 10 AP - Material: Termoplástico, Modelo: Simples, Aplicação: Instalação Elétrica, Corrente Nominal: 10 A. <b>Marca: STECK</b>	UNID	500	RS 4,00	RS 2.000,00
	2. TOMADA DE 2 SEÇÕES com placa para caixa 4 x 2" de embutir. <b>Marca: STECK</b>	UNID	500	RS 6,20	RS 3.100,00
	3. TOMADA DE 20 AP tensão nominal: 250 v, com placa para caixa 4 x 2" de embutir, normas técnicas: nbr 14136, material: termoplástico, posição relativa: embutir. <b>Marca: STECK</b>	UNID	400	RS 5,25	RS 2.100,00
	4. TOMADA SISTEMA X - Número Pólos: 2 P + T 0, Aplicação: Instalação Elétrica 0, Corrente Nominal: 10 NaN, Tipo: Sobrepor 0, Características Adicionais: Sistema X Com Caixa 75x75mm 0, Normas Técnicas: Iso 9001 0, Tensão Nominal: 250 NaN, Formato Contato: Universal 0. <b>Marca: ILUMI</b>	UNID	300	RS 6,00	RS 1.800,00

**Lote fraccassado:**

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
13	1. CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA.	UNID	200	-	-
	2. CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UNID	650	-	-
28	1. ELETRODUTO EM PVC ROSCÁVEL 1.1/4" COM 3 METROS PRETO.	UNID	200	-	-
	2. LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/4 PRETO.	UNID	170	-	-
	3. ABRAÇADEIRA PRETA 1/2" PARA ELETRODUTO DE PVC PRETO.	UNID	100	-	-
31	1. PLUGUE FÊMEA 20 A.	UNID	50	-	-
	2. PLUGUE FÊMEA DE 10 A.	UNID	50	-	-
	3. PLUGUE MACHO 20 A.	UNID	50	-	-
	4. PLUGUE MACHO DE 10A.	UNID	50	-	-

O valor global do Processo é de **RS 461.158,60 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**. Goiana, 05 de maio de 2022.

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**

Secretária de Educação e Inovação

**CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA**

Secretária de Políticas Sociais e Desportos

**ELIANE DA SILVA**

Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
Código Identificador:D9AC6E11**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ****PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18, DE 06 DE MAIO DE 2022**

Torna público o edital nº 002, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002, e formaliza a Comissão responsável pela coordenação e avaliação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal 3.718 de 2017, Artigo 14, e tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 23, de 24 de março de 2022, e

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o inciso VII do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.854 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista exposição de motivos apresentada pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, indicando a ocorrência do excepcional interesse público a ser atendido;

CONSIDERANDO o projeto de centralização do controle da utilização, abastecimento e manutenção de viaturas oficiais que será realizado por intermédio de central de transportes e células de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade premente de correção de processos administrativos para organizar e promover as atividades da Secretaria de Administração, que englobam a gestão de compras e licitações, recursos humanos, patrimônio, materiais de consumo e de expediente e de documentos;

CONSIDERANDO a relevância do apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura, bem como a necessidade de garantir a importância da construção de políticas que contribuam para a garantia da devida prestação de serviços à população;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 10 (dez) profissionais, conforme edital constante no anexo único.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, regida por esta portaria, seja válida por 12 (doze) meses a partir da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá, do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e Site: [selecoes.gravata.pe.gov.br](http://selecoes.gravata.pe.gov.br).

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2021.

Art. 4º Formalizar a Comissão responsável pela coordenação e avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado, com respaldo no Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco, lei nº 6.123/68, art. 143, inciso V, e 160, inciso XII, adotado pelo Município de Gravatá por meio da Lei Municipal no 1.294/1969, e art. 4º, caput, do Decreto nº 23, de 24 de março de 2022, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jason Silva Marinho	Presidente	1016973
Paulo Matheus do Carmo Costa	Secretário	1016184
Warlington Douglas Souza Lisboa Cavalcanti	Membro	4062
Kamilla Liliane Silva Campos	Membro	95934

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**

Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE

**PORTARIA Nº 18, DE 06 DE MAIO DE 2022****ANEXO ÚNICO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002 DE 06 DE MAIO de 2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do MUNICÍPIO DE GRAVATÁ torna público, para todos os interessados, a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado, autorizado pelo Decreto Municipal Nº 23, de 24 de março de 2022, destinado à contratação temporária de 10 (dez) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta portaria visa à contratação temporária de 10(dez) profissionais, de acordo com o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa: Análise Curricular.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, os quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e o endereço eletrônico [selecoes.gravata.pe.gov.br](http://selecoes.gravata.pe.gov.br).

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

**2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL A TRABALHAR:**

2.1. A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração.

2.3. O candidato aprovado que não estiver de acordo com o local de trabalho e a distribuição da carga horária será excluído do processo seletivo.

**3. DAS VAGAS:**

3.1. Para este processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Administração, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da presente seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5. Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

3.6. Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. O Interessado deverá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.

4.1.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo site: [selecoes.gravata.pe.gov.br](http://selecoes.gravata.pe.gov.br).

4.2.1. O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia 18 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 01 de junho de 2022.

4.2.2. Após a inscrição ser finalizada, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.2.3. Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



- d) Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- f) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.

4.3. O candidato que não comprovar documentalmente os requisitos obrigatórios no ato de convocação será eliminado.

4.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.5. A pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da convocação, laudo médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3, 3.4 e Anexo III deste Edital.

4.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornar-se-ão sem efeito.

4.7. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

4.8. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

4.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1. A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular.

5.2. Etapa Única - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2.1. A experiência profissional será pontuada de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.2.2. A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.3. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas quando o candidato for convocado.

5.2.4. Para comprovação da formação acadêmica serão aceitos apenas:

- a) Diplomas de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.
- b) Diplomas de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.
- c) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.2.5. Serão eliminados:

- a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
- b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I e Anexo VI deste Edital;
- c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

5.2.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:

- i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas;
- ii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

b) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:

- i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência ao cargo que ocupou, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou;
- ii. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, com o CNPJ da instituição, data e assinatura da autoridade competente, devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço:

i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

d) Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:

i. Certidões e/ou declarações emitidas em papel timbrado pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada, assinada e onde conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas.

ii. Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

5.2.7. A apresentação de cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.

5.2.8. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados, danificados ou que, de qualquer maneira, estejam comprometidas as informações neles contidas.

5.2.9. A pontuação por experiência profissional e/ou trabalho voluntário se dará a cada 03 (três) meses completos, sem arredondamento do período fracionado.

5.2.10. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente para fim de pontuação de experiência profissional.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente de classificação e será disponibilizado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no endereço eletrônico [selecoes.gravata.pe.gov.br](http://selecoes.gravata.pe.gov.br).

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional declarada;

b) O candidato mais idoso;

c) Ter atuado como jurado.

6.3. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação e será disponibilizado através no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos locais de publicação oficial do Município de Gravatá e site: [selecoes.gravata.pe.gov.br](http://selecoes.gravata.pe.gov.br).

6.4. Não obstante o disposto imediatamente acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido pelos outros critérios previstos.

## 7. DOS RECURSOS:

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à Comissão Coordenadora e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

7.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora, que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará resposta ao candidato.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

7.4. Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5. Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica para o e-mail: [selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br).

7.5.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

7.6. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.7.1. Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8. Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar através do Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site [selecoes.gravata.pe.gov.br](http://selecoes.gravata.pe.gov.br), quaisquer atualizações do Edital.

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
- d) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Estar regularizado junto ao órgão de classe;
- j) Comprovar as informações de experiência profissional inseridas no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um período de até 12 (doze) meses, período estimado para obtenção dos resultados esperados, observados os prazos da Lei Municipal nº 3.854/2021, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site [selecoes.gravata.pe.gov.br](http://selecoes.gravata.pe.gov.br), sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a manutenção no cargo.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer, obrigatoriamente, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site [selecoes.gravata.pe.gov.br](http://selecoes.gravata.pe.gov.br), através de portaria, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem decrescente, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações.
- 9.3.1. A identificação do candidato nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.
- 9.3.2. Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão destacados na relação por meio da sigla PCD.
- 9.4. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Administração decidir sobre ela, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
- 9.5. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 9.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 9.7. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
- 9.8. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Administração, através de Portaria.
- 9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e no Site [selecoes.gravata.pe.gov.br](http://selecoes.gravata.pe.gov.br).
- 9.10. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais e, havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 9.11. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo do que estabelece a legislação administrativa, civil e penal.
- 9.12. O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 9.13. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
- 9.14. As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser comunicadas presencialmente pelo candidato, na Diretoria de Recursos Humanos, localizada no endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.
- 9.15. São os locais de publicação oficial da Prefeitura: Prédio da Secretaria de Administração, situado à Rua Izaltino Poggi, n.º 265, 1º andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP, 55.642-160 e a Sede da Prefeitura, situada à Rua Tenente Cleto Campelo, n.º 268, Centro, Gravatá-PE/CEP 55.641-000.
- 9.16. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.17. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.854/2021.
- 9.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação.
- 9.19. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria.
- 9.20. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

## **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	Total de Vagas
Assistente Administrativo	Certificado de conclusão do ensino médio. Experiência mínima de 03 (três) meses completos em: 1. redigir, sob orientação, ofícios, correspondências, relatórios e outros documentos, conforme solicitação; 2. consultar normas, rotinas de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos; 3. auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos e procedimentos administrativos.	30 horas semanais	RS 1.212,00	9	1	10

## ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 08h00 min do dia 18 de maio de 2022 até às 23h59 min de 01 de junho de 2022	Através do endereço eletrônico: <a href="mailto:selecoes.gravata.pe.gov.br">selecoes.gravata.pe.gov.br</a>
Resultado Preliminar	06 de junho de 2022	Endereço eletrônico <a href="http://selecoes.gravata.pe.gov.br">selecoes.gravata.pe.gov.br</a> , Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	07 e 08 de junho de 2022	Eletronicamente, através do site: <a href="mailto:selecao@prefeitura.degravata.pe.gov.br">selecao@prefeitura.degravata.pe.gov.br</a>
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	15 de junho de 2022	Endereço eletrônico <a href="http://selecoes.gravata.pe.gov.br">selecoes.gravata.pe.gov.br</a> , Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravata e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM/UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) Sr(ª): \_\_\_\_\_,

Identidade nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Administração, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme Portaria nº XXXXX, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é/ não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/ visual) de CID: \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

Gravatá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. c/ Carimbo do Médico

## ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
Ao Presidente da Comissão Coordenadora, Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

## ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Graduação e pós-graduação completa nas áreas correlatas às funções que serão desenvolvidas.	5 pontos	10 pontos
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	20 pontos a cada 90 dias.	80 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

## ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Carga Horária 30 HORAS

Descrição da Função: Executar serviços de digitação, protocolo, arquivo e escrituração de fichas, preenchimento de formulários, faturas, etc.; redigir, sob orientação, ofícios, correspondências, relatórios e outros documentos, conforme solicitação; conferir faturas para emissão, remessa de títulos e bancos, agilizando a cobrança; organizar documentos diversos, dando tratamento e encaminhamentos adequados; consultar normas, rotinas de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; acompanhar instruções e normas baixadas sobre FGTS, INSS, IR, PASEP e outros; auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos procedimentos administrativos da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; auxiliar no recebimento e análise de pedidos de materiais, observando o tipo de material, quantidade, qualidade exigida, entregando-os ao almoxarifado da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; realizar diariamente a prestação de contas; executar outras atividades correlatas.

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal/88, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de \_\_\_\_\_ que:

<b>Acumulação de Vínculo</b>			
<input type="checkbox"/> Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.			
<input type="checkbox"/> Acumulo cargo/emprego/função de _____		sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.	
<input type="checkbox"/> Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.			
<input type="checkbox"/> Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, o regime de _____, do(a) _____.			

Comprometo-me a comunicar, à Secretaria onde estou lotado e à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Gravatá/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Idelfonso da Silva Júnior  
Código Identificador:F20D7B4D

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL SIMPLIFICADO MÉDICOS IGARASSU 2022

PORTARIA Nº 084/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU - PE, tendo em vista a autorização contida na Portaria nº 676/2022, do Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município de Igarassu - PE, a Senhora Elcione Da Silva Ramos Pedroza Barbosa, publicada no Diário Oficial da AMUPE em 05/05/2022, e considerando que o serviço médico, com foco e ação num atendimento humanizado e preventivo, pode contribuir para reduzir a pressão sobre os Hospitais e melhorar a vigilância e a prevenção enquanto perdurar a epidemia de coronavírus, resultando, dessa forma, na melhoria da saúde da população de Igarassu.

**RESOLVE:**

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 14 (catorze) Médicos para a Atenção Primária e 112 (cento e doze) Médicos para a Atenção Especializada do Município de Igarassu-PE, de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I, do Edital nº 001/2022, observados os termos das Leis Municipais nº 2.077/1993, nº 2.547/2004 e alterações posteriores, considerando que é dever do gestor público garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, a fim de reduzir riscos de danos à vida e à saúde da população.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial da AMUPE e na página oficial do Município na internet.

III. Estabelecer que a **contratação temporária mencionada nesta Portaria terá duração de até 12 (doze) meses**, admitida a prorrogação por igual período, caso permaneça a situação de caráter emergencial nos termos da Portaria nº 676/2022, do Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município de Igarassu - PE.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matrícula	Função Comissão
JACQUELINE TAVERES DO RÉGO	SECRETARIA-EXECUTIVA/ COORDENADORA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	160002	Presidente
ISABO ÂNGELO BEZERRA	DIRETORA DE PLANEJAMENTO	160031	Membro
MARCELLY DA SILVA CABRAL UCHÔA CAVALCANTI	GERENTE DE RH	160029	Membro
ELISABETH FERREIRA DA SILVA DE LIRA	DIRETORA ATENÇÃO PRIMÁRIA	160003	Membro
ERIVAN FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO	160026	Membro

V. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Secretaria de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarassu, 03 de maio de 2022

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**  
Secretário de Saúde

**EDITAL nº 001/2022**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa à contratação, mediante contrato temporário, de Médicos para as Unidades da Atenção Primária e da Atenção Especializada do Município de Igarassu, em conformidade com a legislação vigente, além de outras pertinentes ao presente Edital.

1.2 As contratações são destinadas a atender as necessidades de excepcional interesse público relacionadas ao acesso dos munícipes de Igarassu aos serviços e às ações de Saúde, o que repercute em indicadores de saúde prioritários, evitando-se prejuízo à população, que não pode deixar de receber a assistência à saúde adequada.

1.3. O Processo de Seleção Simplificada será realizado em etapa única, de caráter classificatório, consistindo numa **AVALIAÇÃO CURRICULAR** que será composta pelos critérios de Formação Profissional necessários para o desempenho da função de Médico da Atenção Primária e da Atenção Especializada.

1.4. Para divulgação dos atos advindos da execução e conclusão desta Seleção Pública Simplificada (Edital de Abertura, Resultados de Recursos, Resultado Final e a Homologação), os quais são exigidos ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico [www.igarassu.pe.gov.br](http://www.igarassu.pe.gov.br) e no Diário Oficial da AMUPE.

1.5 O quantitativo de vagas, requisitos para a contratação, carga horária e local para o exercício da função encontram-se detalhados no **ANEXO I** deste Edital.

1.6 A remuneração está prevista no **ANEXO II** deste Edital, e as atribuições estão delineadas no **ANEXO III** deste Edital.

1.7 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.8 No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar Cartão/Comprovante de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplex Viral e COVID-19 (esquema/ciclo completo estabelecido pelos órgãos gestores da Saúde).

1.9 O candidato que apresentar condição de saúde que impeça a imunização contra a COVID-19 deverá apresentar atestado médico, a fim de comprovar tal estado clínico impeditivo.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Para este Processo Seletivo Simplificado, as vagas estão distribuídas conforme o constante no **ANEXO I** deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde de Igarassu - PE, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2 A presente Seleção Pública Simplificada servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

2.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção Pública Simplificada, por desistências, rescisões contratuais ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas por função ofertadas neste edital, **5% (cinco por cento)** serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.2 Quando a aplicação do percentual legal resultar em fração, a Secretaria de Saúde de Igarassu deverá proceder ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme as diretrizes contidas no Acórdão TCE-PE nº 411/2019.

3.3 Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência, preenchendo o formulário constante no **ANEXO IX** deste Edital, conforme a deficiência específica.

3.5 As pessoas com deficiência participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e de classificação exigidos para todos os candidatos.

3.6 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.7 A classificação e a aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Municipal de Igarassu-PE.

3.8 No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.9 A Junta Médica Municipal de Igarassu-PE decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pela legislação vigente, que trata da inclusão da pessoa com deficiência.

3.10 O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.11 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.12 Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Coordenadora da Seleção Simplificada, iniciando-se o prazo de defesa a partir da data em que o candidato for notificado. O recurso administrativo deverá ser encaminhado para o e-mail

3.13 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.14 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

3.15 O preenchimento da vaga destinada às pessoas com deficiência ocorrerá imediatamente após a Junta Médica Municipal de Igarassu-PE decidir, motivadamente, que o candidato enquadra-se na condição de pessoa com deficiência, consoante especificado no formulário de inscrição (**ANEXO VI**, do Edital nº 001/2022) e declarado no preenchimento do **ANEXO IX** do Edital nº 001/2022.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.2 A participação na Seleção Pública Simplificada é gratuita e livre, devendo o candidato atender plenamente às condições estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão realizadas entre os dias **05 de maio de 2022 e 12 de maio de 2022 (até as 23h59min)**, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

4.4 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada deverão ser realizadas, exclusivamente, na forma eletrônica, através do e-mail [selecaomedicosigarassu2022@gmail.com](mailto:selecaomedicosigarassu2022@gmail.com), no prazo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.

4.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento das normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.7 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

5.1.1 Preencher e assinar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** constante no **ANEXO VI** deste Edital;

5.1.2 Preencher e assinar o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (ANEXO VII)**, obedecendo a seguinte ordem:

5.1.2.1) RG – Registro Geral de Identificação (Carteira de Identidade) ou da Carteira Nacional de Habilitação - CHN;

5.1.2.2) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

5.1.2.3) Documento de comprovação de requisito para o exercício da função (Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina), conforme previsto no **ANEXO I deste Edital**;

5.1.2.4) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina - CREMEPE. O Candidato, no ato da inscrição, poderá anexar a cópia do protocolo do pedido inscrição no órgão de Classe. No entanto, no momento da entrega de documentos para a contratação, o candidato deverá demonstrar que está devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE.

5.1.2.5) Documentos para a análise da Avaliação Curricular (**ANEXO V**);

5.1.2.6) Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido no nome do candidato;

5.1.2.7) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino.

5.1.3 Digitalizar, **EXCLUSIVAMENTE no formato PDF**, os seguintes documentos:

5.1.3.1) Formulário de Inscrição (**ANEXO VI**);

5.1.3.2) Caderno de apresentação e documentos (**ANEXO VII**);

5.1.3.3) RG – Registro Geral de Identificação (Carteira de Identidade) ou da Carteira Nacional de Habilitação - CHN;

5.1.3.4) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

5.1.3.5) Documento de comprovação de requisito para a função (Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina), conforme previsto no **ANEXO I deste Edital**;

5.1.3.6) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CREMEPE;

5.1.3.7) Documentos para a análise da Avaliação Curricular;

5.1.3.8) Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido no nome do candidato;

5.1.3.9) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

5.1.4 Os documentos descritos no inciso anterior deverão ser enviados, em um único arquivo no formato PDF e na mesma ordem sequencial estabelecida nos subitens 5.1.3.1 a 5.1.3.9, para o selecaoedicosisigarassu2022@gmail.com.

5.1.5 O e-mail enviado para a realização da inscrição deverá, no campo referente ao assunto, conter a seguinte identificação:

**a) “SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – MÉDICOS e (NOME DO CANDIDATO)”**

5.2 É de responsabilidade do candidato (a) verificar no e-mail enviado para a inscrição se as informações e os arquivos anexados foram emitidos corretamente.

5.2 A Comissão Organizadora enviará um e-mail confirmando a solicitação de inscrição.

5.3 O e-mail enviado pela Comissão Organizadora, confirmando a solicitação de inscrição, não implica na validação desta, tendo em vista que a plena e total responsabilidade das informações prestadas é inteiramente dos candidatos.

5.4 A Comissão Organizadora dispõe do direito de excluir desta Seleção Pública Simplificada o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

5.5 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.6 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.7 Serão considerados documentos de identidade:

5.7.1) Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); 5.7.2) passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.8 Para a validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso exista.

5.9 Na falta de algum documento previsto nos subitens 5.1.2 e 5.1.3, deste Edital, não será realizada a avaliação curricular do candidato.

## 6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A AVALIAÇÃO CURRICULAR terá caráter classificatório e dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas constantes no CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (**ANEXO VII**) pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, obedecendo-se, rigorosamente, a Tabela de Pontos que integra o (**ANEXO V**) deste Edital.

6.2 A AVALIAÇÃO CURRICULAR valerá 200 (duzentos) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir pontuação diferente de zero.

6.3 Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.4 Somente será aceito o título no qual conste a carga horária do curso.

6.5 Cada curso será considerado uma única vez, não sendo, portanto, cumulativo.

6.6 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, devidamente validados pela autoridade competente ou por ela delegada oficialmente.

6.7 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da AVALIAÇÃO CURRICULAR, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.7.1 Conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741/03, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6.7.2 Maior tempo de exercício/atividade profissional na área requisitada, comprovados da seguinte forma:

6.7.2.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, **ou** Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente/delegada, constando o cargo/função para o qual concorrem, período (data de início e fim) e atividades desenvolvidas;



6.7.2.2) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade ou autoridade competente/delegada ao qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativo, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período (data de início e fim) e as atividades desenvolvidas;

6.7.2.3) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.7.2.4) A carga horária de prática realizada durante curso de residência ou especialização na Atenção Primária, comprovada por meio de Certidão e/ou declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade autoridade competente/delegada ao qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente.

6.7.2.5) A carga horária de prática realizada durante curso de residência ou especialização nas demais áreas da Medicina, comprovada por meio de Certidão e/ou declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade autoridade competente/delegada ao qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente.

6.7.2.6) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período (data de início e fim) e as atividades desenvolvidas;

6.7.2.7) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal).

6.8 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, e, na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.9 Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação diferente de zero na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

6.10 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.11 O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no **ANEXO V** deste Edital, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos em que a Comissão Organizadora julgue respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.12 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.13 O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial da AMUPE e no site [www.igarassu.pe.gov.br](http://www.igarassu.pe.gov.br), na data constante no **ANEXO IV** deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da Seleção Pública Simplificada.

## 7. DO RECURSO

7.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO CURRICULAR** poderão interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, através de requerimento próprio, justificando a sua discordância.

7.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [selecaomedicosigarassu2022@gmail.com](mailto:selecaomedicosigarassu2022@gmail.com), no prazo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.

7.3 Não serão analisados os recursos apresentados da forma divergente e do prazo estipulados neste Edital.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

7.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 O candidato quando da apresentação do recurso deverá:

7.7.1) preencher o recurso com letra legível; e,

7.7.2) apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora da presente Seleção Pública Simplificada.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A Nota Final (NF) do candidato será a nota da Avaliação Curricular (AV):  $NF = AV$ .

8.2 A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

8.3 A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será feita pela ordem decrescente de acordo com a nota obtida na Avaliação Curricular, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8.4 **O RESULTADO FINAL** da Seleção Pública Simplificada para contratação de Médicos da Atenção Primária e da Atenção Especializada será homologado pelo Secretário de Saúde do Município de Igarassu e publicado no endereço eletrônico <http://www.igarassu.pe.gov.br> e no Diário Oficial da AMUPE, em duas listagens, sendo uma classificação geral e outra de vagas reservadas às pessoas com deficiência, por ordem decrescente de nota final, contendo: nome do candidato, CPF, pontuação final no certame e ordem de colocação.

## 9.0 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A admissão dos candidatos dar-se-á através de convocação pela Secretaria de Saúde de Igarassu, obedecida à ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico <http://www.igarassu.pe.gov.br> e no Diário Oficial da AMUPE, que serão as fontes oficiais para a publicação de convocação dos candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.

9.2 Os candidatos, quando convocados, serão submetidos ao regime jurídico administrativo especial e ao regime geral de previdência social, pela Lei Complementar Municipal nº 03/2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Igarassu) e demais normas aplicáveis.

9.3 O candidato convocado deverá satisfazer aos requisitos legais e Editalícios estabelecidos para a contratação.

9.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, o interessado em candidatar-se a presente Seleção Pública deverá, no ato da contratação, preencher os requisitos abaixo especificados:

9.4.1) Ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

9.4.2) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.4.3) Estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

9.4.4) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

9.4.5) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

9.4.6) Ter 18 (dezoito) anos.

9.4.7) Não acumular cargos e funções, a não serem os casos constitucionalmente admitidos;

9.4.8) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e entidade da esfera federal, estadual e municipal;

9.4.9) não possuir antecedentes criminais;

9.4.10) Cumprir as determinações deste Edital;

9.4.11) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o **ANEXO I** deste Edital.

9.5 Os candidatos convocados deverão, no dia e horário estabelecidos no ato convocatório, comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Igarassu, que se localiza na Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu/PE, CEP. 53.610-070, para a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos legais.

9.6 Documentos de apresentação obrigatória do candidato convocado para contratação, em cópia simples (sem autenticação) e legível:

9.6.1) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

9.6.2) Certidão de regularização emitida no site da Receita Federal do Brasil do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

9.6.3) PIS/PASEP (caso não possuir o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil – se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS);

9.6.4) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);

9.6.5) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);

9.6.6) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

9.6.7) Comprovante de residência/domicílio com documento emitido em seu nome;

9.6.8) Certidão de nascimento/casamento/divórcio/união estável;

9.6.9) Certidão de Antecedentes Criminais (internet), Estadual (TJPE) e Federal (Justiça Federal Pernambuco);

9.6.10) Diploma do Curso registrado no MEC, ou Certificado/declaração de conclusão de Curso e Certificado de Especialização;

9.6.11) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE;

9.6.12) 01 (uma) foto 3x4 recente.

9.6.13) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19 (esquema/ciclo completo estabelecido pelos órgãos gestores da Saúde).

9.7 Caso alguma cópia de documento não estiver legível, a Secretaria de Saúde reserva-se no direito de exigir a apresentação do documento original.

9.8 Os candidatos aprovados serão contratados, por excepcional interesse público, para exercerem suas atividades em Unidades da Atenção Primária do Município de Igarassu, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se estritamente o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Igarassu.

9.9 Em Caso de Existência de Vínculo Público:

9.9.1) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado (Modelo fornecido pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde no ato de entrega dos documentos);

9.9.2) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado, quando couber;

9.9.3) comprovante do pedido de rescisão contratual, em caso de Contratação por Excepcional Interesse Público.

9.10 No momento da entrega dos documentos, os candidatos convocados preencherão o formulário de contratação (fornecido pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde).

9.11 No ato da contratação, o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do SANTANDER, tendo em vista que esse Banco é conveniado com o Município de Igarassu para o pagamento dos servidores públicos (estatutários, comissionados e contratados por excepcional interesse público).

9.12 A Secretaria de Saúde de Igarassu poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem a necessidade de lapso temporal, mediante interesse da Administração Pública, quando conveniente ao interesse público, ou na ocorrência das seguintes hipóteses, respeitando-se o devido processo legal:

9.12.1) Verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado;

9.12.2) Constatada falta funcional;

9.12.3) Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

9.12.4) Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.13 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO I, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública, poderá a Secretaria de Saúde convocar candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.14 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente Seleção Pública Simplificada.

9.15 Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.16 É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.17 Os candidatos também serão convocados através de telegrama via Correios com o respectivo aviso de recebimento.

9.18 As contratações poderão ser rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

10.4 Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

10.5 Acarretará a eliminação do candidato na Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame.

10.6 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, terá este sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar-se o candidato às penalidades cabíveis.

10.7 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico <http://www.igarassu.pe.gov.br> e publicado no Diário Oficial da AMUPE, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10.8 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria de Saúde de Igarassu-PE decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

10.9 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

10.10 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

10.11 Sendo necessária a atualização de endereço e e-mail, o candidato deverá, dentro do prazo de validade do certame, enviar um e-mail para [sec.saudeigarassu@gmail.com](mailto:sec.saudeigarassu@gmail.com), a fim de atualizar seus dados cadastrais, especificando à qual seleção concorreu (Informar número do Edital), contendo cópia do RG e comprovante de residência atualizado.

10.12 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á as publicações no Diário Oficial da AMUPE.

10.13 O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da AMUPE, podendo ser prorrogado por até igual período, através da autorização expedida pela Excelentíssima Prefeita do Município de Igarassu.

10.14 É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria de Saúde de Igarassu-PE atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

10.15 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.16 Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria de Saúde de Igarassu-PE se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação em unidades da Atenção Primária e Atenção Especializada Secretaria de Saúde do Município de Igarassu-PE, respeitando a ordem de classificação.

10.17 Quando da convocação o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.18 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.19 A rescisão do contrato, por iniciativa do **CONTRATADO**, deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE com antecedência de, no mínimo, **30 (trinta)** dias, para que o serviço não sofra solução de continuidade nem tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.20 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistemática, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.

10.21 As dúvidas, esclarecimentos ou orientações deverão ser enviadas para o e-mail [selecaomedicosigarassu2022@gmail.com](mailto:selecaomedicosigarassu2022@gmail.com).

10.22 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Igarassu, 03 de maio de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

ANEXO I LOCAL DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO						
LOCAL DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS (PCD)	TOTAL VAGAS
Unidades da Atenção Primária do Município de Igarassu	Médico da Atenção Primária	40 Horas Semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.</li> <li>Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.</li> </ul>	13	1	14

POLICLÍNICA SÃO LUCAS – PSL						
ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS (PCD)	TOTAL VAGAS	
Médico Endocrinologista	20 HORAS SEMANAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.</li> <li>Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.</li> <li>Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.</li> </ul>	1	1	2	
Médico Neuro pediatra	20 HORAS SEMANAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.</li> <li>Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.</li> <li>Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.</li> </ul>	1	1	2	
Médico Neurologista	20 HORAS SEMANAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.</li> <li>Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.</li> <li>Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.</li> </ul>	1	1	2	
Médico Ortopedista e Traumatologista	20 HORAS SEMANAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.</li> <li>Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.</li> <li>Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.</li> </ul>	1	1	2	
Médico Psiquiatra	20 HORAS SEMANAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.</li> <li>Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.</li> <li>Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.</li> </ul>	2	1	3	
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS						
ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS (PCD)	TOTAL VAGAS	
Médico Psiquiatra	20 HORAS SEMANAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.</li> <li>Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.</li> <li>Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.</li> </ul>	2	1	3	
CENTRO ESPECIALIZADO CASINHA AZUL - CECAI						
ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS (PCD)	TOTAL VAGAS	
Médico Neuropediatra	20 HORAS SEMANAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.</li> <li>Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.</li> <li>Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.</li> </ul>	1	1	2	
LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS – LAME						
ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS (PCD)	TOTAL VAGAS	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição</li> </ul>				

Médico Pneumologista	20 HORAS SEMANAIS	oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2	
<b>NASF</b>						
<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA</b>	<b>AMPLA</b>	<b>VAGAS (PCD)</b>	<b>TOTAL VAGAS</b>
Médico Ginecologista	40 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	2		1	3
<b>SAMU - METROPOLITANO</b>						
<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA</b>	<b>AMPLA</b>	<b>VAGAS (PCD)</b>	<b>TOTAL VAGAS</b>
Médico Clínico Geral Plantonista	Plantão de 12 horas	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	9		1	10
<b>CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - CSM</b>						
<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA</b>	<b>AMPLA</b>	<b>VAGAS (PCD)</b>	<b>TOTAL VAGAS</b>
Médico Ginecologista Alto Risco	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	2		1	3
Médico Ginecologista-Obstetra	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1		1	2
Médico Mastologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1		1	2
<b>CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM - CSH</b>						
<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA</b>	<b>AMPLA</b>	<b>VAGAS (PCD)</b>	<b>TOTAL VAGAS</b>
Médico Clínico Geral	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.	1		1	2
Médico Ortopedista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1		1	2
Médico Urologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1		1	2
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU – EMERGÊNCIA ADULTO</b>						
<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA</b>	<b>AMPLA</b>	<b>VAGAS (PCD)</b>	<b>TOTAL VAGAS</b>
Médico Clínico Geral	Plantão de 12 horas	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.	21		2	23
<b>CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO</b>						
<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA</b>	<b>AMPLA</b>	<b>VAGAS (PCD)</b>	<b>TOTAL VAGAS</b>
Médico Infectologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1		1	2
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU – EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA</b>						
<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA</b>	<b>AMPLA</b>	<b>VAGAS (PCD)</b>	<b>TOTAL VAGAS</b>
Médico Clínico Geral	Plantão de 12 horas	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.	21		2	23
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI</b>						
<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA</b>	<b>AMPLA</b>	<b>VAGAS (PCD)</b>	<b>TOTAL VAGAS</b>
Médico Anestesiologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1		1	2
Médico Ecocardiografista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1		1	2
Médico Endocrinologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1		1	2
Médico Neurologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1		1	2
Médico Neuropediatra	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1		1	2
		• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.				

<b>Médico Ortopedista</b>	20 SEMANAIS HORAS	oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
<b>Médico Proctologista</b>	20 SEMANAIS HORAS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
<b>Médico Ultrassonografista</b>	20 SEMANAIS HORAS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	3	1	4
<b>Médico Urologista</b>	20 SEMANAIS HORAS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2

ANEXO II REMUNERAÇÃO		
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO TOTAL
Médico da Atenção Primária	40 Horas Semanais	RS 9.800,00
Médico Clínico Geral Plantonista Emergência Adulto. Complexo Hospitalar de Igarassu-PE - CHI	12 Horas/por plantão	Segunda-feira a sexta-feira e feriados (12 horas): RS 1.300,00 Sábado e domingo 12 horas: RS 1.500,00 Segunda-feira a sexta-feira e feriados (24 horas): RS 2.600,00 Sábado e domingo (24 horas): RS 3.000,00
Médico Clínico Geral Plantonista Emergência Pediátrica. Complexo Hospitalar de Igarassu-PE - CHI	12 Horas/por plantão	Segunda-feira a sexta-feira e feriados (12 horas): RS 1.300,00 Sábado e domingo 12 horas: RS 1.500,00 Segunda-feira a sexta-feira e feriados (24 horas): RS 2.600,00 Sábado e domingo (24 horas): RS 3.000,00
Médico Clínico Geral Plantonista. SAMU – IGARASSU	12 Horas/por plantão	Plantão de 12 horas: RS 4.900,00
Médico Anestesiologista	20 Horas Semanais	RS 5.208,10
Médico Cardiologista	20 Horas Semanais	RS 4.108,10
Médico Ecocardiografista	20 Horas Semanais	RS 6.000,00
Médico Endocrinologista	20 Horas Semanais	RS 5.208,10
Médico Ginecologista	20 Horas Semanais	RS 4.108,10
Médico Ginecologista Alto Risco	20 Horas Semanais	RS 4.108,10
Médico Ginecologista Obstetra	20 Horas Semanais	RS 9.800,00
Médico Infectologista	20 Horas Semanais	RS 4.108,10
Médico Mastologista	20 Horas Semanais	RS 3.816,20
Médico Neurologista	20 Horas Semanais	RS 3.816,20
Médico Neuropediatra	20 Horas Semanais	RS 7.800,00
Médico Ortopedista	20 Horas Semanais	RS 3.816,20
Médico Pneumologista	20 Horas Semanais	RS 5.724,30
Médico Proctologista	20 Horas Semanais	RS 4.108,10
Médico Psiquiatra	20 Horas Semanais	RS 9.800,00
Médico Urologista	20 Horas Semanais	RS 3.816,20
Médico Ultrassonografista	20 Horas Semanais	RS 4.108,10

ANEXO III ATRIBUIÇÕES	
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA
<b>Médico da Atenção Primária</b>	Atuar como clínico e/ou Generalista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem.
<b>Médico Plantonista Emergência Adulto e Pediátrica. Complexo Hospitalar de Igarassu-PE – CHI</b>	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-a sem serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal de Igarassu e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.
<b>Médico Plantonista SAMU IGARASSU</b>	Exercer a regulação médica do sistema. Conhecer a rede de serviços da região. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica, disponibilidade de carga horária. Dialogar, pessoalmente ou por telefone, com o médico regulador ou de sobreaviso, sempre que for solicitado ou que solicitar esses profissionais, fornecendo todas as informações com vistas a melhor assistência ao paciente, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe assistencial, obedecer às normas técnicas vigentes no serviço, preencher os documentos inerentes à atividade do médico de assistência pré-hospitalar, garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência, obedecer ao código de ética médica.
<b>Médico Clínico Geral</b>	Efetuar exames médicos. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos. Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo e demais atividades inerentes à área de atuação.
<b>Médico Anestesiologista</b>	Dar suporte às cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas. Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia e demais atividades inerentes à área de atuação
<b>Médico Angiologista</b>	Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições acima como aplicáveis a todas as especialidades de Médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica clínica ou cirúrgica de patologias do sistema circulatório (arterial, venoso e linfático) e seguimento dos pacientes dentro de sua área de atuação e

	especialidade, bem como explicar os procedimentos a serem realizados ao paciente; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Realizar cirurgia eletiva; Atender urgência e emergência; Acompanhar pós-operatório; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Participa de juntas médicas;
<b>Médico Cardiologista</b>	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes e demais atividades inerentes à área de atuação
<b>Médico Ecocardiografista</b>	Atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde mental e à patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano.
<b>Médico Endocrinologista</b>	Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente e demais atividades inerentes à área de atuação.
<b>Médico Endoscopista</b>	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente. Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados e demais atividades inerentes à área de atuação.
<b>Médico Ginecologista</b>	Atender à mulher prestando assistência médica específica. Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde e demais atividades inerentes à área de atuação
<b>Médico Ginecologista Obstetra</b>	Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: - Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; - Realizar anamnese (Histórico Clínico); - Efetuar exame físico; - Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; - Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; - Realizar ultrassonografia nas gestantes responsabilizando técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos; - Prescrever medicação, quando necessário; - Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; - Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. - Outras atividades afins.
<b>Médico Infectologista</b>	Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente. Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas. Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema. Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos. Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis. Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos. Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares. Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos. Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não e demais atividades inerentes à área de atuação
<b>Médico Mastologista</b>	Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde e demais atividades inerentes à área de atuação.
<b>Médico Neurologista</b>	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente
<b>Médico Neuropediatra</b>	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes.
<b>Médico Ortopedista</b>	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente e demais atividades inerentes à área de atuação
<b>Médico Pneumologista</b>	Avaliação ambulatorial de pacientes. Pré-operatórios e realização de exames específicos: prova de área de atuação respiratória e avaliação da dinâmica pulmonar.
<b>Médico Psiquiatra</b>	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de pacientes adultos, adolescentes e pediátricos, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente e demais atividades inerentes à área de atuação.
<b>Médico Urologista</b>	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde. Planejar e realizar transplante e demais atividades inerentes à área de atuação.
<b>Médico Ultrassonografista</b>	Realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades dos pacientes.

ANEXO IV CALENDÁRIO DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	05/05/2022	Na página <a href="http://www.igarassu.pe.gov.br">www.igarassu.pe.gov.br</a> e No Diário Oficial da AMUPE
Inscrição e envio dos documentos para a Avaliação Curricular	05/05/2022 a 12/05/2022 (23h59min)	Via e-mail: <a href="mailto:selecao medicos igarassu2022@gmail.com">selecao medicos igarassu2022@gmail.com</a>
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	17/05/2022	No site <a href="http://www.igarassu.pe.gov.br">www.igarassu.pe.gov.br</a> e No Diário Oficial da AMUPE (18/05/2022)
Recurso contra resultado preliminar da Avaliação Curricular	Até as 23h59 min do dia 19/05/2022	Via e-mail: <a href="mailto:selecao medicos igarassu2022@gmail.com">selecao medicos igarassu2022@gmail.com</a>
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular e divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular	20/05/2022	No site <a href="http://www.igarassu.pe.gov.br">www.igarassu.pe.gov.br</a> e No Diário Oficial da AMUPE (21/05/2022)
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada 2022	23/05/2022	No site <a href="http://www.igarassu.pe.gov.br">www.igarassu.pe.gov.br</a> e No Diário Oficial da AMUPE (24/05/2022)
Homologação da Seleção Pública Simplificada	23/05/2022	No site <a href="http://www.igarassu.pe.gov.br">www.igarassu.pe.gov.br</a> e No Diário Oficial da AMUPE (24/05/2022)
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS	24/05/2022	No site <a href="http://www.igarassu.pe.gov.br">www.igarassu.pe.gov.br</a> e No Diário Oficial da AMUPE

ANEXO V TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS		
Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Certificado ou Declaração de conclusão de Doutorado acadêmico ou profissional na área em que concorre a vaga	30	30
Certificado ou Declaração de conclusão de Mestrado acadêmico ou profissional na área em que concorre a vaga	20	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência profissional da saúde em Medicina da Família e Comunidade, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde	25	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde	20	20
Certificado ou declaração de conclusão de especialização lato sensu, na área específica a que concorre, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	15	15
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	5	10
Experiência Profissional, acima de 06 meses no Programa Mais Médicos ou no enfrentamento à COVID-19, na especialidade a que concorre.	10 pontos por período de 6 meses trabalhados	30
Experiência comprovada na área da vaga pretendida (Mínimo 6 meses)	10 pontos por período de 6 meses trabalhados	30
Experiência Profissional na área médica independente da área de atuação (Mínimo 6 meses)	5 pontos por período de 6 meses trabalhados	20
TOTAL		200

## ANEXO VI

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CPF Nº - \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO // \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO ( ) Não-binário ( ) Outros

ENDEREÇO ATUAL:

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

7. TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_  
 8. E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 9. PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
 10. PIS/PASEP/NIT Nº \_\_\_\_\_  
 11. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI?  
 ( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO DE TER ASSINALADO **SIM** NO ITEM ANTERIOR, DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO VII

#### CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Função Pretendida/: \_\_\_\_\_

Requerimento: \_\_\_\_\_

Dirijo-me à Comissão Organizadora, na condição de candidato da Seleção Pública Simplificada promovida pelo Município de Igarassu, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, na oportunidade que solicito a análise da documentação anexa apresentada na ordem abaixo listada:

ORDEM	Documentos Digitalizados	Quantidade de folhas	Documento Original Digitalizado (assinalar com um x)	Cópia do Documento Orinal Digitalizado (assinalar com um x)
1	RG – Registro Geral de Identificação (Carteira de Identidade) ou da Carteira Nacional de Habilitação - CHN			
2	Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF			
3	Documento de comprovação de requisito para a função (Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina), conforme previsto no ANEXO I deste Edital. (Especificar o documento)			
4	Documento que comprove a inscrição no CREMEPE			
5	Documentos para a análise da Avaliação Curricular. (Especificar os documentos).			
6	Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido no nome do candidato			
7	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino			

Total de folhas que compõem o caderno: \_\_\_\_\_

Declaro que tenho plena ciência de que a Seleção Pública Simplificada à qual me submeto será realizada de acordo com a apreciação da documentação acima listada e apresentada em anexo.

Declaro ainda que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

(Local) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_ de maio de 2022

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada

Como candidato da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Médicos da Atenção Primária e da Atenção Especializada do Município de Igarassu-PE, solicito a revisão de minha Avaliação Curricular, pelas seguintes razões e argumentos:

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível, sob pena de não acatamento do recurso
2. Apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

### ANEXO XI

#### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM / UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr(ª) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de Médico, conforme Edital nº 001/2022 – Secretaria de Saúde

de Igarassu-PE, de 03 de maio de 2022, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).

( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

( ) Deficiência visual: prova em Braille.

( ) Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.

( ) O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

OBSERVAÇÃO: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da Seleção Pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

(Local e data) \_\_\_\_\_.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Código Identificador:14C2D4F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 06 dias do mês de Maio de 2022, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00014/2022 que objetiva o Registro de preços para posterior e eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas das escolas da rede Municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim - PE, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

**DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas das escolas da rede Municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim - PE, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

**DO PREÇO**

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: ALISSON DE ALBUQUERQUE SANTOS						
CNPJ: 00.171.258/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 20 (VINTE) LITROS, COM TAMPA, LACRE E VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, A SER FORNECIDA PARCELADAMENTE.	Diverso	Litro	4000	2,30	9.200,00
<b>TOTAL</b>						9.200,00

VENCEDOR: CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES						
CNPJ: 41.801.827/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPOEMBALAGEM: DESCARTÁVEL GARRAFA 1,5 LITRO	Fonte de Vida	litro	2000	2,40	4.800,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPOEMBALAGEM: DESCARTÁVEL GARRAFA 500 ML	Fonte de Vida	ml	2000	2,00	4.000,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPOEMBALAGEM: DESCARTÁVEL COPO 200 ML	Fonte de Vida	ml	2000	1,44	2.880,00
<b>TOTAL</b>						11.680,00

VENCEDOR: WANILSON DIAS LIMA  
CNPJ: 37.203.638/0001-30



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	GÁS (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP), 45 KG. COM VASILHAME EM COMODATO.	Ultragás	kg	400	110,00	44.000,00
				<b>Total:</b>		44.000,00

...

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

#### **DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

#### **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO**

**PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

#### **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

#### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 06 de Maio de 2022.

<b>ADELMO ALVES DE MOURA</b>	<b>ALISSON DE ALBUQUERQUE SANTOS</b>
Prefeito	CNPJ: 24.133.438/0001-06
CPF Nº: 500.264.884-34	<b>WANILSON DIAS LIMA</b>
<b>CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES</b>	CNPJ: 37.203.638/0001-30
CNPJ: 41.801.827/0001-81	

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**75B47FAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1138, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>1236812012.903 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DO FUNDEF</b>	
33903000-544 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33903200-544 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
33903300-544 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
33903500-544 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
33903600-544 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33903900-544 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
33904100-544 - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
33909200-544 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
31909400-544 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
<b>1236812051.925 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	
44905100-544 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00
<b>1236812051.926- AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS</b>	
44905200-544 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1236812052.904 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES</b>	
33903200-544 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
<b>1236812091.927 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
44905200-544 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1236812051.928 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS</b>	
44905200-544 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1236812051.929 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO</b>	
44905200-544 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260.000,00
<b>1236812051.930 - DESAPROPRIAÇÃO</b>	
45906100-544 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00
<b>1236812051.XXX - CONSTRUÇÃO DE CRECHE</b>	
44905100-544 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>3.500.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>FUNDO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1236112102.042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)</b>	
31901100-540.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
31901300-540.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
33903600-540.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
33903900-540.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
<b>1236112102.043 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAG. EDUC. BÁSICA 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)</b>	
31909400-540.1070-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00
31909600-540.1070-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	200.000,00
<b>1236512122.044 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAG. EDUC. BÁSICA - 70 (EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE)</b>	
31909400-540.1070-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	700.000,00
<b>1236512122.045 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAG. EDUC. BÁSICA - 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA)</b>	
31901100-540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
<b>1236612132.046 - REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%</b>	
31901100-540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
<b>1236112102.208 - COMPLEMENTAÇÃO VAAF 70% - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
31901300-541.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>3.500.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva Miranda  
**Código Identificador:**2E572CCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022**

Aos 09 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Percíveis (hortifruti e Pães) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, durante o exercício de 2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS						
CNPJ: 17.584.735/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Alface, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	15	21,20	318,00
4	Alho, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	180	25,30	4.554,00
5	Batata Inglesa, tubérculo no estado in natura, genuínas, são, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	700	8,55	5.985,00
6	Beterraba, tubérculo no estado in natura, genuínas, são, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	180	5,65	1.017,00
7	Cebola Branca, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	700	5,40	3.780,00
8	Cebolinha, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	80	14,80	1.184,00
9	Coentro, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	80	17,60	1.408,00
10	Cenoura, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, são, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	800	8,30	6.640,00
11	Chuchu, classificação extra, tamanho e coloração uniformes, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	IN NATURA	Kg	500	5,80	2.900,00
12	Couve folha, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Unidade	200	5,05	1.010,00
13	Feijão Verde, produto obtido de vagens de feijão plano, provenientes de sementes, frescas, limpas, no estado de maturação conveniente, são e suculentas. Deve apresentar-se: descascado, limpos (isento de areia ou terra e de matérias estranhas de origem vegetal ou animal), são (isentos de danos provocados por insetos ou doenças), e ainda com boa textura, boa cor (verde, característica da variedade), bom aroma e sabor característico.	IN NATURA	Kg	300	13,30	3.990,00
14	Milho verde, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Unidade	4000	2,60	10.400,00
15	Pimentão, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	300	7,25	2.175,00
16	Repolho branco, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	350	5,70	1.995,00
17	Tomate, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	800	8,32	6.656,00
18	Vagem, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	60	8,20	492,00
19	Abóbora, fruto de tamanho grande e limpa, de primeira e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.	IN NATURA	Kg	700	4,75	3.325,00
20	Batata doce, tubérculo no estado in natura, genuínas, são, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	7000	4,00	28.000,00
21	Inhame, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade.	IN NATURA	Kg	7000	7,17	50.190,00
22	Macaxeira, raiz ou tubérculo considerado com a parte subterrânea desenvolvida própria para o consumo. Deve ser de colheita do dia, suficientemente desenvolvido, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; deve estar livre de enfermidades, e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca. pode ser considerada ainda a espécie macaxeira manteiga de cor mais	IN NATURA	Kg	5000	3,70	18.500,00

	amarelada, deve ser entregue preferencialmente na data da colheita.					
23	Banana Prata, fruto colhido em pleno desenvolvimento, coloração uniforme de acordo com o grau de maturação, não muito maduro e nem muito verde, sem manchas ou lesão de fitoparasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transportes. A entrega deve ser realizada em pencas com frutos inteiros	IN NATURA	Kg	600	3,48	2.088,00
24	Banana Maçã, fruto colhido no pleno desenvolvimento, coloração uniforme de acordo com o grau de maturação, não muito maduro e nem muito verde, sem manchas ou lesão de fitoparasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transportes. A entrega deve ser realizada em pencas com frutos inteiros.	IN NATURA	Kg	200	4,82	964,00
25	Banana Pacovan, fruto colhido no pleno desenvolvimento, coloração uniforme de acordo com o grau de maturação, não muito maduro e nem muito verde, sem manchas ou lesão de fitoparasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transportes. A entrega deve ser realizada em pencas com frutos inteiros.	IN NATURA	Kg	300	3,50	1.050,00
26	Goiaba, fruto de polpa vermelha, tipo mesa, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para o consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos causados pelo manuseio e transporte	IN NATURA	Kg	1200	5,59	6.708,00
27	Laranja Cravo, fruto colhido com maturação completa, suculento, nem muito maduro e nem muito verde, coloração da casca uniforme, firme, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transportes, e sem resíduos de agrotóxicos. A entrega deve ser realizada de frutos inteiros.	IN NATURA	Kg	1200	4,99	5.988,00
28	Laranja Mimo, fruto colhido com maturação completa, suculento, nem muito maduro e nem muito verde, coloração da casca uniforme, firme, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transportes e sem resíduos de agrotóxicos. A entrega deve ser realizada de frutos inteiros.	IN NATURA	Kg	1200	4,30	5.160,00
29	Laranja Péra, fruto colhido com maturação completa, suculento, nem muito maduro e nem muito verde, coloração da casca uniforme, firme, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transportes, e sem resíduos de agrotóxicos. A entrega deve ser realizada de frutos inteiros.	IN NATURA	Kg	1200	3,80	4.560,00
30	Maçã Nacional, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de Caixas de papelão, sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	1000	9,84	9.840,00
31	Mamão, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	Kg	3000	4,38	13.140,00
32	Manga, fruto apresentando grau de maturação completa, tal que permita a manipulação, firmes sem manchas ou lesão de fitoparasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transportes. A entrega em frutos inteiros, deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita.	IN NATURA	Kg	950	3,74	3.553,00
33	Melancia, tipo redonda e graúda. Tamanho e coloração uniformes, para consumo no decorrer da semana, selecionada com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	Kg	6500	3,24	21.060,00
34	Melão, espanhol, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	Kg	3400	4,52	15.368,00
35	Bebida Láctea, sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	ISIS	Litro	3000	4,90	14.700,00
36	Polpa de fruta, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranhas, acondicionado em embalagem atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas.	FRUTA PLUS	Kg	1440	15,00	21.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>280.298,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS.

17.584.735/0001-02

Valor: R\$ 280.298,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 09 de Maio de 2022

<b>JUAREZ RODRIGUES FERNANDES</b>	<b>ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS</b>
Prefeito	

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, constituída via Portaria conjunta nº 03, de 09 de maio de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de um profissional médico para auxiliar na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó.
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
- 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
- 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
- 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
- 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária, para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, sejam elas realizadas pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.

**3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF autenticados em Cartório.
- 3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional, autenticados em Cartório.
- 3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- 3.5. Apresentar Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.6. Apresentar Currículo Lattes – cnpq;
- 3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

**4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. A análise da Experiência Profissional valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos; a de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos subitens deste edital.
- 4.3. Contará como Experiência Profissional (para a função alvo da presente seleção) o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;
- 4.4. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
- 4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
  - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
  - b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida em um prazo não superior a 06 (seis) meses, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em caso de vínculo público, ou responsável pelos atos inerentes à contratação, em caso de vínculo privado, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior escolaridade.

II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

III - O candidato mais idoso;

IV- Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe;

#### **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, podendo ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

#### **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 09 de maio de 2022

**RICARDO JOSÉ DA SILVA**

Comissão Organizadora

**GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA**

Comissão Organizadora

**PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**

Comissão Organizadora

#### **ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2022)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO DO PLANTÃO
<b>MÉDICO(A) PLANTONISTA</b> (Unidade de Saúde de Matinadas) 01 vaga	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições afetas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. <b>Requisitos:</b> graduação em Medicina e registro no conselho competente.	<b>24 HORAS POR PLANTÃO</b>	<b>RS 2.000,00</b>

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2022)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA			
Nº 03/2022			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2022 destinado a contratação de um profissional médico plantonista para auxiliar na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó.			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR:

( ) MOTORA

( ) FONO-AUDITIVA

( ) VISUAL

( ) OUTRAS \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2022)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 10/05/2022 a 16/05/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 17/05/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 18/05/2022 até o dia 19/05/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 20/05/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 23/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2022)

**TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	_____
TÍTULO (de 0 a 05)	_____
PONTUAÇÃO FINAL	_____

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2022)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado a selecionar um profissional médico plantonista para auxiliar na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó;

PREZADOS SENHORES,



Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ localidade \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Orobó/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Graciele Maria de Moura Evaristo  
 Código Identificador: D96BB55B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 12/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 12/2022**

- NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

**I - DENOMINAÇÃO:** NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Loteamento Aderito de Aquino Silva. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**II – MEMORIAL DESCRITIVO:** O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 459.326,30 ha, (Quatrocentos e Cinquenta e Nove mil Trezentos e Vinte e Seis metros e trinta centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM AV. ADERITO AQUINO DA SILVA; AO SUL, COM FAZENDA PARAÍSO; LESTE, COM ALTO PARAÍSO; OESTE, COM CEMITERIO MUNICIPAL.

**III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO:** A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO:** Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 05 de maio de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**V - UNIDADES REGULARIZADAS:**

O NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO AQUINO DA SILVA, está constituído por 14 (Quatorze) quadras, com um total de 195 (Cento e Noventa e Cinco) lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº12/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.**

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QB Lotes: 09 e 10 Quadra: B Todos os lotes com Área Térrea de: 300 m² cada.	ALISSON CHRISTOPHER RODRIGUES DE FIGUEIREDO AQUINO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 052.507.514-31, RG nº: 5478052 SDS-PE, residente na Av. Presidente Kennedy, 148, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Específica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 09 de maio de 2022.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:  
Sthefanny Ferreira de Souza  
Código Identificador:A73688E7

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
RETIFICAÇÃO

Após avaliação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de acordo com a Lei Federal nº 10.017/2002 e suas alterações (Lei Aldir Blanc) e DECRETO MUNICIPAL Nº 1451/2021 dá providências, bem como, as demais regulamentações torna público em caráter definitivo o resultado de habilitação diante das propostas apresentadas no edital de chamamento LAB 2ª EDIÇÃO/2022 da Prefeitura Municipal da Pedra - PE, que trata do chamamento público para oferecimento de subsídio fortalecimento dos trabalhadores(as) da cultura nas suas diversas modalidades do município da Pedra-PE, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural conforme seguem em planilha de classificação e habilitados das categorias de trabalhadores: A e B.

NOME	CAT	GRUPO	APROVADO	RESULTADOS
ADIEL BEZERRA GOMES	A		X	APROVADO
CLEDINANDO DA SILVA ANTUNES	A		X	APROVADO
CRISTIELY SIQUEIRA DE AGUIAR	A		X	APROVADO
DIEGO CAVALCANTI BENEVIDES	A		X	APROVADO
EDNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	A		X	APROVADO
EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DE BRITO	A		X	APROVADO
FRANÇOIS GOMES DE OLIVEIRA	A		X	APROVADO
IGOR LEITE	A		X	APROVADO
ISMITE KALONI DE MORAIS FREITAS	A		X	APROVADO
LUCICLAUDIO PEDRO AMORIM LIRA DA SILVA	A		X	APROVADO
MARIA DAS NEVES LIMA DOS SANTOS	A		X	APROVADO
RAQUEL LIMA DA SILVA ARCOVERDE	A		X	APROVADO
SUZANA RAFAELA DOS SANTOS DE AMORIM	A		X	APROVADO
TACIANO GALDINO TEIXEIRA	A		X	APROVADO
TULIO VINICIO ARAUJO RIBEIRO	A			DESCCLASSIFICADO
VALDECI DOS SANTOS SILVA	A		X	APROVADO
CAUÁ GOMES SOUSA COSTA	A		X	APROVADO
GABRIEL ANDERTON DE SOUZA DINIZ	B	Grupo Cocupe	X	APROVADO
GENDILSON MANDU DOS SANTOS / VIVER CAPOEIRA	B	Grupo de Capoeira	X	APROVADO
GIOVANA FREITAS TENÓRIO / GIOVANA FREITAS E BANDA	B	Giovana Freitas e Banda	X	APROVADO
IRINEU BEZERRA DA SILVA	B	Irineu Bezerra e Banda	X	APROVADO
IVO AUDOMAR BEZERRA DA SILVA	B	Ivo Martins e Banda BS	X	APROVADO
JOSÉ AILTON NUNES DA SILVA	B	Ailton Nunes Fotografia		APROVADO
JOSEVALDO TENÓRIO PAES FILHO	B	Valdinho Paes e Banda	X	APROVADO
LARISSA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	B	Quadrilha de Junina Os Fuzarqueiros	X	APROVADO
SEGIIVALDO BEZERRA BERNARDINO	B	Sergio Sales e Banda	X	APROVADO
MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	B	SIRIRI		APROVADO
JADSON BARBOSA DOS SANTOS	B	Jadson Fox e Banda	X	APROVADO
CLEONILDO ANTUNES BARBOSA / NILDINHO	B	Nildinho e Banda	X	APROVADO
IRIAN BEZERRA SILVA / IRIAN SILVA E BANDA	B	Irian Silva e Banda		APROVADO
JOSÉ MARCOS DOS S. LEITE	B	HOT GIRLS	X	APROVADO
ERRATAS: (ERROS DE DIGITAÇÃO)				
* CORREÇÃO DO NOME				
** CORREÇÃO DA CATEGORIA				
*** RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E SOBRENOME				

**JOSÉ BRIVALDO BEZERRA DE SAMPAIO**  
Sec. de Desenv. Econômico Turismo e Cultura

Publicado por:  
Rosiney da Silva  
Código Identificador:FDCCAF82

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 33, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10	Exercício: 2022
DECRETO Nº 33, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.453	

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$122.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				122.000,00
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	71		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
				F.R.: 1   01   00

02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	218		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		5.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.:	1   01   00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
	232		04.122.0011.2046.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo		5.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.:	1   01   00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	323		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		30.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1   01   00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	462		10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio		30.000,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.:	1   01   00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	678		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		17.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1   01   00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	761		12.306.0012.2017.0000	Manutenção do Programa Municipal de Merenda Escolar		30.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1   01   00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	806		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental -122.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1   01   00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
Anulação (-)						-122.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de MAIO de 2022

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**401A288D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 181/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
- b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 173/2022 da Secretaria de Educação, com data de 01/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
BEATRIZ SILVA DE MACENA	***849264**	AGENTE ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% Administ.	R\$ 1.212,00
CLARICE DE MELO	***709804**	AGENTE ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% Administ.	R\$ 1.212,00
ELANE APARECIDA PEREIRA DE QUEIROZ	***140224**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% Administ.	R\$ 1.212,00
GEANE MARIA DE ANDRADE	***741624**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70% Administ.	R\$ 1.212,00
GILBERTO MORAIS DE ANDRADE	***106164**	AUX SERV GERAIS - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	F70% Administ.	R\$ 1.212,00
HILDA SANTOS LIMA COSTA	***472894**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	F70% Administ.	R\$ 1.212,00
ISRAELLE MOTA DE LIMA	***116928**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70% Administ.	R\$ 1.212,00
JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES MELO	***476374**	AGENTE ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% Administ.	R\$ 1.212,00
JOAO JOSE DA SILVA	***874814**	MECANICO ELETRICISTA VEICULOS - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO	F70% Administ.	R\$ 2.424,00

		DO UNA		
JORGE EDUARDO ALMEIDA DO CARMO	***322234**	VIGIA	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
LUCIELMA ARAUJO DA SILVA	***150344**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
LUZIA DE LOURDES XAVIER	***696584**	AUX SERV GERAIS - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
MARIA ALINE TOMAZ DA SILVA	***655704**	AGENTE ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
MARIA APARECIDA MORAES DOS SANTOS	***549694**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
MARIA DE FATIMA LOPES DE SOUZA	***974224**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAES	***050464**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
MARIA ROSENILDA ALVES DA SILVA	***661464**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
PALOMA MACEDO BARROS	***603474**	AUX ADMINISTRATIVO - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
PAULO CEZAR CARVALHO DA SILVA	***829514**	MOTORISTA - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
PAULO JUNIOR ARAUJO BEZERRA	***861924**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
PEDRO HENRIQUE MOURA DO NASCIMENTO	***462264**	AUX SERV GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA	***350464**	AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	***026304**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
VANESSA ALVES DA SILVA	***782274**	BRILISTA - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% Administr.	R\$ 1.212,00
ZENALVA SANTOS DA SILVA	***983324**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70% Administr.	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**5874033D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 182/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 180/2022 da Secretaria de Educação, com data de 01/04/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	***234664**	PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% Infantil	R\$ 2.164,50
GABRIELLI DA SILVA MELO LUCIO	***120224**	PROFESSOR I - LING PORTUGUESA - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% Fundamental II	R\$ 2.164,50
JOEL PACHECO DE MORAIS FILHO	***837994**	PROFESSOR I - MATEMATICA - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% Fundamental II	R\$ 2.164,50
JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	***889494**	PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	F70% Infantil	R\$ 2.164,50
KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	***870774**	PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% Infantil	R\$ 2.164,50
MARIA ROSIMERE DA SILVA	***405384**	PROFESSOR I - EJA - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70% EJA	R\$ 2.164,50
NADIA TATIANE SILVA	***668184**	PROFESSOR I - MATEMATICA - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70% Fundamental II	R\$ 2.886,00
ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	***214084**	PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	F70% Infantil	R\$ 2.164,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**0296BF1A